

Paraíba , 08 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3423

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

I^a VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 138/2022, em 21.11.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 911407/2021/MDR/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1076807-99 OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 17 de Julho de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO - Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador: 3C7C95B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 137/2022, em 21.11.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE

AGUIAR-PB, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 918225/2021/MDR/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1079382-80

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 17 de Julho de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves **Código Identificador:**31791858

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 00014/2023

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar as empresas GRAN PECAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 04.906.156/0001-97, ERIVAM IDELFONSO ME, cadastrada no CNPJ nº 07.958.106/0001-41 e GIPAGEL AUTO PEÇAS EPP, cadastrada no CNPJ nº 35.588.102/0001-54, para abertura dos envelopes de propostas de preços, oferta de lances verbais e abertura dos envelopes de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023. Cuja abertura será no dia 15.08.2023 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a Pregoeira e equipe de apoio abrirá os envelopes, entendendo pela renuncia dos lances.

Aguiar-PB, 07 de Agosto de 2023.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves **Código Identificador:** AB3E0D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 00005/2023 A Comissão de Licitação torna público a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 00005/2023, tipo menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da lei nº 14.133/21, objetivando contratação de empresa para aquisição de livros de apoio didático, com vistas a melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na prova SAEB e projeto de avaliação municipal. Abertura dia 16.08.2023 as 09:00 horas a rua Irineu Lacerda, s/n — centro - Aguiar-PB. O edital encontra-se: cpl@aguiar.pb.gov.b.r.

Aguiar - PB, 07 de Agosto de 2023.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves Código Identificador: 2017936D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

DESPACHO Nº PP 00022/2022-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:DESIGNAR as servidoras Josiane Cavalcante Santos da Silva, Secretária, como **Gestor** e Larissa Rocha Pereira, Chefe de Gabinete, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2022, que objetiva o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS(MEDICAMENTOS EM GERAL E INJETAVÉIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 07 de Agosto de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:EB271985

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº DV00031/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2023. **DOTAÇÃO:** 02.0000 – EXECUTIVO 02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Ε **GESTÃO** DE 02030.04.122.2005.3017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00.500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.100-SECRETARIA DE JUVENTUDE. CULTURA. TURISMO **EVENTO** E 02100.13.122.2005.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00.500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: LUCIMARIO BATISTA DE PONTES - CNPJ nº 08.933.300/0001-35 - CT Nº 00124/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31.07.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 48.580,95 (QUARENTA E OITO

MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Caaporã - PB, 07 de Agosto de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: D0A060DE

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ-PB. Abertura da sessão pública: <u>09:00 horas do dia 21 de Agosto de</u> 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 21 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caaporã - PB, 07 de Agosto de 2023

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: 586AB19D

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº DP00029/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO POVOADO CRUZ DE ALMAS, S/N - ZONA RURAL - CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO PSF NA ÁREA RURAL DA DIVISA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00029/2023. DOTAÇÃO: 02.0000-EXECUTIVO 02.051-SAÚDE– FMS 02051.10.301.1012.2171-MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA F 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 3.3.90.39.00.00.600- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 07/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Pessoa Física: EDSON LEOPOLDINO DA SILVA - CPF nº 897.109.674-87 - CT Nº 00130/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07.08.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

Caaporã - PB, 07 de Agosto de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro

Código Identificador: 21F76A23

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 598/2017

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COMUSB, DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO - PARAÍBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 13/09/2017, e ele <u>SANCIONA</u> e <u>PROMULGA</u> a seguinte lei
- Art. 1 Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição COMUSB, órgão colegiado de composição paritária e natureza consultiva, executiva e propositiva, do Plano de saneamento Básico, bem como, a análise da necessidade de desenvolvimento de estudos e projetos na área em conformidade com a Lei 1.445/2007, e Decreto 8.211/2014.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSB, será composto de forma paritária, por representantes do poder público municipal e por representantes da sociedade civil organizada como segue:

- I Representantes do Poder Público Municipal:
- a) 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente;
- b) 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 Representante da Secretaria de Infraestrutura;
- d) 01 Representante da Secretaira de Administração
- II Representantes da Sociedade Organizada:
- a) 02 representantes de associações de classes, associação de bairros, ou associações comunitárias.
- b) 01 representante do sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- c) 01 representante dos Comerciantes.
- Art. 2º Na ausência das representações de que trata o Inciso II, alínea "a" poderá ser substituído por representantes da Igreja Católica e Evangélica.
- Art. 3 O Chefe do Executivo dará posse aos membros do conselho e seus suplentes por meio de portaria após a indicação por cada seguimento.
- $\$ 1° O mandato dos membros do Conselho e seus respectivos suplentes será de dois anos, permitida a recondução.
- $\S\ 2^{\rm o}$ Os membros do conselho exercerão função de relevante interesse público, não sendo remunerados.
- Art. 4 Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico (COMUSB):
- I Formular as políticas de saneamento básico;
- II Definir estratégias e prioridades;
- III Acompanhar e avaliar sua implementação;
- IV Discutir e propor mudanças na proposta do projeto de lei do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição, bem como nos projetos de lei dos planos plurianuais e das leis de diretrizes orçamentárias municipais;
- V Publicar o relatório contendo a situação da salubridade da população de Conceição relacionada às doenças evitáveis pela falta ou pela inadequação das ações de saneamento no Município;
- VI Deliberar sobre propostas de projeto de lei e programas sobre saneamento básico;
- VII Fiscalizar e controlar a execução da Política Pública Municipal de Saneamento Básico, observando o fiel cumprimento de seus princípios e objetivos;

- VIII Decidir sobre propostas de alteração da Política Municipal de Saneamento Básico;
- IX Atuar no sentido da viabilização de recursos destinados aos planos, programas e projetos de Saneamento Básico;
- X Articular se com outros conselhos existentes no País, nos Municípios e no Estado com vistas à implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- XI Estabelecer as metas relativas à cobertura de abastecimento de água, de cobertura dos serviços de esgotame nto sanitário, índice e níveis de tratamento de esgotos, perdas em sistema de água, qualidade da água distribuída referente aos aspectos físicos, químicos e bacteriológicos, e de regularidade do abastecimento;
- XII Propor a estrutura da comissão organizadora da Conferência Municipal de Saneamento Básico.
- Art. 5º O Conselho Municipal de Saneamento Basico COMUSB, tem a seguinte organização:
- I Plenário;
- II Diretoria Executiva;
- III Grupo de trabalho e comissões.
- Art. 6º Compete ao plenário do Conselho Municipal de Saneamento Básico COMUSB;
- I. Aprovar seu Regimento Interno;
- II. Eleger a sua Diretoria Executiva:
- a) Presidente;
- b) Vice Presidente:
- c) Secretário
- III. Instituir Grupos de trabalho e comissões, de caráter temporário, destinadas ao estudo e a elaboração de propostas sobre temas específicos;
- IV. Deliberar sobre a perda de mandatos dos seus membros;
- V. Aprovar o calendário de reuniões ordinárias;
- VI. As deliberações do Plenário dar preferencialmente, por consenso ou por maioria simples de votos.
- VII. As suas resoluções terão caráter propositivo ou consultivo, conforme a natureza do tema e sua efetiva necessidade:
- a) Função propositiva, quando formular políticas de consenso, devidamente pactuada com os diversos atores sociais representados no Conselho;
- b) Função consultiva, quando provocada a emitir juízo aos projetos encaminhados pelo órgão executivo, por meio de parecer.
- $\S\ 1^{\rm o}$ A escolha se fará dentre seus membros, por maioria simples, para cumprirem mandato de dois anos.
- § 2º As funções de Presidente e Vice-Presidente serão ocupadas, alternadamente, entre representantes do Poder Público e a da Sociedade Civil.
- Art. 7º Os Grupos de trabalho e comissões são órgãos e auxiliares do plenário, a que compete verificar, vistoriar, opinar e emitir parecer sobre as matérias que lhes foram atribuídas
- Art. 8º Os Grupos de trabalho e comissões serão compostos de uma presidência, uma relatoria, podendo valer-se de especialistas na sua área de atuação, que emitirão parecer sobre todas as matérias que forem distribuídas.
- § 1º Os componentes dos Grupos de trabalho e comissões será escolhidos pelo plenário do conselho.

- § 2º Os pareceres dos grupos de trabalho e comissões serão apreciados, discutidos e votados em sessão plenária.
- § 30 No caso de rejeição do parecer, será nomeado uma nova relatoria, que emitirá o parecer, retratando a opinião dominante do plenário.
- \S 4° Os pareceres aprovados pelo Conselho serão transformados em resoluções.
- Art. 9 O COMUSB reunir-se-á por convocação de sua Presidência, ordinariamente, quatro vezes por ano e, extraordinariamente, mediante convocação de sua Presidência ou de, no mínimo, quatro membros titulares, entre os quais dois deverão ser representantes do Poder Executivo.

Parágrafo único - O Suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado por órgão da Administração Pública Municipal.

- Art. 10 Todos os órgãos da Administração Pública Municipal têm a obrigação de repassar ao Conselho: dados, informações e documentos inerentes a ações e medidas administrativas relacionadas com o Saneamento Básico.
- Art. 11 É facultado ao Conselho Municipal de Saneamento Básico solicitar servidores da administração pública direta e indireta para formação de equipe técnica e de apoio administrativo, bem como de parecer necessários à concepção dos seus objetivos.
- Art. 12 Caberá ao Conselho Municipal de Saneamento Básico instituir seu regimento interno e dispor sobre outras normas de organização após sua instalação.
- Art. 13 A presente Lei se for necessário, poderá ser regulamentada através de Decreto emitido pelo Poder Executivo Municipal.
- Art. 14 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias sem prejuízos de outros meios de colaboração da comunidade e instituições.
- Art. 15 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 14 de setembro 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:540CA1E6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0112/2023 – PMC

OBJETO: aquisição de um trator agrícola para o município de Conceição – PB, conforme plano de trabalho e convênio/MAPA n° 034833/2018 Ministério da Agricultura e Pecuária.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0015/2023 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0045/2023 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 — Unidade Orçamentária: CONVÊNIO/MAPA N° 034833/2018 - 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO - CLASSIFICAÇÃO: 20.606.1013.1017 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - ELEMENTO DE DESPENSA: 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: DE 06/07/2023 A 31/12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: SOLUCAO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 13.806.854/0001-01, ganhador do item 01, no valor global de R\$ 200.428,00 (duzentos mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:B033E8C4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2023

A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDE DE DADOS E INTERNET DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JERICÓ-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro -Jericó - PB, ou acessando: www.jerico.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 11 de Agosto de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 07 de Agosto de 2023

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA -

Agente de Contratação

Publicado por: Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:4F07257F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, objeto do Contrato de Repasse n.º 106487216-2019, do Governo Federal, através do Contrato n.º 00088/2022-CPL, decorrente da Tomada de Preços n.º 00003/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022, Cláusula Sétima do Contrato n.º 00088/2022-CPL e art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PRAZO: Prorrogação de prazo do contrato primitivo até 29 de fevereiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e Construtora Daki Eireli - ME. ASSINATURA: 25 de julho de 2023.

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:E64E60C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 28 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Obras de pavimentação de ruas e vias no município de Junco do Seridó. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464–1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.

www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 07 de Agosto de 2023

EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO

Presidente da Comissão

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:992463A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2023. OBJETO: EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/07/2023.

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador: 6799D665

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇOS **TÉCNICOS** OBJETO: **EXECUTAR** ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO **ENSINO FUNDAMENTAL** 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 25/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00081/2023 - 25.07.23 - FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - R\$ 36.000,00.

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador: 598C4F05

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, que objetiva: EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - R\$ 36.000.00.

Junco do Seridó - PB. 25 de Julho de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por: João Carlos da Silva

Código Identificador: 3BA48DB4

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 25 de Julho de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador: 3BC3F8BD

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2023

A Prefeitura Municipal de Livramento - PB, através do seu Pregoeiro, torna público ERRATA a publicação que circulou no dia 03/08/2023, página 4, que tem com título AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2023. Motivo da errata: erro de digitação no nome de empresa e município.

Onde lê-se:

INTERPÔS RECURSO contra a habilitação da empresa CLODOALDO SOUZA LEDO CORREIA - CNPJ: 41.477.451/0001-00

Itaporanga - PB

Leia-se:

INTERPÔS RECURSO contra a habilitação da empresa 50.730.553 JAILDES TORRES VILAR, CNPJ: 50.730.553/0001-78

Livramento - PB

Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 as 14:00, na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, no endereço eletrônico: https://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes e ainda através do e-mail pmllicitacoes@gmail.com.

Livramento - PB, 07 de agosto de 2023

GILSON FERNANDES DOS SANTOS Pregoeiro

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**0FDCA68D

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos da ABCFarma para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de livramento, conforme termo de referência.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE

ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI - CNPJ: 23.447.149/0001-19, vencedor do lote 1, com o percentual de desconto de 7% perfazendo o valor total de R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais); BRENDAPHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - CNPJ: 24.272.207/0001-83, vencedor do lote II, com o percentual de desconto de 31% perfazendo o valor total de R\$ 69.000,00; T. R. Q. LIMA VITURINO & CIA LTDA - CNPJ: 08.307.548/0001-90, vencedor do lote III, com o percentual de desconto de 31% perfazendo o valor total de R\$ 69.000,00.

Livramento - PB, 04 de agosto de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques Código Identificador: 95289C2D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

Contratante: Prefeitura de Livramento.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos da ABCFarma para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de livramento, conforme termo de referência.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00006/2023.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: até 07/08/2024.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nobrega (pela contratante) e as empresas:

Contrato N° 00092/2023, Assinatura: 07.08.2023, Vencedor: ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI - CNPJ: 23.447.149/0001-19, vencedor do lote 1, com o percentual de desconto de 7% perfazendo o valor total de R\$ 139.500,00;

Contrato N° 00093/2023, Assinatura: 07.08.23, Vencedor: BRENDAPHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - CNPJ: 24.272.207/0001-83, vencedor do lote II, com o percentual de desconto de 31% perfazendo o valor total de R\$ 69.000,00;

Contrato N° 00094/2023, Assinatura: 07.08.23, Vencedor: T. R. Q. LIMA VITURINO & CIA LTDA - CNPJ: 08.307.548/0001-90, vencedor do lote III, com o percentual de desconto de 31% perfazendo o valor total de R\$ 69.000,00.

Livramento - PB, 07 de agosto de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:F295D5A3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.080/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023
CONTRATO Nº 2080/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CONTRATADO: JULIANY PERONICO FERREIRA.
CPF: 082.917.354-41.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE

OFICINAS DE CONVÍVIO PARA ATENDER AS DEMANDAS

ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E

ADOLESCENTES E IDOSOS.
VALOR DO CONTRATO: R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vioência do Contrato será até

FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS,

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 31 de Julho de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador: 427E5D1B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de combustíveis, óleos e lubrificantes para atender todas as secretarias e departamentos do município de São João do Rio do Peixe - PB, conforme especificações no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00019/2023 - Mundo Novo Comercio Petróleo Ltda - ME - Apostila 08 - redução de 1,9% - equivalente a R\$ 1,90. O valor consolidado passa para R\$ 1.680.941,99. ASSINATURA: 03.08.23

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:21ADB915

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRONICO 0011/2023

AVISO DE ERRATA REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos PB. meio Cordeiros por do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATACAO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PECAS ORIGINAIS E GENUINAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Abertura da sessão pública: onde se lê: <u>09:00 horas do</u> dia 16 de agosto de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 16 de agosto de 2023. Leia-se: 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 18 de agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3309-1103.

 $E\text{-}mail:\ saojosedos cordeiros_prefeitura@hot mail.com.$

Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br.

São José dos Cordeiros - PB, 07 de agosto de 2023

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ –

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador: DE928A26

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 10 AO CONTRATO 08/2020

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 10 ao Contrato nº 08/2020 — Processo: 017/2019, Tomada de Preços nº 003/2019 — Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e VIPP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias a vigência do contrato, a partir do dia 10/08/2023.

Alagoa Grande(PB), 7 de agosto de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**0D777618

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO APOLINARIO DA SILVA 39802744468 - R\$ 20.700,00; AREOSVALDO LEOCARDIO DA SILVA 06983754409 - R\$ 58.500,00; GEOVANNI DE OLIVEIRA SILVA 07052521407 - R\$ 75.960,00.

Alagoa Nova - PB, 27 de Julho de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**B2573CC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO APOLINARIO DA SILVA 39802744468 - R\$ 20.700,00; AREOSVALDO LEOCARDIO DA SILVA 06983754409 - R\$ 58.500,00; GEOVANNI DE OLIVEIRA SILVA 07052521407 - R\$ 75.960,00.

Alagoa Nova - PB, 01 de Agosto de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:079D63DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 01/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00284/2023 - 01.08.23 - ANTONIO APOLINARIO DA SILVA 39802744468 - R\$ 20.700,00; CT Nº 00285/2023 - 01.08.23 - AREOSVALDO LEOCARDIO DA SILVA 06983754409 - R\$ 58.500,00; CT Nº 00286/2023 - 01.08.23 - GEOVANNI DE OLIVEIRA SILVA 07052521407 - R\$ 75.960,00.

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:82D704D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FIGURINO DESTINADO À BANDA FANFARRA SIMPLES MUNICIPAL VIOLETA COSTA DE SOUZA, DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - R\$ 39.747.00.

Alagoa Nova - PB, 04 de Agosto de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:997F11EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FIGURINO DESTINADO À BANDA FANFARRA SIMPLES MUNICIPAL VIOLETA COSTA DE SOUZA, DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - R\$ 39.747,00.

Alagoa Nova - PB, 07 de Agosto de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA – Prefeito

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: B7069A15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FIGURINO DESTINADO À BANDA FANFARRA SIMPLES MUNICIPAL VIOLETA COSTA DE SOUZA, DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PROPRIOS / EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00287/2023 - 07.08.23 - PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - R\$ 39.747.00

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: 65AC6A92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PRECOS Nº 00005/2023

Torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento dos licitantes participantes do processo licitatório Tomada de Preços nº 00005/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E REATERRO DE CANAL E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO MÁRIO LIMA – III ETAPA, que as empresas ARRIMO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 05.446.272/0001-33 e RETA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.744.104/0001-39, apresentaram Recurso Administrativo contra o resultado do julgamento da habilitação na referida Tomada de Preços. Ficam os participantes intimados a apresentarem contrarrazões no prazo legal, caso julguem necessário, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O referido recurso se encontra disponível para consulta junto à Comissão de Licitação na Praça Santa Ana, s/nº - Centro – Alagoa Nova – PB.

Alagoa Nova - PB, 07 de Agosto de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:** DB70B3CA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2023

Nº do contrato 00123/2023. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado GUSTAVO XAVIER GARCEZ. Nº do Aditivo 01. Objeto O acréscimo de valor ao Contrato. Fundamento Legal Art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 07/08/2023.

Publicado por: Thiago da Silveira Martins

Código Identificador: 1DEFF5A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2023

Referente a Adesão a Registro de Preços nº 00006/2023, que objetiva: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00031/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX –FMS – PMBEX para o fornecimento de fardamentos escolares; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO - R\$ 532.000,00.

Alhandra - PB, 04 de Agosto de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador: 1B1CE695

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00031/2023 — PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX –FMS — PMBEX para o fornecimento de fardamentos escolares; DESIGNO os servidores Vastir Correia da Silva, Professora Fundamental I, como Gestora; e Luciano da Silva Santos, . Professor Fundamental II, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 04 de Agosto de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador: EEE76FC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 00031/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX -FMS -PMBEX para o fornecimento de fardamentos escolares. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo - Recursos não Vinc. de Impostos MDE 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo -Transferência do Salário - Educação 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos MDE 3390.39.00.1.550.0000 Outros Serviços de Terceiros Jurídica - Transferência do Salário - Educação 12.365.3000.2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo - Recursos não Vinc. de Impostos MDE 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos MDE 12.361.3000.2139 Uniformes e Materiais Didáticos e Pedagógicos para o Ensino Fundamental 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.32.00.1.500.1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinc. de Impostos MDE. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00176/2023 - 07.08.23 - DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO - R\$ 532.000,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**8CBC5C55

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

BREVE ANÁLISE FÁTICA ACERCA DA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

Trata-se de estudo preliminar acerca da Efetivação do direito à social e moradia e a Regularização Fundiária Urbana — REURB. É de bom tom ressaltarmos inicialmente que a ideia de moradia digna é um direito constitucional à todos.

Considerando a Lei Federal 13.465 de 11 de Julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana;

Considerando o Decreto Federal nº 9.310 de 15 de Março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana – REURB;

Inicialmente, compreende-se que a REURB abrange duas modalidades. Vejamos o art. 13 da Lei Federal nº 13.465/17:

Art. 13. A Reurb compreende duas modalidades:

- I Reurb de Interesse Social (Reurb-S) regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal;
- II Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

A Reurb-S assim busca a legitimação fundiária dos conjuntos habitacionais informais do poder público, com isto os Munícipios possuem poderão admitir o uso das áreas como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado, em conformidade as prerrogativas constitucionais.

DOS OBJETIVOS ALCANÇADOS PELA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB

Os objetivos da REURB são identificar e diagnosticar os núcleos urbanos informais, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar a qualidade de vida; ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais, a serem posteriormente regularizados; promover a integração social e a geração de empregos e renda, e concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo. Com isto, a crescente demanda de serviços na área de regularização e regulamentação do interesse público relacionado à habitação de Interesse Social, são atos que visam regulamentação, bem como a necessidade prévia de um estudo preliminar, diagnóstico e planejamento do objeto voltados a legitimação fundiária de habitação e interesse social.

Desta feita, uma vez realizado, a análise prévia, busca-se sanar e instituir normas e procedimentos aplicáveis aos processos de Regularização Fundiária Urbana nas modalidades de REURB-S e REURBS-E, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e a titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 2017 e no Decreto Federal nº 9.310 de 2018.

Contudo, para ocorrer de maneira eficiente o projeto da regularização fundiária acima descrito, é imprescindível além de medidas de diagnóstico, formalizar tais atos, sendo assim necessário a abertura de procedimentos administrativos para normatizar as estruturas de habitações, conhecidos como os núcleos urbanos informais, objetivando assim a legitimação.

Busca- se assim o modo de tranquilizar a Administração Pública quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses do Município.

DAS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB 3.1 DO PLANEJAMENTO E DIAGNÓSTICO:

Ocorrendo assim a necessidade de interesse social através de projetos, planejamentos e diagnóstico do Munícipio acerca da Regularização Fundiária de interesse social, em conformidade aos arts. 23 da Lei Federal 13.465/17 e Decreto 8.998/18, busca-se a sua efetivação no Município de Alhandra/PB.

Compete assim ao Município assim:

- Identificar o grau de complexidade da REURB e propor, se for o caso, a secção do núcleo em partes menores; a cisão do procedimento

- para registrar o parcelamento num primeiro momento, a titulação e a regularização das edificações em outra oportunidade;
- Elaborar o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei 13.465/2017, ou promover sua revisão, caso tenha sido editado neste Município e precise ser revisto;
- Elaborar, aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
- Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
- Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito previsto nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017, art. 87 do Decreto 9.310/2048, e art. 41 da Lei Municipal 4.326/2020, a qual dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária; de estudo técnico ambiental; ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;
- Identificar os núcleos que estejam pendentes apenas a titulação dos ocupantes ou a regularização de edificações;

Diante disto, e as etapas acima respeitadas, e instaurado e formalizado o diagnóstico da área do Oiteiro, especificamente as quadras 44,45 e 48, no formato da REUB-S, inicia-se a fase de <u>LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA através de Edital de Notificação e posteriormente, a Notificação dos titulares de domínio, diante do artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 8.998/2018.</u>

3.2 DAS NOTIFICAÇÕES DOS TITULARES

Após analisar a documentação acima apresentada, principalmente o cadastro do núcleo urbano informal, concluiu por classificar a modalidade de REURB-S, ou seja por interesse social.

Ocorre assim a necessidade das Notificações dos titulares de domínio das terras informais por meio de Edital de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social. O Edital de Legitimação Fundiária visa assim regularizar o núcleo urbano informal (alguns lotes), no Município de Alhandra/PB, sendo assim o perímetro abrangido pela regularização diagnóstico da área do Oiteiro, especificamente as quadras 44,45 e 48, conforme Artigo 20, 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 8.998/2018, com prazo de 30 (trinta) dias.

Sendo assim o núcleo que está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de futuras emissões de Matriculas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes no Referido núcleo, bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto das Matricula apresentadas, registradas no ofício de Registro de Imóveis da comarca de Alhandra - PB.

Destaca-se assim que decorrido o prazo do Edital de Notificação de 30 (trinta) dias implica em concordância e a perda de eventual direito que o notificado sobre o imóvel objeto da REURB-S. Assim a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística.

Ainda, notificados os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação, conforme o art. 24, §1º do Decreto 9.310/2018.

Sendo da competência do Município de Alhandra/PB receber as impugnações, processá-las e julgá-las dentro da comissão; ou ainda promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem; ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual, nos termos do art. 21 da Lei 13.465/2017, e do art. 14 do Decreto nº 9.310/2018, ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro, nos termos do Provimento 67/CNJ/2018, com o objetivo de lavrar o auto de demarcação urbanístico.

No tocante a REURB-S caberá ao Município ainda a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária.

Com isto, a legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da Reurb-s, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado.

Por meio da legitimação fundiária, em qualquer das modalidades da Reurb, no caso em tela a REURB-S, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Diante de tudo acima exposto, e considerado as Legislações federais 13.465/2017, Lei 4.132/62, Lei 6.766/79 e Decreto Federal nº 9.310/18, a Reurb-S de imóveis públicos, a Entidade Municipal quando titulares do domínio, ficam autorizados a reconhecer o direito de propriedade aos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado por meio da legitimação fundiária.

CONCLUSÃO

Busca-se assim a formalização a Certidão de Regularização (CRF), objetivando assim a função social do Município:

Art. 40. O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá:

I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

 II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e

III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

Diante do exposto, busca-se a efetivação do direito social e moradia através da Regularização Fundiária Urbana – REURB, respeitando os primórdios constitucionais.

Alhandra/PB, 07 de Agosto de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:21E617D2

GABINETE DO PREFEITO DIAGNÓSTICO DA ÁREA- REURB 001/2023

Localidade: Mata Redonda/PB

A Prefeitura Municipal de Alhandra, vem por meio deste diagnóstico identificar a quem interessar que o núcleo urbano denominado Oiteiro, especificamente as quadras 44,45 e 48 e Bairro de Mata Redonda a quadra 185, fora diagnosticado em formato de REURB-S, através de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA conforme Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 8.998/2018, sendo que este núcleo está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de Matriculas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes no Referido núcleo bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária registrada no oficio de registro de imóveis da comarca de Alhandra - PB.

Artigo 01. Descrição Sucinta da área: Um núcleo urbano com a área total de 16.342,90m², no oficio de registro de imóveis da comarca de Alhandra - PB, com as seguintes configurações:

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA

ÁREA CONHECIDA: Núcleo Urbano de Mata Redonda/PB PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Alhandra

MUNÍCIPIO E COMARCA: Município e comarca de Alhandra -

MATRICULA Nº: NADA CONSTA IMOVEL: Mata Redonda, Alhandra – PB NÚMERO DE LOTES ADERENTES: 63 ÁREA DO NÚCLEO URBANO: 16.342,90 m²

Sendo está uma área consolidada a mais de 60 anos e com uma concentração de 63 lotes urbanos, conforme levantamento socioambiental sendo passível de regularização fundiária.

Artigo 02. Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes em partes da referida Área: A área de intervenção, possui os seguintes equipamentos comunitários em sua redondeza, tais quais:

- · Arruamento envolvendo a área da intervenção;
- · Ruas Pavimentadas;
- · Energia Elétrica atendidas pela ENERGISA;
- · Água potável fornecida pela CAGEPA;
- \cdot Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura Municipal;
- · Telefonia fixa:
- · Sinal de telefonia móvel TIM, CLARO e VIVO.
- · Escola Municipal Alfredo José de Carvalho
- · Unidade Básica de Saúde UBS MATA REDONDA II
- · CRAS de Mata Redonda

Artigo 03: As respostas/impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alhandra, endereçada a Prefeitura Municipal, localizada na Rua Presidente João Pessoa/PB, nº 66, Centro – Alhandra – PB.

Artigo 04: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigos 20 § 1°, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31§ 5° e § 6° da Lei 13.465/2017.

Alhandra, 07 de Agosto de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:264CF9B1

GABINETE DO PREFEITO DIAGNÓSTICO DA ÁREA- REURB 001/2023

Localidade: Oiteiro/PB

A Prefeitura Municipal de Alhandra, vem por meio deste diagnóstico identificar a quem interessar que o núcleo urbano denominado Oiteiro, especificamente as quadras 44,45 e 48 e Bairro de Mata Redonda, fora diagnosticado em formato de REURB-S, através de **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** conforme Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 8.998/2018, sendo que este núcleo está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por competente, acompanhado de profissional Anotação Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de Matriculas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes no Referido núcleo bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária registrada no oficio de registro de imóveis da comarca de Alhandra - PB.

Artigo 01. Descrição Sucinta da área: Um núcleo urbano com a área total de 34.779,53m², no oficio de registro de imóveis da comarca de Alhandra - PB, com as seguintes configurações:

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA

ÁREA CONHECIDA: Núcleo Urbano do Oiteiro PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Alhandra

MUNÍCIPIO E COMARCA: Município e comarca de Alhandra -

DΒ

MATRICULA Nº: NADA CONSTA IMOVEL: Oiteiro, Alhandra – PB

NÚMERO DE LOTES ADERENTES: 118

ÁREA DO NÚCLEO URBANO: Quadra 44 (Área: 23.869,90 m²); Quadra 45 (Área 6.399,38 m²) e Quadra 48 (Área 4.510,25 m²) Sendo está uma área consolidada a mais de 60 anos e com uma concentração de 118 lotes urbanos, conforme levantamento socioambiental sendo passível de regularização fundiária.

Artigo 02. Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes em partes da referida Área: A área de intervenção, possui os seguintes equipamentos comunitários em sua redondeza, tais quais:

- · Ruas Pavimentadas;
- · Arruamento envolvendo a área da intervenção;
- · Energia Elétrica atendidas pela ENERGISA;
- · Água potável fornecida pela CAGEPA;
- · Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura Municipal;
- · Telefonia fixa;
- · Sinal de telefonia móvel TIM, CLARO e VIVO.
- · Escola Municipal Creuza Raquel
- · Unidade Básica de Saúde

Artigo 03: As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alhandra, endereçada a Prefeitura Municipal, localizada na Rua Presidente João Pessoa/PB, nº 66, Centro – Alhandra – PB.

Artigo 04: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigos 20 § 1°, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31§ 5° e §6° da Lei 13.465/2017.

Alhandra, 07 de Agosto de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: 52227531

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0029/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00029/2023. OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para realização de processo seletivo simplificado visando a seleção gestores escolares das unidades escolar da rede municipal de ensino de Aparecida – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 07/08/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para realização de processo seletivo simplificado visando a seleção gestores escolares das unidades escolar da rede municipal de ensino de Aparecida — PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: 20.600 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12 122 2001

2013 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos — MDE. VIGÊNCIA: até 07/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00146/2023 - 07.08.23 - AGIR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R\$ 36.000,00

Aparecida-PB, 07 de agosto de 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO Prefeito Constitucional.

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador: 2D47C24D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00031/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00031/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2023, que CONTRATAÇÃO TRATAMENTO PARA obietiva: FORNECIMENTO GLAUCOMA COM DE COLÍRIOS DIAGNOSTICOS REAVALIAÇÃO (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA, CAMPIMETRIA) DESTIANDO AO PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HOSPITAL DE OLHOS DO SERTAO LTDA - R\$ 53.882,68.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA TRATAMENTO DO GLAUCOMA COM FORNECIMENTO DE COLÍRIOS DIAGNOSTICOS REAVALIAÇÃO (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA, CAMPIMETRIA) DESTIANDO AO PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.800 SECRETARIA DA SAÚDE; 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 122 2001 2047 MANUT. E ADM. DOS SERVIÇOS ESSÊNCIAIS DA SEC DA SAÚDE. 10 301 1018 2074 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS - SUS. 10 302 2079 MANUT. TETO MUN. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR. 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00148/2023 - 07.08.23 - HOSPITAL DE OLHOS DO SERTAO LTDA - R\$ 53.882,68.

Aparecida - PB, 07 de Agosto de 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO - Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:E4F8D509

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00032/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00032/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2023, que

objetiva: Aquisição parcelada de cestas básicas destinado a doações para pessoa em situação de hipossuficiência, com entrega direta a população à cargo do município de Aparecida; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DE ASSIS SULPINO DA NOBREGA - R\$ 55.897,77. DA ERRATA: Na publicação realizada no dia 01/08/2023, no Diário Oficial dos Municipios do Estado da Paraíba, na pag. 14, onde se ler "DISP 0031/2023", Passa a ser lido (DISP 0032/2023).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de cestas básicas destinado a doações para pessoa em situação de hipossuficiência, com entrega direta a população à cargo do município de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: 20.500 SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 2001 2011 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL 08 244 1016 2012 PROPORCIONAR ASSISTÊNCIA A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 07/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00149/2023 - 07.08.23 - FRANCISCO DE ASSIS SULPINO DA NOBREGA - R\$ 55.897,77

Aparecida - PB, 07 de Agosto de 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:A90FB53F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00033/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00033/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO PARCELADA DE POÇO ARTESIANO POR METRO LINEAR À CARGO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: APQ POCOS ARTESIANOS, CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA — - R\$ 55.494.40.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO PARCELADA DE POÇO ARTESIANO POR METRO LINEAR À CARGO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: 20.900 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 17 512 1022 2055 MANUT.E ADMINISTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAM 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00150/2023 - 07.08.23 - APQ POCOS ARTESIANOS, CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA - - R\$ 55.494,40

Aparecida - PB, 07 de Agosto de 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**49AF1968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

AVISODELICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro -Aparecida - PB, às 08:30 horas do dia 18 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de serviço de fornecimento de P N E U S incluso a montagem destinado a Prefeitura Municipal de Aparecida-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (..) cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Aparecida - PB, 08 de Agosto de 2023

FILIZARDO DA SILVA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:947ABAEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023

AVISODELICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro -Aparecida - PB, às 10:30 horas do dia 18 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de serviço para FORNECIMENTO M A TERIALEI N S U M O S D E U S O M É D I C O E H O S P I T A L A R destinado a prefeitura municipal de Aparecida. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas úteis, no endereço supracitado. cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Aparecida - PB, 08 de Agosto de 2023

FILIZARDO DA SILVA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**9B8D9E64

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 85, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 74, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Senhora MARIA DA COSTA SOBRAL, cargo

Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 145, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de até 06 (seis) meses, começando a partir do dia 07 de agosto de 2023 até 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Nos termos do art. 74, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal no 01/93, a licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 07 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador: F9524B00

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 84, DE 05 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 31°, 32° e 33°, da Lei Complementar nº 01/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, em decorrência do falecimento do Senhor JUVENAL FAUSTINO DOS SANTOS, do cargo efetivo de GARI, matrícula nº 214, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 05 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador: 44B6724E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 091/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

NOMEAR o Senhor VÁGNER HENRIQUE SALES PORTO, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade nº 4.082.572 SSDS/PB e do CPF 703.583.634-97, residente e domiciliado na Rua 14 de Outubro Nº 91 – Areial – PB, para o Cargo EFETIVO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovado em concurso Público Nº 001/2020; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Agosto de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por: Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:8286905C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 090/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

NOMEAR o Senhor HELDER VICTOR DA SILVA ARAÚJO, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade nº 3.207.795 SSDS/PB e do CPF 067.281.564-88, residente e domiciliado na Rua Pedro Victor Guimarães nº 77 — Areial — PB, para o Cargo EFETIVO de MOTORISTA D, tendo sido aprovado em concurso Público Nº 001/2020; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Agosto de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: D4E0C813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE

Na presente data, o Servidor VÁGNER HENRIQUE SALES PORTO, tomou posse no Prédio Sede da Prefeitura no cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS constante na portaria nº 091/2023, tendo sido aprovado em concurso Público, de acordo com o Edital Nº 001/2020.

O servidor nesta ocasião está sendo formalmente cientificado que o cargo em que toma posse tem as atribuições constantes no anexo I da Lei nº 399/2019.

Os deveres, direitos e responsabilidade do servidor estão contidos na Lei Municipal nº 478/2002, de 09 julho de 2002.

O servidor apresentou à documentação exigida.

Areial, 01 de Agosto de 2023.

VÁGNER HENRIQUE SALES PORTO Servidor

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: C713370C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE

Na presente data, o Servidor HELDER VICTOR DA SILVA ARAÚJO, tomou posse no Prédio Sede da Prefeitura no cargo Efetivo de MOTORISTA CNH D constante na portaria nº 090/2023, tendo sido aprovado em concurso Público, de acordo com o Edital Nº 001/2020.

O servidor nesta ocasião está sendo formalmente cientificado que o cargo em que toma posse tem as atribuições constantes no anexo I da Lei $\rm n^o$ 399/2019.

Os deveres, direitos e responsabilidade do servidor estão contidos na Lei Municipal $\,$ nº 478/2002, de 09 julho de 2002.

O servidor apresentou à documentação exigida.

Areial, 01 de Agosto de 2023.

HELDER VICTOR DA SILVA ARAÚJO Servidor

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:5BD8C914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 092/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

NOMEAR o Senhor MOISÉS DE SALES AMARO, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.942.355 SSDS/PB e do CPF 109.178.904-50, residente e domiciliado na Rua São José Nº 1.433 — Areial — PB, para o Cargo EFETIVO de MOTORISTA CNH D, tendo sido aprovado em concurso Público Nº 001/2020; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Agosto de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 5920F9A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE

Na presente data, o Servidor MOISÉS DE SALES AMARO, tomou posse no Prédio Sede da Prefeitura no cargo Efetivo de MOTORISTA CNH D constante na portaria nº 092/2023, tendo sido aprovado em concurso Público, de acordo com o Edital Nº 001/2020.

O servidor nesta ocasião está sendo formalmente cientificado que o cargo em que toma posse tem as atribuições constantes no anexo I da Lei nº 399/2019.

Os deveres, direitos e responsabilidade do servidor estão contidos na Lei Municipal nº 478/2002, de 09 julho de 2002.

O servidor apresentou à documentação exigida.

Areial, 01 de Agosto de 2023.

MOISÉS DE SALES AMARO Servidor

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 370A 2933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

Termo de Prorrogação do Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores permanentes da prefeitura Municipal de Areial-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Areial-PB, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, III da Constituição Federal c/c art. 97, III da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

PRORROGAR o Concurso Público n° 001/2020 executado pela Empresa UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, formalizado pelo Processo Administrativo n° 191209DP00006, **declarando sua validade até 30 de agosto de 2025**.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Areial. Areial – PB, em 07 de agosto de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:083187DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 018/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

REGULAMENTA NO ÂMBITO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE TRABALHO PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR DE N° 195, DE 08 DE JULHO DE 2023, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL DE N° 11.453 DE 23 DE MARÇO DE 2023 E O DECRETO FEDERAL DE N° 11.525 DE 11 DE MAIO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES DE FOMENTO DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

O Excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de Areial – PB,Adelson Gonçalves Benjamin, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, amparada pelas ações destinadas ao setor cultural em face da Lei Federal Complementar de Nº 195 de 08 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1°. O Poder Executivo do Município de Areial - PB, por meio da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura, executará diretamente os recursos solicitados ao Ministério da Cultura pela Lei Federal de nº 195 (Lei Paulo Gustavo) mediante ações executadas através do **COMITÊ DE TRABALHO** os mecanismos previstos nas hipóteses enumeradas na referida lei.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura, com auxílio do COMITÊ DE TRABALHO e demais Secretarias Municipais competentes envidará os esforços necessários para providenciar os meios administrativos e operacionais para que o os recursos possam ser usados na forma da Lei em prol da coletividade e tendo como público alvo os trabalhadores e trabalhadoras da cultura em suas mais diversas expressões e manifestações artísticas e culturais.

- **Art. 2º.** Fica criado o **COMITÊ DE TRABALHO** com as obrigações de execução, acompanhamento e fiscalização das ações decorrentes da Lei de nº 195 de 08 de julho de 2023, com as obrigações e atribuições abaixo definidas:
- I Elaborar e enviar o Plano de Ação ao MINC para captar os recursos previstos na Lei Paulo Gustavo para o Município de Areial – PB; Realizar as tratativas necessárias com os órgãos públicos do Município de Areial – PB responsáveis pela execução dos recursos;
- II Participar das discussões referentes à regulamentação dos recursos no âmbito do Município de Areial – PB e por fim realizar o

envio da redação do Projeto de Lei junto a Câmara Municipal de Areial — PB através de fomento nas ações previstas na Lei Federal Complementar de nº 195 de 08 de Julho de 2023 "Lei Paulo Gustavo" em observância ao Art. 3º deste decreto;

III – Acompanhar a elaboração dos editais e orientar os trabalhadores e trabalhadoras da cultura a respeito dos procedimentos necessários dos mesmos para terem acesso aos recursos da referida lei através dos editais e outros mecanismos que a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura do Município de Areial – PB entender como mais adequado;

IV — Acompanhar a publicação de todas as etapas inerentes aos editais que serão realizadas pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura do Município de Areial — PB inerentes aos editais e outros mecanismos necessários de promoção e execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo de forma transparente, impessoal e democrática, respeitando e valorizando as proposituras apresentadas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cultura do município de Areial - PB;

 V – Fiscalizar a execução dos recursos transferidos para cada projeto apresentado nos seus respectivos editais classificados e aprovados e publicados em diário oficial;

VI — Auxiliar o Poder Público Municipal no que diz respeito à elaboração do relatório de prestação de contas a respeito da execução dos recursos no âmbito do município de Areial — PB;

VII – Emitir relação dos classificados com suas respectivas notas obtidas em cada um dos editais em todas as fases.

VIII — Quanto à elaboração dos editais, tal competência caberá de forma única e exclusiva a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura do Município de Areial — PB, inclusive os membros do comitê de trabalho não terão nenhum contato com os pareceristas responsáveis pela avaliação e analise dos projetos apresentados pelos proponentes, exceto os representantes do poder público municipal presentes no comitê de trabalho.

Art. 3°. O COMITÊ DE TRABALHO que trata este decreto será composto pelos seguintes integrantes:

I – 02 (Dois) Representantes da Secretaria Municipal da Juventude,
 Esporte e Cultura do Município de Areial – PB, onde um dos seus membros será o responsável pela presidência do COMITÊ DE TRABALHO que será indicado (a) pelo Prefeito Constitucional do Município de Areial – PB através de portaria a ser publicada do Diário Oficial do Município;

II – 01 (Um) Representante da Secretaria de Administração;

III – Um (Um) Representante da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura do Município de Areial – PB;

IV – 01 (Um) Representante da Procuradoria Jurídica do Município de Areial – PB;

V-03 (Três) Representantes dos segmentos artísticos culturais do Município de Areial $-\,PB;$

VI – Os representantes do Poder Público municipal no COMITÊ DE TRABALHO que serão indicados (as) pelo Prefeito Constitucional do Município de Areial – PB através de portaria a ser publicada do Diário Oficial do Município, assim como os representantes dos segmentos artísticos culturais do Município de Areial – PB;

Art. 4º. Fica assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura.

Art. 5°. A Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura, poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal de nº 195 de 08 de Julho de 2023, no âmbito do município de Areial — PB, com o aval do COMITÊ DE TRABALHO.

Art. 6°. Fica estabelecido que todos os membros do comitê de trabalho representantes do poder público, não poderão apresentar projetos em qualquer um dos editais publicados pela secretaria municipal da juventude, esporte e cultura do município de Areial – PB, assim como os seus parentes e afins até o terceiro grau como determina o \$5° do artigo 19° do decreto de n° 11.453 de 23 de março de 2023, que trata das diretivas a respeito da política nacional de fomento cultural.

Art. 7º. Revogados as disposições contrarias, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Por se tratar de atividade de extrema relevância para o serviço público, fica estabelecido que as atividades desenvolvidas pelos membros do **COMITÊ DE TRABALHO** no referido decreto e nas

portarias de nomeação não receberão remuneração do poder público municipal pelas ações que serão desenvolvidas, assim como não há nenhuma forma de vínculo empregatício de todos os membros com o Poder Público do Município de Areial – PB.

Art. 9°. Fica estabelecido que o **COMITÊ DE TRABALHO** entrará em vigor pelo período de 12(dose) meses, podendo ser renovado por igual período, caso a gestão municipal entenda que há necessidade, assim como poderá extingui-lo antes de conclusão do período inicialmente estipulado.

Art. 10°. Os membros do **COMITÊ DE TRABALHO** poderão manifestar a qualquer momento ao presidente através de comunicado por escrito que não fazem mais parte do referido **COMITÊ DE TRABALHO**.

Art. 11°. Por fim fica estabelecido que será escolhido um dos membros do **COMITÊ DE TRABALHO** para exercer a função de secretário, redigindo atas das reuniões e fazendo as devida anotações necessárias com os encaminhamentos definidos pelos membros presentes.

Art. 12°. Quanto à frequência das reuniões fica facultada aos membros a sua definição em consonância com o entendimento do presidente.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Areial - PB, em 02 de Agosto de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:8521ED79

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 028, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 028, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE DESSANILIZADOR NO SÍTIO SALGADO DO SOUTO O QUAL SERÁ DESTINADO COMO FONTE DO SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO o Projeto de implantação do Sistema de Dessalinização no Sítio Salgado do Souto;

CONSIDERANDO que a área já possui um poço artesiano com vazão suficiente para instalação e operacionalização do sistema de dessalinização,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação/doação, os imóveis rurais localizados no Sítio Salgado do Souto, zona rural deste município, cujas delimitações ficam estabelecidas nos parágrafos seguintes:

§ 1º - O imóvel rural com área de dimensões 3 metros por 3 metros, totalizando total de 9 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 6º52'38.06"S e 36º7'13.24"O, onde localiza se o poço de águas subterrânea do Sítio Salgado do Souto, município de Barra de Santa Rosa - PB que será destinado como fonte do sistema de dessalinização do Programa Água Doce a ser implantada referida comunidade.

- § 2º O imóvel rural com área de dimensões 40 metros de frente por 40 metros de fundos, totalizando 1600 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 6°52'47.35"S e 36°7'13.48"O, destinado a implantação do sistema de dessalinização do Sítio Salgado do Souto município de Barra de Santa Rosa PB.
- **Art.** 2° Os imóveis rurais de que tratam os parágrafos primeiro e segundo do artigo anterior serão destinados exclusivamente para a implantação do sistema de dessalinização da referida comunidade.
- **Art.** 3º A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá à conta de dotação própria do orçamento vigente.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 01 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador: 52AEC08B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 061/2023

PORTARIA Nº. 061/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da união aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar mº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultados primário as transferências federais aos demais entes da federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidade públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.
- **Art. 2^{\circ} -** O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:
- I Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;
- II Implementar o plano de ação a ser desenvolvido pelo Município;
- III Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;
- IV Propor e viabilizar formas de divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;
- V Acompanhar a elaboração dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;

- VI Designar a Comissão de avaliação dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção destinados as ações emergenciais ao setor cultural previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ O Comitê Gestor Municipal será composto pelos seguintes Membros Titulares e Suplentes:
- ${f I}$ Dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo dentre os quais, obrigatoriamente o titular da pasta, sendo um titular e um suplente;
- II Dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- III Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação.
- § 1º Os membros do Comitê Gestor, previstos no caput deste artigo, serão indicados Secretário Municipal de Cultura, Desportos de Turismo.
- § 2º O Presidente do Comitê Gestor será o titular da pasta da Secretaria Municipal Cultura, Desportos e Turismo de Barra de Santa Rosa - PB, gestor dos recursos advindos da Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022.
- $\S~3^o$ Na ausência ou impedimento do Presidente do Comitê Gestor, exercerá essa função o seu suplente.
- \S 4° Os membros suplentes substituirão os membros titulares nas hipóteses de ausência ou impedimento.
- **Art. 4º** As deliberações do Comitê Gestor de que trata esta Portaria serão tomadas por maioria simples de votos.
- **Art. 5º** O Comitê Gestor de que trata esta Portaria reunir-se-á mediante convocação do Secretário Municipal de Cultura, Desportos e Turismo através de ofício ou motivada por quaisquer dos membros, sempre que necessário.
- **Art.** 6° A atuação dos membros do Comitê Gestor não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.
- **Art. 7º** Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos convocar os representantes suplentes em caso de ausência nas reuniões.
- **Art. 8º** Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outros órgãos do Município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de cultura de outros municípios, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do fomento a cultura de Barra de Santa Rosa PB.
- **Art. 9º** A Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo, será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades de análises dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção.
- **Art. 10º** Ficam designados os membros que comporão o Comitê Gestor Municipal, observada a representação prevista no art. 3º desta Portaria:

I – Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo:

Titular: Késsia Nunes do Bomfim; Suplente: Bruna Rodrigues dos Santos. II – Secretaria de Assistência Social: Titular: Djeane freire Almeida.

Suplente: Eliane de Lima Pereira Henriques III – Secretaria Municipal de Educação: Titular: Gleicilene Silva Oliveira; Suplente: Silvano de Sousa e Silva.

Art. 11 - Esta Portaria tem vigência até o encerramento das prestações de contas das ações emergenciais de que trata a Lei Federal nº 195, de

08 de julho de 2022, conforme consta em seu art. 29.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 08 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador: A7C0D08C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 062/2023

PORTARIA Nº. 062/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **IVANILSON LIMA DA SILVA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE**, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 01 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**FA281E40

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00053/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de locação de estrutura para realização dos eventos do município de Bernardino Batista. Data e Local: 18 de Agosto de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador: 3300A285

GABINETE DO PREFEITO TERMOS DE RATIFICAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da atração musical "JAPÃOZIN", através da empresa JPZ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades da

emancipação política do município de Bernardino Batista, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bernardino Batista - PB, 07 de agosto de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da atração musical "CHAGAS SOBRINHO e BANDA", através da empresa **G M CHAGAS**, no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), para apresentação musical no culto em ação de graças pelo aniversário da cidade e comemoração ao dia do evangélico, no dia 02 de setembro de 2023, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bernardino Batista - PB, 07 de agosto de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:567C6B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NEGÓCIO É NEGÓCIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIMANETO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINHAS DE CRÉDITO DO PROGRAMA "NEGÓCIO É NEGÓCIO" NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, CONFORME PRAZOS, PROCEDIMENTOS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE EDITAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS — SALA DO EMPREENDEDOR, órgãos responsáveis pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo no município de Bernardino Batista— Programa "NEGÓCIO É NEGÓCIO", bem como do Fundo Municipal de Apoio aos Micro e Pequenos Negócios, CNPJ: 27.860.293/0001-33 consoante estabelecido na Lei Municipal nº 559/2017, com sede na Rua Bernardino José Batista, s/n, Bairro, Centro, CEP nº 58922-000, município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, torna público, pelo presente Edital, as linhas de crédito do Programa "NEGÓCIO É NEGÓCIO" e demais disposições relacionadas, nos termos a seguir delineados:

DO PROGRAMA NEGÓCIO É NEGÓCIO:

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista tem, dentre seus objetivos, o combate à pobreza, a redução das desigualdades e promoção do crescimento econômico com inclusão social e por intermédio do Programa "NEGÓCIO É NEGÓCIO", em anuência com o estabelecido na Lei Municipal nº 559/2017 e suas alterações, tem como prioridade aumentar as oportunidades de emprego através da criação, ampliação, modernização, transferência ou reativação de pequenos negócios, através de empréstimos de recursos financeiros a empreendedores individuais PESSOAS JURÍDICAS [Microempreendedor Individual (MEI) / Microempresa (ME) desde que o faturamento anual da empresa no exercício do ano anterior não tenha ultrapassado o valor de R\$ 40.500,00 em ambas as modalidades e PESSOAS FÍSICAS de baixa renda do município de Bernardino

Batista, com o objetivo de promover o desenvolvimento local através do empreendedorismo e da indução de ações que gerem ocupação e renda.

1.2. Os interessados em participar do Programa "NEGÓCIO É NEGÓCIO" são doravante referenciados neste edital pelas denominações "proponente" e "responsável", de acordo com a etapa ou fase a que se tratar a respectiva disposição.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão limitadas e realizadas de acordo com a capacidade orçamentária e financeira do Programa "NEGÓCIO É NEGÓCIO", sem quantitativo de vagas conforme o presente edital, observando-se também ações e atividades realizadas pela Secretaria de Administração e Finanças e pela Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Sala do Empreendedor) no âmbito daquele, sendo realizadas presencialmente na sede do programa.

A Secretaria de Administração e Finanças e Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Sala do Empreendedor) poderão a qualquer tempo suspender ou interromper as inscrições em virtude de indisponibilidade técnica e operacional, bem como, para observância de planejamento orçamentário.

As inscrições são gratuitas e as pessoas físicas e jurídicas que as realizarem declaram ter pleno conhecimento da integralidade dos termos do presente Edital.

2.4 A data da abertura e do término das inscrições estão disponíveis no CRONOGRAMA, ANEXO I do presente edital.

DA LINHA DE CRÉDITO:

A linha de crédito denominada "NEGÓCIO É NEGÓCIO" no presente Edital é destinada para:

PESSOAS JURÍDICAS - Microempreendedor Individual (MEI) / Microempresa (ME) desde que o faturamento anual da empresa no exercício do ano anterior não tenha ultrapassado o valor de R\$ 40.500,00 em ambas as modalidades que atuem no município de Bernardino Batista, promovendo o (s) objetivo (s) da Lei Municipal n° 559/2017;

PESSOAS FÍSICAS de baixa renda do município de Bernardino Batista, com o objetivo de promover o desenvolvimento local através do empreendedorismo e da indução de ações que gerem ocupação e renda.

As pessoas físicas e jurídicas que já foram contempladas pelas linhas de créditos do programa e que ainda não adimpliu a obrigação contraída e que estão respondendo a Processo Judicial por dívidas contraídas em razão dos recursos do Programa "NEGÓCIO É NEGÓCIO", estão impedidas de participar da presente chamada pública.

Para fins de inscrição (credenciamento) e obtenção da aprovação da linha de crédito, necessária a apresentação dos documentos seguintes, em cópias legíveis, acompanhada dos originais para conferência ao ato da apresentação são os seguintes:

I - DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA POR PESSOA JURÍDICA:

Documento de identificação com foto, reconhecido como válido pela legislação vigente (art. 2° da Lei Federal n° 12.037/2009) do representante legal da Pessoa Jurídica;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da Pessoa Jurídica;

Título de Eleitor do representante legal da Pessoa Jurídica

Certidão de Nascimento ou Casamento do representante legal da Pessoa Jurídica

Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cônjuge; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Certidão Negativa de Débitos (Municipal e Estadual);

Comprovação de que o faturamento da empresa no exercício do ano anterior não ultrapassou o valor de R\$ 40.500,00;

Pesquisas de Preços (MODELO – ANEXO IV);

Plano de Negócios (MODELO - ANEXO II).

II - DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA POR PESSOA FÍSICA:

Documento de identificação com foto, reconhecido como válido pela legislação vigente (art. 2° da Lei Federal n° 12.037/2009) da pessoa física:

Cadastro de Pessoa Física (CPF):

Título de Eleitor;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cônjuge;

Comprovação de baixa renda (CADASTRO ÚNICO-BOLSA FAMÍLIA);

Comprovação de inexistência de restrição ao crédito junto ao SPC e SERASA;

Certidão Negativa de Débitos Fiscais (Muicipal e Estadual);

Pesquisas de Preços

Plano de Negócios (MODELO - ANEXO II)

O pagamento poderá ser dividido em até 12 (doze) parcelas mensais fixas, com carência de 06 (seis) meses, não havendo possibilidade de conversão de carência em prazo mensal adicional, constituindo prazo total de financiamento (parcelas + carência) de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme explicitado na tabela seguir:

Limites		Taxa Juros de	N° de parcelas mensais	Período de Carência	Prazo total de financiamento
Valor Pessoa Física	Valor Mínimo: R\$ 1.000,00 Valor Máximo: R\$ R\$ 4.000,00	1.0 % a.m.	Até (doze) 12	06 (seis) meses	Até 18 (dezoito) meses
Valor Pessoa Jurídica	Valor Mínimo: R\$ 2.000,00 Valor Máximo: R\$ 6.000,00				

Serão considerados habilitados às pessoas físicas e pessoas jurídicas que atenderem às exigências do presente edital;

Os valores ofertados no programa devem ser rateados se houver concorrência até o limite anteriormente apresentado.

Os valores serão avaliados conforme o plano de negócios e as pesquisas de preços, devendo haver conformidade com o valor do crédito total solicitado.

DAS VAGAS:

O valor total destinado a concessão das linhas de créditos é de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo 50% do valor total para Pessoas Jurídicas e 50% do valor total vagas para Pessoas Físicas.

Não é obrigatório o empréstimo em sua totalidade dos valores ofertados por este edital, levando em consideração a disponibilidade de recursos e de propostas;

Em caso de empréstimo total dos valores ofertados pelo presente, se houver disponibilidade de recursos no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS, outros projetos poderão ser selecionados de acordo com o parecer do Comitê Gestor.

DO PLANO DE NEGÓCIO:

O plano de negócio deverá conter elementos que facilitarão o lançamento do negócio no mercado e servir de análise para possíveis riscos que aquele negócio poderá correr;

A estrutura básica do plano de negócio deverá conter o perfil do empreendedor, caracterização do produto ou serviço e composição da força de trabalho, análise do mercado, aplicação dos recursos e estratégias de mercado sem prejuízos de outros elementos que viabilizem o processo.

É obrigatória a utilização do MODELO de Planos de Negócios disponibilizado em anexo.

DA RENOVAÇÃO:

Não haverá o procedimento de RENOVAÇÃO de linhas de crédito para PESSOAS FÍSICAS e JURÍDICAS beneficiadas pelo PROGRAMA "NEGÓCIO É NEGÓCIO", sendo obrigatória a participação em um novo processo de chamada pública e a quitação de empéstimos anteriores oferecidos pelo programa.

DA RENEGOCIAÇÃO:

O procedimento de RENEGOCIAÇÃO consiste em alteração do contrato de financiamento para ajustar o instrumento a situações ocorridas em momento posterior ao da análise e concessão de crédito, que provocaram mudança(s) nas condições originais da avença.

As PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS habilitadas ao procedimento de renegociação são aquelas que tenham contrato de financiamento que não tenha sido integralmente quitado, e que atendam a parâmetros e procedimentos estabelecidos unilateralmente pela Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Sala do Empreendedor).

O procedimento de RENEGOCIAÇÃO será concluído e formalizado exclusivamente por meio de aditivo contratual mutuamente firmado entre as partes signatárias.

O procedimento de RENEGOCIAÇÃO observará os parâmetros e procedimentos unilateralmente estabelecidos pela Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Sala do Empreendedor), que poderá interromper e/ou rejeitarem a pretensão até a celebração do aditivo contratual.

O procedimento de RENEGOCIAÇÃO só poderá ser realizado uma única vez em relação a cada contrato de financiamento.

Para que a RENEGOCIAÇÃO seja aceita, a Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Sala do Empreendedor) poderá exigir documentação adicional a ser especificada em cada situação.

Os prazos a serem disponibilizados para fins de RENEGOCIAÇÃO serão unilateralmente estabelecidos pela Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Sala do Empreendedor), de acordo com as especificidades de cada tomador final de recursos.

O procedimento de RENEGOCIAÇÃO somente será autorizado/realizado mediante pagamento de valor inicial substancial (entrada), em percentual e/ou importe a ser unilateralmente estabelecido pela Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Sala do Empreendedor), de acordo com as especificidades de cada tomador final de recursos.

O procedimento de RENEGOCIAÇÃO observará a incidência de juros aplicáveis ao crédito concedido, inclusive no período de carência.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A qualquer tempo em que se constate que ocorreu desvio de finalidade na utilização do crédito concedido através do Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO, ou fraude no processo/procedimento de concessão, a pessoa física envolvida ficará impossibilitada de obter novo crédito junto ao Programa NEGOCIO É NEGÓCIO, sem prejuízo de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis pela Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Sala do Empreendedor). Em caso de falência da pessoa jurídica que tenha contrato de financiamento não quitado junto ao Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO, a Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Sala do Empreendedor), uma vez comunicada por meio de requerimento formal acompanhado de documento comprobatório, poderá utilizar valores disponíveis a título de reserva garantidora para quitação da obrigação.

A remissão de boletos de cobrança e/ou outros instrumentos bancários semelhantes, utilizados pelas pessoas jurídicas que obtiveram crédito junto ao Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO para fins de pagamento do financiamento concedido, está sujeita a cobrança das respectivas tarifas bancárias, a serem recolhidas através de procedimento estabelecido pela Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Sala do Empreendedor). O(s) crédito(s) que foram efetivamente liberados(s) aos tomadores finais dos recursos do Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO somente serão concedidos através de operação bancária de transferência de

recursos para conta bancária de titularidade daqueles, a ser regularmente informada pelos mesmos e mantida ativa e utilizável para tal finalidade, responsabilidade esta que cabe exclusivamente àqueles, que declaram estarem expressamente cientes da total e absoluta ausência de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e do Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO por eventuais cobranças, bloqueios, descontos de taxa(s), tarifa(s) bancárias e/ou amortizações de dívida(s) realizadas diretamente pelas instituições bancárias às quais a conta informada estiver vinculada, que impliquem em indisponibilidade parcial ou total do crédito concedido pelo Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO.

Ocorrendo situação na qual a instituição bancária informe a impossibilidade de realização do crédito e/ou realize a devolução dos recursos objeto da operação bancária de transferência para conta bancária efetivamente informada pelo tomador final de recursos,

ocorrerá imediata rescisão do contrato de financiamento firmado entre as partes, independentemente de qualquer outro aviso e/ou comunicação, com a consequente extinção e arquivamento do processo de concessão, ficando o tomador final de recursos impedido de obter novo crédito no Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO até o encerramento do respectivo exercício anual no qual ocorreu a operação bancária sem sucesso.

A qualquer tempo em que se constate a ausência e/ou divergência em documento (s) necessário(s) ao(s) processo(s) de concessão, a Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Sala do Empreendedor) poderá determinar o indeferimento e arquivamento sumário do(s) pedido(s).

A Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Sala do Empreendedor) decidirá todos os casos omissos relacionados ao Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO.

Bernardino Batista/PB, 07 de agosto de 2023.

MATEUS RIBEIRO DANTAS

Secretário de Administração e Finanças

MARIA LINDYJANE DA SILVA

Coordenadora Executiva do Programa "Negócio é Negócio"

ANEXO I CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA	07/08/2023
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA	08/08/2023 à 09/08/2023
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	10/08/2023
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	21/08/2023
ANÁLISE DOS PROJETOS	22/08/2023 <u>A</u> 23/08/2023
RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS SELECIONADOS	24/08/2023
PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS SELECIONADOS	25/08/2023 <u>A</u> 28/08/2023
RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS	29/08/2023
HOMOLOGAÇÃO	31/08/2023
ASSINATURA DO CONTRATO	06/09/2023
LIBERAÇÃO DO CRÉDITO	11/09/2023

ANEXO I - PESSOA FÍSICA

PLANO DE NEGÓCIOS

ANEXO II -PESSOAS JURÍDICAS

PLANO DE NEGÓCIOS

ANEXO III CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO - PROGRAMA NEGÓCIO É NEGÓCIO O MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA- PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS - "NEGÓCIO É NEGÓCIO",

instituído pela Lei Municipal nº 559 de 04 de Abril de 2017, com sede à Rua Ednete Abrantes de Abreu, nº 30, centro, Bernardino Batista/PB, inscrito no CNPJ/MF 27.860.293/0001-33, doravante denominado "NEGÓCIO É NEGÓCIO", e de outro lado o Sr(a) — , portador do CNPJ nº ---- doravante denominado

EMITENTE/CREDITADO, contratam entre si, o presente mútuo, mediante os termos subsidiários de Lei Federal nº 10.406, de Janeiro de 2002, e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O "NEGÓCIO É NEGÓCIO" concederá ao

EMITENTE/CREDITADO um empréstimo na quantia de R\$_, entregue através de cheque nominal ao portador.

CLÁUSULA SEGUNDA: A quantia será acrescida do percentual de 1% ao mês. O empréstimo será devolvido pelo EMITENTE/CREDITADO mediante pagamento parcelado valor de R\$ a ser devolvido por completo ao final das parcelas no dia //20 para cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Será cobrada multa por atraso de 1% (um por cento), e mora diária de R\$0,50 (cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: o valor do objeto deste contrato é destinado **EXCLUSIVAMENTE** ao fortalecimento/investimento de iniciativa empreendedora.

CLÁUSULA QUINTA: Fica vedada a utilização deste empréstimo para fins de comercialização de armas de fogo ou similares ou que atentem contra a moral e os bons costumes.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de não cumprimento da obrigação por parte do EMITENTE/CREDITADO, este ficará inadimplente com o Programa "NEGÓCIO É NEGÓCIO", sendo vedada em qualquer circunstância a renovação ou posterior concessão de novo crédito, ficando este ainda sujeito a inclusão de seus dados junto ao Serviço Proteção as Crédito- SPC/BRASIL.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de para resolver quaisquer esclarecimentos e/ou dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas, que também subscrevem.

Bernardino Batista-PB,_/_/_.

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:111ACE56

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 155/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta, a Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do COVID-19.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Boa Vista com os seguintes nomes:

- a) FLÁVIO ALEX DE FARIAS
- b) MARIA HELENA SILVA CUNHA
- c) ALBA DE LOURDES ARAÚJO CUNHA
- d) ÁUREO MARINHO VITORINO DE ALMEIDA

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: A8DEC1A6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2023. DOTAÇÃO: 2030 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SAUDE DA FAMILIA;- PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA-PAB;2087 MANUTENÇÃO DO **FUNDO** MUNICIPAL SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL CONSUMO:FONTE DE RECURSOS 1.212 TRANSFERENCIA DO FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DE GOVERNOS MUNICIPAIS;2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;FONTE DE RECURSOS - 1.211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-SAÚDE.. VIGÊNCIA: até 02/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00092/2023 - 02.08.23 -VIEIRA & amp; CIA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 615,80; CT N° 00093/2023 - 02.08.23 - CT N° 00094/2023 - 02.08.23 COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMED HOSPITALARES LTDA - M - R\$ 8.201,70; CT N° 00095/2023 -02.08.23 - VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - R\$ 3.510,20; CT N° 00097/2023 - 02.08.23 - NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO MEDICAMENTO - R\$ 45.517,00; CT N° 00098/2023 - 02.08.23 -D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI - R\$ 1.060,00; CT N° 00102/2023 02.08.23 LIVMED **MATERIAIS** EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.661,90; CT N° 00103/2023 - 02.08.23 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 60.903,20.

> Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:94E8462D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, torna público realizará que no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 cujo OBJETO É: Registro de Preço para Aquisição de material de elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento da Prefeitura de Cacimbas PB. Oedital está disponível nos www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma presencial será aberta às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 18/08/2023. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 07 de agosto de 2023.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 7CBD8EC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, torna público realizará que no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023 cujo OBJETO É: Registro de Preco para Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento da Prefeitura de PB. Oedital está disponível nos Cacimbas www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma presencial será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 22/08/2023. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas - PB, em 07 de agosto de 2023.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 1389EEE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 cujo OBJETO É: Aquisição de um veículo tipo pickup média compacta cabine simples, de uma motocicleta e Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 22/08/2023. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas - PB, em 07 de agosto de 2023.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:** D4B2EC80

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS PE 00013/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2023. VIGÊNCIA: até 12/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00059/2023 - 17.07.23 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - ME - R\$ 47.652,00; CT

N° 00060/2023 - 17.07.23 - OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 64.933,60; CT N° 00061/2023 - 17.07.23 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 17.403,00; CT N° 00062/2023 - 17.07.23 - CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - R\$ 15.570,85; CT N° 00063/2023 - 17.07.23 - FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 712,80; CT N° 00064/2023 - 17.07.23 - POLLUX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 1.625,00; CT N° 00065/2023 - 17.07.23 - UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 8.720,05. 07/08/2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

-Prefeito Interino

Publicado por: Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:4683CDBB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 01.0257/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB. CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

CNPJ nº 09.323.745/0001-66

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de cesta básica para distribuição a pessoas carentes do município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL : R\$119.900,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

PREGÃO ELETRONICO SRP nº 031/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB.

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:94E696AD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS -TOMADA DE PREÇOS Nº 40006/2023.

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através da seu Presidente da CPL, torna público que realizará aTomada de Preços Nº40006/2023 111/2023). Administrativo no (Processo seguir:Objeto:Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução da Construção da Praça da Campinada do município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Fonte de Recursos: Próprio (Diversos) do Repartição/setor Município). interessado: Secretaria Urbanismo. Dataprevista para realização da sessão publicação fica remarcada:18/08/2023.Horárioprevista para início da sessão publicação:11h:00min (onze horas).Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação):Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, Coremas-PB (Auditório Centro de Cultura Shaolin). Download edital:www.coremas.pb.gov.br ou Sala da CPL (horário expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Coremas-PB, 04 de agosto de 2023.

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva

Código Identificador: 79375EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTA -TOMADA DE PREÇOS Nº 40005/2023.

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através da seu Presidente da CPL, torna público que realizará aTomada de Preços Nº40005/2023 (Processo Administrativo n^{o} 110/2023). Vejamos seguir:Objeto:Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução do ampliação e reforma da UBS do Cabo Branco na sede do município de sede da Cidade de Coremasconforme planilha orçamentária de custo. Fonte Recursos: Contrato de repasse convênio federal e Próprio (Diversos) do Município). Repartição/setor interessado: Secretaria Saúde. Dataprevista para realização da sessão publicação fica remarcada:18/08/2023.Horárioprevista para início da sessão publicação:09h:00min (nove horas).Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação):Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, Coremas-PB do Centro de Cultura Shaolin). Download edital:www.coremas.pb.gov.br ou Sala da CPL (horário expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Coremas-PB, 04 de agosto de 2023.

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador: 4C2215F0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO**

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 017/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objetivo a aquisição de Patrulha Mecanizada sob o CONVÊNIO MAPA Nº 910270/2021 -PLATAFORMA +BRASIL N.512625/2021, para o Município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. Que foi declarada **BAWSE MAQUINAS** VENCEDORA empresa: EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.660.398/0001-20 sediada no endereço Rua Jose Porto dos Santos, 85, CEP: 88130320 pontes de Imaruim, palhoça - SC, com valor de R\$ 289.999,00 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB, 07 de agosto de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:937898DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE

CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 012/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação nos servicos de varrição, capinação, caiação de meio fio, poda, coleta de resíduos sólidos no município de Diamante - PB, obedecendo às disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa; **M T PROJETOS E SERVIÇOS DE** ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.397.954/0001-52, situada na Rua Prefeito Wilson Sá, 123, Centro, Lavras da Mangueira - CE, tendo como representante o Sr. Misac Toquato Gonçalves, CPF: 048.860.293-96, com valor final de R\$ 214.680,00 (duzentos e quatorze mil seiscentos e oitenta reais). Por ter apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devidas assinaturas do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação e ficando desde já notificada para apresentarem as propostas de preço atualizada, de acordo com os lances ofertados no prazo máximo de 05 (cinco) dias sob pena de desclassificação nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB, 07 de agosto de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:F95CD055

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00125/2022, Tomada de Preços nº 00013/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa META CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ nº 45.000.475/0001-16.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para executar obra de ampliação do CRAS Beatriz Maria da Conceição, localizado na Rua Antônio Lopes da Silva, nº 102 - centro no município de Emas-PB, atendendo o Convênio Estadual nº 0112/2022.

OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 21,25% sobre o valor contratado

VALOR ACRESCIDO: R\$ R\$ 43.424.50 (quarenta e três mil. quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, 1º da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 07 de agosto de 2023

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -Prefeita

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador: BF97C4A4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA N° 27/2023

PORTARIA N° 27/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, nos termos da Lei Municipal n° 297 de 04 de agosto de 2017, em seu art. 28, § 1°, inciso II, por intermédio do seu Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao **Processo TC N° 09689/20**:

RESOLVE

Art. 1°- TORNAR SEM EFEITO a Portaria N° 21/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, em 01 de junho de 2022, que retificou a Portaria nº 07/2020, referente a PENSÃO POR MORTE da Sra. MARIA DE LOURDES PEQUENO DO NASCIMENTO MARCELINO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF nº 884.243.754-91, esposa do ex-servidor JOSÉ PATRÍCIO MARCELINO DO NASCIMENTO, que ocupou o cargo de motorista, matrícula 35601, lotado na Secretaria de Saúde deste Município, a partir da data do óbito ocorrido em 19 de fevereiro de 2020, com fundamento no art.40, § 7°, da Constituição Federal de 1988 (com a redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019), c/c O ART 23 DA Emenda Constitucional N° 103/2019, c/c o art. 5° da Lei Complementar Municipal nº 90/2019.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de agosto de 2023.

CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA Presidente Do FUNPREVE

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador: B72EE5DA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00014/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE BUCAL (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO I) DO MUNICIPIO DE IGARACY PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Centerdata Analises de - CNPJ 02.596.872/0001-90. Servicos Ltda INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN -Centro - Sede da Prefeitura Municipal de Igaracy - Setor de Licitação - Igaracy - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Igaracy - PB, 07 de Agosto de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: 5F7264FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AOUISICÃO DE EOUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE BUCAL (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO I) DO MUNICIPIO DE IGARACY PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 1023 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSP. E ODONTOLÓGICOS – SUS Atender despesas com compra de equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, para a rede municipal de saúde. 121 4.4.90.52 00 S E MATERIAL PERMANENTE. N° DA PROPOSTA 11463951000122004. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00087/2023 - 07.08.23 - CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS LTDA - R\$ 10.080,00.

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes

Código Identificador: 8C51A5F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO; I SIMPOSIO MUNICIPAL DE EPIDLEPSIA E SAÚDE MENTAL DE IGARACY – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASPEPB– ASSOCIACAO DOS PROTADORES DE EPILEPSIA DO ESTADO DA PARAIBA - R\$ 16.800,00.

Igaracy - PB, 04 de Agosto de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA Prefeito Constitucional

> Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:FDCD5251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO; I SIMPOSIO MUNICIPAL DE EPIDLEPSIA E SAÚDE MENTAL DE IGARACY – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 04/08/2023.

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes

Código Identificador: C155CF71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento de Propostas do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023, com o seu objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS Á DIVERSAS SECRETÁRIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB.. Conforme especificação do edital. Sendo considerada (s) HABILITADA (S) a (s) empresa (s): DAMIAO SOUSA ALVES CNPJ: 18.119.058/0001-14 - Valor: R\$ 24.551,00 (vinte quatro mil e quinhentos e cinquenta uns reais).

Igaracy - PB, 07 de Agosto de 2023.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**9E73ACF8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS RELATIVO À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DENTRO DOS SEUS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENÉFICIOS.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP0083/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 27/03/2024.

Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX, CNPJ: 39.560.815/0001-60 (pela contratada), com o valor total de R\$ 38.800,00 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Itaporanga-PB, 27 de Julho de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:25FE506A

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.076 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel para abertura de Via Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1°, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por Escritura Pública de Compra e Venda, o imóvel (*terreno urbano*) com área de 486,68 m² (quatrocentos e oitenta e seis vírgula sessenta oito metros quadrados), localizado no limite com a Avenida Crizanto Pereira, no Loteamento Paullus, esquina com o corredor que vai para o Sítio Várzea do Saco, com as seguintes confrontações: ao **NORTE**, medindo 19,4672 metros, limitando-se com a Rua Crizanto Pereira; ao **SUL**, medindo medindo 19,4672 metros, limitando-se com o corredor que vai para o Sítio Várzea do Saco; ao **LESTE**, medindo 25,00

metros, limitando-se com José Silvino Evangelista e a **OESTE**, medindo 25,00 metros, limitando-se com a Rua Crizanto Pereira.

Parágrafo único. A área do terreno a que se refere o *caput* deste artigo, averbado com Matrícula nº 12.058, às fls. 36, do Livro 2/CT, em 14 de dezembro de 2022, foi desmembrada das áreas do imóvel registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itaporanga, sob o nº R-7-6.988, fls. 14v, Livro 2/AP.

Art. 2º Pelo imóvel descrito no artigo anterior o Município pagará ao promitente vendedor a importância de R\$ 59,832,44 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais quarenta e quatro centavos), em moeda corrente vigente no país, conforme Laudo de Avaliação do valor de mercado.

Parágrafo único: o pagamento do valor descrito acima se dará em parcelas mensais iguais e sucessivas, a partir da assinatura do termo de contrato, sendo a última parcela para dezembro de 2024, em consonância com o promitente vendedor.

Art. 3º A área cuja aquisição é autorizada pela presente Lei visa atender às necessidades do Município, tendo em vista a utilidade pública para ampliação, abertura e continuidade da Avenida Crizanto Pereira, que atravessa o Loteamento Paullus.

Parágrafo único: a área acima descrita se destina à ampliação e abertura de via para continuidade da Avenida Crizanto Pereira, que atravessa o Loteamento Paullus, devendo ser utilizada exclusivamente para tal finalidade.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar as competentes e necessárias escrituras públicas e praticar todos os atos inerentes à formalização da aquisição do imóvel objeto desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 03 de agosto de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: E79D1110

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.077 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Declara de Utilidade Pública a COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-69 "JOSÉ FELISMINO DA SILVA MATIAS", pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 19.990.468/0001-07, com sede neste município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-69 "JOSÉ FELISMINO DA SILVA MATIAS", pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 19.990.468/0001-07, com sede em Itaporanga, Estado da Paraíba, estabelecida no seguinte endereço: Rua Joao Olímpio de Paulo, 32 — conjunto Chagas Soares, município de Itaporanga-PB, com área de ação compreendida em todo o açude público Cachoeira dos Alves, Macaco e Corrente (Zé Mariano) e outros que abrange terras dos seguintes municípios: Itaporanga, todos no Estado da Paraíba. Ano social não coincidindo com ano civil.

Art. 2º O presente projeto visa que seja concedido a associação o título de utilidade pública, para que lhe proporcionar mais benefícios nos seus serviços, especialmente no tocante ao recebimento de Subvenção social para a implementação dos projetos por ela idealizados.

- **Art. 3º** A Colônia de Pescadores e Aquicultores, tem como finalidade atender a todos os associados que a ela se dirija, e necessitam, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, com sede nesta cidade de Itaporanga-PB, conforme disposição no seu Estatuto Social.
- Art. 4º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos a entidade, quando:
- I Deixar de cumprir as determinações legais;
- II Substituir os fins estatutários ou negar- se a prestar serviço nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III Alterar a denominação e, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência a Câmara Municipal de Itaporanga-PB, para tornar-se objeto de nova Lei.
- **Art.** 5º A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Itaporanga-PB, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.
- **Art.** 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 03 de agosto de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: 6A3DA5E1

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.078 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Denomina-se Rua Jaqueline Fabrícia Araújo Paulo a Rua Projetada, localizada no Setor 03 no Loteamento Paullus na Cidade de Itaporanga/PB e dá outras providências.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica denominada de RUA JAQUELINE FABRÍCIA ARAÚJO PAULO, a Rua Projetada localizada no Setor 03 no Loteamento Paullus, limitando-se ao Norte com a Rua Pedro Barreiro Lemos, ao Sul com a Rua Manoel Paulo, ao Leste com a Rua Projetada 03 e a Oeste com a Rua Projetada 07.
- Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: RUA JAQUELINE FABRÍCIA ARAÚJO PAULO.
- **Art.** 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 03 de agosto de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: 0A83C827

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 682/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2015,

RESOLVE:

Exonerar **RANIERE BATISTA BRAZ** do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR** – **SÍMBOLO CC-4**, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Desenvolvimento e Turismo.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 1º de agosto de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:** 886EA734

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV0083/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV0083/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS RELATIVO À POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DENTRO DOS SEUS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENÉFICIOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto as pessoa jurídica RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX, CNPJ: 39.560.815/0001-60, com o valor total de R\$ 38.800,00 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Itaporanga-PB, 27 de Julho de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**D673A573

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 683/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015,

RESOLVE:

Designar a servidora **SILVANA OLIVEIRA LIMA**, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Matrícula nº 4407**, para exercer as atividades do cargo no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 07 de agosto de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador: C3CDE051

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de licenca de uso e locação de software de gestão pública municipal para serem utilizados na Prefeitura Municipal de Manaíra/PB e Câmara Municipal de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - CNPJ: 09.164.369/0001-04 - VALOR: R\$ 21.600,00; PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA; CNPJ: 07.553.129/0001-76 - VALOR: R\$ 266.520,00; REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME -CNPJ: 14.968.974/0001-78 - VALOR: R\$ 33.600,00.

Manaíra - PB, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR Pregoeiro

> Publicado por: Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador: C792117D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 30, DE 7 DE AGOSTO DE 2023 -EXONERAÇÃO - KLEYTON MESSIAS FREIRE

PORTARIA Nº 30, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1º, III, art. 5º e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **Kleyton Messias Freire**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível I, devidamente lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de Nomeação nº 2, de 5 de janeiro de 2023.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

> Publicado por: Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:1FC6A885

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 21201/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA TOBIAS REMIGIO GOMES, Nº 670, CENTRO – MONTEIRO – PB, PARA GUARDA DE MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 21201/2022, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 04/08/2023 até 04/08/2024. Data de Assinatura: 04/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação/Anna Lorena Leite Nóbrega Lago e a MITRA DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:C487CD31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN04021/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN04021/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04021/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE VERBAS DO EXTINTO FUNDEF; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS — Os honorários advocatícios serão na proporção de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

Monteiro - PB, 18 de Julho de 2023

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -

Prefeita Constitucional

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:E0DFA4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO OBJETO: DE **EMPRESA PARA** RECUPERAÇÃO DE VERBAS DO EXTINTO FUNDEF. **FUNDAMENTO** LEGAL: Inexigibilidade de Licitação IN04021/2023. VIGÊNCIA: até 18/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº MONTEIRO E MONTEIRO 101001/2023 18.07.23 ADVOGADOS ASSOCIADOS - Os honorários advocatícios serão na proporção de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 6F5A08B0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00039/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2022, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica, gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia no âmbito da gestão municipal, para realizar: gestão de

escopo, gestão de custos, gestão de prazos, gestão de qualidade, gestão de suprimentos, gestão de riscos, gestão de comunicação e obras em recursos próprios, em todas as etapas e atividades das obras neste Município apresentada de imediato, a médio e a longo prazo, listadas, para apoio à instituição na fiscalização dos empreendimentos, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos e documentos necessárias à execução dos serviços. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba-PB - CNPJ 09.072.448/0001-95. BRANCO CONTRATADO: JUSTO & **ENGENHARIA** CONSULTIVA LTDA - CNPJ 03.844.196/0001-99. MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência do contrato para acrescentar mais 12 (doze) meses.

Natuba-PB, 02 de Agosto de 2023.

JOSE LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane Dos Santos Barreto Código Identificador: BC3C999E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 -Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:30 horas do dia 21 de agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. Elicitacao@pedralavrada,pb,gov,br.Edital: Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 07 de agosto de 2023

EDUARDO COSTA SOUSA -

Presidente da Comissão

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa

Código Identificador: 19E03762

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS **ADMINISTRATIVOS**

DA TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana, compreendendo: varrição manual, capinação, raspagem de linha d'água, caiação de meio-fio, coleta e transporte de resíduos sólidos da zona urbana no Município de Poço de José de Moura/PB.

A comissão de licitação do Município de Poço de José de Moura torna público aos interessados que após apreciação dos recursos AMETISTA administrativos pelas empresas interpostos CONSTRUÇÕES Ε **SERVIÇOS** EIRELI,

EMPREENDIMENTOS LTDA e TFA EMPREENDIMENTOS LTDA, na fase de julgamento dos documentos de habilitação.

Em que pese os recursos apresentados pelas empresas AMETISTA CONSTRUCÕES SERVIÇOS Е EIRELI. EMPREENDIMENTOS LTDA e TFA EMPREENDIMENTOS LTDA, a Comissão de decidiu conhecê-los e julgá-los improcedentes, mantendo-se a decisão anterior, referente a suas inabilitações no certame.

As informações a respeito da decisão foram remetidas ao Prefeito Constitucional do Município, que confirmou a decisão da comissão de licitação.Os autos deste processo estão com vista franqueada aos interessados, na Av. Frei Damião, n° 252, Centro – Poço de José De Moura – PB.

A comissão de licitação comunica aos interessados que as propostas de preços serão abertas às 09:30 horas do dia 09/08/2023.

Poço de José de Moura, 07 de agosto de 2023.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.

Presidente da CPL

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Batista Código Identificador: A8B1FA1D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2023, de 02/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2023, que objetiva: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JACINTA GOMES DE FARIAS ME.

CNPJ: 17.558.221/0001-82. Valor: R\$ 275.500,00.

Pombal - PB, 04 de Agosto de 2023

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: DA 1020C6

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 0127/2023

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas em lei, em especial o inciso XVIII do parágrafo único do art. 53 da da Lei Municipal nº 1.350/2008 e Lei Federal nº 8.666/1993 no que for aplicável,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 142/2023 que solicita providências para apuração de responsabilização da personalidade jurídica JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.418.501/0001-41, vencedora da Tomada de Preços nº 006/2022, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO B, originando o contrato administrativo nº 0700/2022 em vista de que a empresa deu causa ao retardamento da execução da obra.

CONSIDERANDO que, ao assim proceder, fere princípios elementares do procedimento licitatório, cabendo a apuração de responsabilidade da empresa, à luz do disposto no art. 86 e ss da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 142/2023, destinada a averiguar a ocorrência de fato que possa caracterizar qualquer das infrações tipificadas no o art. 86 e ss da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, à luz da documentação anexa ao referido expediente e dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível irregularidade suscitada, eventualmente praticada pela personalidade jurídica JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.418.501/0001-41, cuja composição será assim constituída:

JONIELLY MARTINS MARQUES, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1549, na condição de Presidente da referida comissão;

THATIANE DE ARAUJO COSTA, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1409; e

FERNANDA PRISCILA DE SOUZA BANDEIRA, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 2703.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria, receberá a **sigla e número sequencial PA/GP/PMP nº 017/2023** e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:0FC63947

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 0128/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo pedido constante do Processo Administrativo nº 0648/2023, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal Suellen Vieira Dias Cruz, ocupante do cargo público efetivo deMédico Especialista Ginecologista — Mat.: 1913, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, deste município, por até 03 anos.

 $Art.\ 2^{\circ}$ - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 8297B86A

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 0129/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo pedido constante do Processo Administrativo nº 0678/2023, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal Marcelo Fernandes de Almeida, ocupante do cargo público efetivo de Operário — Mat.: 0533, lotado(a) no(a) Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:FF2AFF06

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 0130/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo pedido constante do Processo Administrativo nº 0745/2023, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal Kaline Araújo Pereira, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social — Mat.: 1502, lotado(a) no(a) Secretaria de Assistência Social, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B62F8796

GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023

Pombal - PB, 04 de Agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão 00029/2023, objetiva: **EVENTUAL** Presencial n° que CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS MUNICÍPIO DO DE **EVENTUAL** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- JACINTA GOMES DE FARIAS ME.

CNPJ: 17.558.221/0001-82. Valor: R\$ 275.500,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:5298CE7F

GABINETE EXTRATO ADITIVO ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 823/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA DOMINGOS MEDEIROS NA CIDADE DE POMBAL-DB

CONTRATADA: FORMIGA E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.080.030/0001-93

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25 de julho de 2023 a 24 de agosto de

2023

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: arts. 54 e 57, § 1°, II c/c §2° da Lei 8.666/93.

Pombal, 21 de julho de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

FORMIGA E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contratada

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: 1C81D66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0488/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 224/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, SEVERINO LACERDA DE OLIVEIRA NETO, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Combate às Endemias, mat.: 145, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 28 de fevereiro de 2023, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**FEDBBB3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0489/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 593/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, à servidora pública municipal, IVISLANNE DE SOUSA QUEIROGA LACERDA, ocupante do cargo público efetivo de Inspetor de Alunos, mat.: 2775, LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 22 de maio de 2023.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 22 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**0B119693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0490/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) n°(s) 502/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, à servidora pública municipal, VANESSA ÉRICA SARMENTO BEZERRA, ocupante do cargo público em comissão de DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DO CAPS AD III, mat.: 1749, lotada no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) CAPS ADIII Regional Padre Solon Dantas de França, LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 29 de abril de 2023.
- $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** AAC1BA17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0491/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 486/2023, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, os atestados médicos que o guarnecem e a comprovada ausência de junta médica oficial instituída no município;

CONSIDERANDO ainda, os termos do parecer emitido pela ilustre Secretária de Educação, sob o nº 15/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 25 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores e tudo o mais que consta nos autos acima referidos;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA à(o) servidor(a) público(a) municipal JOSENILDO ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Operário, mat.: 0525, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ficando DESIGNADO(A) para exercer as funções de Guarda Municipal, com lotação na Secretaria de Educação, com local de prestação de serviços o(a) EMEF Ministro Celso Furtado (Escola Sustentável), nos termos da legislação municipal vigente.
- **Art. 2º** -Fica o(a) servidor(a) ciente de que, quinze dias antes do término do prazo referido no artigo anterior, deverá apresentar pleito de renovação da readaptação concedida, anexando laudo/atestado médico indicando sua condição de saúde, para fins de análise quanto a manutenção ou não do benefício.
- Art. 3º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: B7D0FCFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0492/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 261/2023 e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83, inciso IV e 98, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, CONCEICAO DE ALENCAR MARQUES, ocupante do cargo público efetivo de Supervisor Escolar (Zona Urbana), mat.: 147, pelo período de 15 (quinze) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**7ACEC585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0493/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 330/2023 e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, JOSILENE MARTINS URTIGA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 2675, pelo prazo de 10 (dez) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

Art. 2º -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**02EB735D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0494/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 344/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, CONCEICAO DE ALENCAR MARQUES, ocupante do cargo público efetivo de Supervisor Escolar (Zona Urbana), mat.: 147, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 28 de março de 2023.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:6F7141AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0495/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **300/2023** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, IENE CRISTINA PESSOA DOS SANTOS, ocupante do cargo público

efetivo de **Técnico em Farmácia**, mat.: 1343, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 02 (dois) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de março de 2023, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP n° 319/2023.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão. Art. 3º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 14 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**4F0C43E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0496/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 382/2023 e 387/2023, bem como a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido:

CONSIDERANDO, ainda, os termos dos pareceres da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, IENE CRISTINA PESSOA DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Farmácia, mat.: 1343, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelos seguintes períodos: 02 dias, a partir de 04/04/2023 e 01 dia, a partir de período de 06/4/2023, tendo por termo inicial do benefício, o dia 04 de abril de 2023, perfazendo um total de 03(três) dias, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 332/2023.
- **Art. 2º** Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão. **Art. 3º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 04 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 11EC9E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0497/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 390/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LARISSE QUERINO DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, mat.: 1461, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 05 de abril de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 05 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** 13E82CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0498/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 391/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, FRANCINETE NUNES MOREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 78, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 04 de abril de 2023.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: D10E3AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0499/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 404/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, CICERA MYKELLANDY GONÇALVES MONTEIRO, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 30 horas, mat.: 1057, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 02 (dois) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 07 de abril de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** 39B2BF55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0500/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 426/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, THALYTA FRANCISCA RODRIGUES DE MEDEIROS, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 30 horas, mat.: 1379, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13 de abril de 2023, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**F1BB5953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0501/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 434/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JOSILENE MARTINS URTIGA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 2675, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 17 de abril de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:39E6C31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0502/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **444/2023** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, ELIZANGELA VIEIRA CAMPELO MELO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 1612, pelo prazo de 03 (três) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).
- Art. 2º -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** 57AF93F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0503/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

 $\begin{array}{lll} \textbf{CONSIDERANDO} & \text{o} & \text{requerimento} & \text{formulado} & \text{pelo(a)} & \text{servidor(a)} \\ \text{abaixo} & \text{nominado(a)}, & \text{que} & \text{originou} & \text{o(s)} & \text{Processo(s)} & \text{Administrativo(s)} \\ \text{n°(s)} & \textbf{446/2023}, & \text{as} & \text{provas} & \text{ali} & \text{constantes} & \text{e} & \text{os} & \text{termos} & \text{do} & \text{parecer} & \text{da} \\ \text{PGM} & - & \text{Procuradoria} & \text{Geral} & \text{do} & \text{Município} & \text{emitido} & \text{nos} & \text{referidos} & \text{autos} \\ \text{administrativos;} & & & & & & & & & \\ \end{array}$

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, LARISSE QUERINO DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, mat.: 1461, LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de abril de 2023.

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: B1EF9CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0504/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **458/2023**, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, WALESKA KELLY ALMEIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de Médico Veterinário, mat.: 0719, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município.
- **Art. 2º** -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** 123C7120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0505/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 465/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARCICLEIDE DE SOUSA ASSIS DANTAS, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 191, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 23 de abril de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- $\bf Art.~3^{o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 23 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 1D111FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0506/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 474/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, CICERA MYKELLANDY GONÇALVES MONTEIRO, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 30 horas, mat.: 1057, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 25 de abril de 2023.
- ${\bf Art.}\ 2^{\rm o}$ -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:BB108A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0507/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 502/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, VERLANDIA GOMES DE ARAUJO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 451, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 02 de maio de 2023.
- ${\bf Art.}\ 2^{\rm o}$ -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** 83E98BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0508/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 431/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA SILENE MARTINS GOMES, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Z Rural, mat.: 1258, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13 de abril de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** 72073E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0509/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JOSELIA FERNANDES DE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Higiene Dental, mat.: 0824, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de fevereiro de 2023, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 455/2023.
- **Art. 2º** Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- Art. 3º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 14 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** ACBD14B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0510/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 235/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, FRANCELINO MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Motorista, mat.: 0501, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 90 (noventa) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 02 de março de 2023, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: D04DB331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0511/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 411/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, à servidora pública municipal, TAMARA QUEIROGA DE SANTANA E ALENCAR, ocupante do cargo público efetivo de Odontólogo 30 horas, mat.: , LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 04 de abril de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, ficando tornando sem validade os efeitos da Portaria SEAD nº 337/2023 a partir de 04 de abril de 2023.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:92C7205C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0512/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 466/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, SANDRA MARIA WANDERLEY BARBOSA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 123, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 24 de abril de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**556F7A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0513/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 399/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, GESSYKA OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, mat.: 1396, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 10 de abril de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: C8F230EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0514/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 477/2023, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea "b", do inciso II do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, VERLANDIA GOMES DE ARAUJO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 451, lotado no(a) Sec. de Educação e prestando serviço no(a) EMEI Psicólogo Gilmar Pereira Trigueiro, AFASTAMENTO REMUNERADO, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu(sua) esposo, tendo por termo inicial o dia 21 de abril de 2023.
- $\boldsymbol{Art.~2^o}$ Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: C2BB7C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0515/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 488/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, DAMIAO PEREIRA DE MORAIS, ocupante do cargo público

efetivo de Agente de Limpeza Urbana, mat.: 242, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 26 de abril de 2023.

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 75723159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0516/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 493/2023, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, EDIVANDA ALMEIDA DE ARAUJO, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 133, AFASTAMENTO REMUNERADO, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do seu casamento, nos termos do art. 115, inciso III, alínea "a" da LM nº 717/91, tendo por termo inicial o dia 04 de maio de 2023.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 90D68F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0517/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 505/2023, bem como os termos do parecer da PGM - Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DO SOCORRO SANTANA DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 951, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05(cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 02 de maio de 2023.
- Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 635FD197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0518/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 527/2023 e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM -Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1° INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, IVISLANNE DE SOUSA QUEIROGA LACERDA, ocupante do cargo público efetivo de Inspetor de Alunos, mat.: 2775, pelo prazo de 15 (quinze) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).
- Art. 2º -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**FD13AF8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0519/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 529/2023, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ZILDVANIA NUNES DE SOUSA PEREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 0128, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 05 de maio de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 05 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 7BBCFCA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0520/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 535/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, FRANCILENE PAZ DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural), mat.: 1607, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 04 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 08 de maio de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: B3B7C064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0521/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 538/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, SAMARA TRIGUEIRO LOPES, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 2676, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 09 de maio de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 27A581AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0522/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 569/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ANNE KATHERINE MARTINS DE ARAUJO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Monitor de Creche, mat.: 1581, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de maio de 2023
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**0FC0505F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0523/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 594/2023, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ROSA MARIA LACERDA PORFIRIO, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 1181, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 22 de maio de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 22 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**2FBE9BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0524/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 601/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, KARL MARX MARTINS SANTANA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, mat.: 1530, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 22 de maio de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 22 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**08B9852C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0525/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 2026/2022, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, SOYZA MARIA LUCENA DE MEDEIROS, ocupante do cargo público efetivo de Psicólogo, mat.: 0994, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07 de dezembro de 2022.
- $\bf Art.~2^o$ -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** A4F5887C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0526/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 2142/2022, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA ALBANEIDE DE FREITAS LIMA ARAÚJO, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, mat.: 1446, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 20 de dezembro de 2022.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**C397C0C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0527/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 349/2023, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA, formulado pelo(a) senhor(a) KESSIA DA SILVA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Creche, mat.: 2705, no percentual de 10% sobre o seu vencimento, por atendimento a exigência legal.
- **Art. 2º** Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado tal benefício uma única vez por toda a sua vida funcional nesse cargo.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 29 de março de 2023, data do requerimento do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:0E0CFFCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0528/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **528/2023** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, MARCOS LELES DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Operário, mat.: 0537, pelo prazo de 07 (sete) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).
- Art. 2º -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** 528CBAA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0529/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **584/2023** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, JAKELINE NERI DA COSTA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 0151, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

Art. 2º -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**8837C242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0530/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 429/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, SILVANA FIGUEIREDO DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 0812, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13 de março de 2023.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: AE5CF0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0531/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, IENE CRISTINA PESSOA DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Farmácia, mat.: 1343, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 02 (dois) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 04 de abril de 2023, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 332/2023.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 3º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 04 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: ED332783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0532/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 537/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LUENIA DE ANDRADE SILVA, ocupante do cargo público efetivo

de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 2155, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de maio de 2023.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:00435C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0534/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 541/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, FRANCIVALDO FERREIRA DE LIMA, ocupante do cargo público efetivo de Motorista, mat.: 1237, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 09 de maio de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- $\bf Art.~3^{o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**99FB61F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0535/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 539/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM —

Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, AGLAILDE FORMIGA LIMA, ocupante do cargo público efetivo de Supervisor Escolar, mat.: 0111, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 09 de maio de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- $Art.\ 3^{\rm o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:6129740D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0536/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, TAYSSA CAROLINE MORAIS DE ARRUDA, ocupante do cargo público de MÉDICA, mat.: 2640, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 286/2023, pelo prazo de 05 (cinco) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).
- Art. 2º -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**01D3857B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0537/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 565/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, PALLOMA VIEIRA DE ALMEIDA PEREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Educador Social, mat.: 1512, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de maio de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B2741906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0538/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 583/2023 e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1° INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, EMILY MARIA PEREIRA VIEIRA, ocupante do cargo público de Odontólogo 40 horas, mat.: 2646, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público n° 286/2023, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal n° 1522/2011 (requerimento extemporâneo).
- Art. 2º -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 198F479F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0539/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 605/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, RAIANY CRISTINA NOBREGA BEZERRA, ocupante do cargo público efetivo de Cuidador (Zona Urbana), mat.: 2243, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 23 de maio de 2023.
- **Art. 2^{\circ}** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 23 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** 3867F311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0540/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 615/2023 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, VALÉRIA ALVES MATOS ESMAEL, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 1295, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 26 de maio de 2023, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 528/2023.
- **Art. 2º** Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 3º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- Art. 4º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 26 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**F9093FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0541/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº619/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA ANTÃO, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 2777, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 26 de maio de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**9D90AC15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0542/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 632/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA TRIGUEIRO, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 339, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 29 de maio de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**3000F7C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0543/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 636/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DO CARMO ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 78, LICENCA PARA

TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 31 de maio de 2023.

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 31 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**C07DB90D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0544/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 640/2023, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o inciso II do art. 83 c/c o art. 91 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores,

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao servidor público municipal, DANILO PEREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Trânsito, mat.: 2751, lotado na(o) Sec. de Transportes e Trânsito, LICENÇA PATERNIDADE, pelo período de 05 dias consecutivos, tendo por termo inicial do benefício, o dia 31 de maio de 2023.
- $Art.\ 2^{o}$ -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 31 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** 3BB2D738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0546/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 585/2023;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7°, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, EMILLY HORANNY DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo público em comissão de DIVISAÕ DE ARQUIVOS E ESTATISTICAS, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, mat.: 2228 pelo prazo de 05 (cinco) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).
- Art. 2º -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**229692D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0547/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 387/2023 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, IENE CRISTINA PESSOA DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Farmácia, mat.: 1343, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 02 (dois) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 05 de abril de 2023, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 531/2023.
- **Art. 2º** Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 3º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 05 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** 2BF236F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0548/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 531/2023 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, DAMIAO PEREIRA DE MORAIS, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, mat.: 242, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 08 de maio de 2023, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 515/2023.
- Art. 2º Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão. Art. 3º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 08 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 527AF469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0550/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 249/2023, os documentos ali constantes, o que dispõe os artigos 7º e 30 da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores , bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO, formulado pelo(a) senhor(a) ANTONIO MARCOS BEZERRA DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Cuidador (Zona RURAL), mat.: 2477, com lotação na Sec. de Educação e prestando serviços no(a) Grupo Escolar Municipal do Sítio Gameleira, por ausência de previsão legal para o referido cargo.

 $\bf Art.~2^{o}$ -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**6D204213

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - 2 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2023 (Processo Administrativo Nº 100054/2023), que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço mensal com um equipamento (veículos de porte pequeno, médio e grande) para transporte de passageiros e outros serviços de interesses da municipalidade, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores. Vejamos a seguir:

P/jurídica em 1º Lugar: Elenita Rosas da Silva-ME, CNPJ: 37.398.624/0001-19. Rua Expedito Leandro de Carvalho, Nº 88. Bairro: Maia. CEP: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB. E-mail: elenitarosas28@gmail.com. Tel.: (83) 9953-4153, com o valor total de R\$ 32.388,00 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais), referente ao item 21;

P/ jurídica em 1º Lugar: A & D Locação de Automóveis Ltda-ME, CNPJ: 27.569.869/0001-08. Rua Residente Dutra, Nº S/N. Bairro: Centro. CEP: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB. E-mail: toinhoginos@hotmail.com. Tel.: (83) 3457-2409, com o valor total de R\$ 159.516,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais), referente aos itens 3, 4, 5, 8, 14, 15 e 17;

P/ jurídica em 1º Lugar: Adevando Alves Feitosa-ME, CNPJ: 27.314.735/0001-46. Rua Presidente Joao Suassuna, Nº S/N. Bairro: Cruzeiro. CEP: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB. E-mail: pmisabel@hotmail.com. Tel.: (83) 3457-2231, com o valor total de R\$ 35.976,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais), referente ao item 19;

P/ jurídica em 1º Lugar: Emerson de Medeiros Lima-ME, CNPJ: 27.314.735/0001-46. Rua Antonia Diniz Maia, Nº S/N. Bairro: Maia. CEP: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB. E-mail: murilocont.fiscal@gmail.com. Tel.: (83) 9911-8082, com o valor total de R\$ 56.388,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais), referente ao item 10;

P/ jurídica em 1º Lugar: Heleno de Almeida Neves-ME, CNPJ: 40.911.683/0001-53. Tv. Jose Almeida Filho, Nº S/N. Bairro: Centro. CEP: 58.753-000. Cidade: Tavares-PB. E-mail: fluzan@hotmail.com. Tel.: (83) 9921-6714, com o valor total de R\$ 28.788,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais), referente ao item 13;

P/ jurídica em 1º Lugar: João Roberto da Silva-ME, CNPJ: 28.007.041/0001-29. Rua Projetada, Nº S/N. Bairro: Zé Evaristo. CEP: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB. Tel.: (83) 9618-0980, com o valor total de R\$ 47.979,00 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais), referente ao item 20;

P/ jurídica em 1º Lugar: José Roberto Rodrigues da Silva-ME, CNPJ: 26.316.648/0001-65. Av. Psicologa Simone Pereira Lima Souto, Nº S/N. Bairro: Cascavel. CEP: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB. E-mail: elizabeteripetroleo@gmail.com. Tel.: (83) 9604-7570, com o valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), referente ao item 2:

P/ jurídica em 1º Lugar: Lucemberg Salvador da Silva-ME, CNPJ: 28.007.041/0001-29. Tv. José Ferreira Dias, Nº 62. Bairro: Zé Evaristo. CEP: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB. E-mail: bibiucred@hotmail.com. Tel.: (83) 9919-2813 / (83) 3457-2735, com o valor total de R\$ 28.788,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais), referente ao item 16;

P/ jurídica em 1º Lugar: Lucia Claudia Soares de Andrade-ME, CNPJ: 30.527.273/0001-50. Rua Antonio Diniz Maia, Nº S/N. Bairro: Centro. CEP: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB. Tel.: (83) 9886-0074, com o valor total de R\$ 153.552,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), referente aos itens 9, 11, 12 e 18;

P/ jurídica em 1º Lugar: Luiz Fernando da Silva Bezerra-ME, CNPJ: 43.195.744/0001-11. Rua Hermes Maia, Nº 188. Bairro: Maia. CEP: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB. Tel.: (83) 9886-0074, com o valor total de R\$ 35.988,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), referente ao item 6;

P/ jurídica em 1º Lugar: Vitoria Serviços e Locações Ltda-ME, CNPJ: 49.081.180/0001-72. Rua Neto de Mendonca, Nº 71. Bairro: Livramento CEP: 55.602-540. Cidade: Vitoria de Santo Antão-PE. Email: vitorialocacoes2023@hotmail.com. Tel.: (83) 9956-1627, com o valor total de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), referente aos itens 1 e 7.

Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 852.360,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais) em favor dos licitantes acima mencionados.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 24 de julho de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito.

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**8BE77370

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100170/2023

Pregão Eletrônico nº 054/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Elenita Rosas da Silva-ME, CNPJ: 37.398.624/0001-19. **Valor total contratado:** R\$ 32.388,00 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais), referente ao item 21.

Objeto: Prestar serviço mensal com um equipamento (veículos de porte pequeno, médio e grande) para transporte de passageiros e outros serviços de interesses da municipalidade, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel-PB, referente ao item 21.

Fonte de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e outros;

Dotação: QDD/2023. **Vigência:** 01 (um) ano.

Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sra. Elenita Rosas da Silva (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 27 de julho de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:8CFFE796

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100171/2023

Pregão Eletrônico nº 054/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: A & D Locação de Automóveis Ltda-ME, CNPJ: 27.569.869/0001-08.

Valor total contratado: R\$ 159.516,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais), referente aos itens 3, 4, 5, 8, 14, 15

Objeto: Prestar serviço mensal com um equipamento (veículos de porte pequeno, médio e grande) para transporte de passageiros e outros serviços de interesses da municipalidade, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel-PB, referente aos itens 3, 4, 5, 8, 14, 15 e 17.

Fonte de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e outros:

Dotação: QDD/2023. **Vigência:** 01 (um) ano.

Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Antonio Henrique da Silva (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 27 de julho de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

e 17.

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**087A9C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100172/2023

Pregão Eletrônico nº 054/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Adevando Alves Feitosa-ME, CNPJ: 27.314.735/0001-

46

Valor total contratado: R\$ 35.976,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais), referente ao item 19.

Objeto: Prestar serviço mensal com um equipamento (veículos de porte pequeno, médio e grande) para transporte de passageiros e outros serviços de interesses da municipalidade, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel-PB, referente ao item 19.

Fonte de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e outros:

Dotação: QDD/2023. **Vigência:** 01 (um) ano.

Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Adevando Alves Feitosa (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 27 de julho de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador: 082F54E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100173/2023

Pregão Eletrônico nº 054/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Emerson de Medeiros Lima-ME, CNPJ:

27.314.735/0001-46.

Valor total contratado: R\$ 56.388,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais), referente ao item 10.

Objeto: Prestar serviço mensal com um equipamento (veículos de porte pequeno, médio e grande) para transporte de passageiros e outros serviços de interesses da municipalidade, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel-PB, referente ao item 10.

Fonte de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e outros:

Dotação: QDD/2023. Vigência: 01 (um) ano.

Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e

Sr. Emerson de Medeiros Lima (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 27 de julho de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: DA589E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100174/2023

Pregão Eletrônico nº 054/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Heleno Almeida CNPJ: de Neves-ME,

40.911.683/0001-53.

Valor total contratado: R\$ 28.788,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais), referente ao item 13.

Objeto: Prestar serviço mensal com um equipamento (veículos de porte pequeno, médio e grande) para transporte de passageiros e outros servicos de interesses da municipalidade, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel-PB, referente ao item 13.

Fonte de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e outros;

Dotação: QDD/2023. Vigência: 01 (um) ano.

Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e

Sr. Heleno de Almeida Neves (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 27 de julho de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador: 69910A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100175/2023

Pregão Eletrônico nº 054/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: João Roberto da Silva-ME, CNPJ: 28.007.041/0001-29. Valor total contratado: R\$ 47.979,00 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais), referente ao item 20.

Objeto: Prestar serviço mensal com um equipamento (veículos de porte pequeno, médio e grande) para transporte de passageiros e outros serviços de interesses da municipalidade, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel-PB, referente ao item 20.

Fonte de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e

Dotação: QDD/2023. Vigência: 01 (um) ano.

Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. João Roberto da Silva (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 27 de julho de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 4B71A549

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100176/2023

Pregão Eletrônico nº 054/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: José Roberto Rodrigues da Silva-ME, CNPJ:

26.316.648/0001-65.

Valor total contratado: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais),

referente ao item 2.

Objeto: Prestar serviço mensal com um equipamento (veículos de porte pequeno, médio e grande) para transporte de passageiros e outros serviços de interesses da municipalidade, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel-PB, referente ao item 2.

Fonte de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e

outros;

Dotação: QDD/2023. Vigência: 01 (um) ano.

Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e

Sr. José Roberto Rodrigues da Silva (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 27 de julho de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 0F865ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100177/2023

Pregão Eletrônico nº 054/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Lucia Claudia Soares de Andrade-ME, CNPJ: 30.527.273/0001-50.

Valor total contratado: R\$ 153.552,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), referente aos itens 9, 11, 12 e 18. Objeto: Prestar serviço mensal com um equipamento (veículos de porte pequeno, médio e grande) para transporte de passageiros e outros serviços de interesses da municipalidade, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel-PB, referente aos itens 9, 11, 12 e 18.

Fonte de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e outros:

Dotação: ODD/2023. Vigência: 01 (um) ano.

Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sra. Lucia Claudia Soares de Andrade (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 27 de julho de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador: 47F33DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100178/2023

Pregão Eletrônico nº 054/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Luiz Fernando da Silva Bezerra-ME, CNPJ: 43.195.744/0001-11.

Valor total contratado: R\$ 35.988,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), referente ao item 6.

Objeto: Prestar serviço mensal com um equipamento (veículos de porte pequeno, médio e grande) para transporte de passageiros e outros serviços de interesses da municipalidade, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel-PB, referente ao item 6.

Fonte de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e outros:

Dotação: QDD/2023. **Vigência:** 01 (um) ano.

Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e

Sr. Luiz Fernando da Silva Bezerra (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 27 de julho de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**0EBFE4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 100180/2023

Pregão Eletrônico nº 054/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Lucemberg Salvador da Silva-ME, CNPJ:

28.007.041/0001-29.

Valor total contratado: R\$ 28.788,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais), referente ao item 16.

Objeto: Prestar serviço mensal com um equipamento (veículos de porte pequeno, médio e grande) para transporte de passageiros e outros serviços de interesses da municipalidade, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel-PB, referente ao item 16.

Fonte de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e outros;

Dotação: QDD/2023. **Vigência:** 01 (um) ano.

Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e

Sr. Lucemberg Salvador da Silva (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 27 de julho de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**7967F6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 044/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 044/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00044/2023, que objetiva: Locação de um veículo de pequeno porte a disposição de segunda a sexta, para as necessidades da Secretaria de Saúde de Princesa Isabel/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 50.543.857 EDITE RODRIGUES PESSOA DA SILVA - R\$ 16.500,00.

Princesa Isabel - PB, 20 de Julho de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 120/2023 DA DISPENSA Nº 044/2023

OBJETO: Locação de um veículo de pequeno porte a disposição de segunda a sexta, para as necessidades da Secretaria de Saúde de Princesa Isabel/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00044/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 21/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e 50.543.857 EDITE RODRIGUES PESSOA DA SILVA - R\$ 16.500.00.

Princesa Isabel - PB, 21 de Julho de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**0E963E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 048/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 048/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00048/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na pavimentação do entorno da Creche Professora Cícera Medeiros, na Rua José Alves de Medeiros, Bairro do Cruzeiro, conforme planilhas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 32.656,60.

Princesa Isabel - PB, 07 de Agosto de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 124/2023 DA DISPENSA Nº 048/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na pavimentação do entorno da Creche Professora Cícera Medeiros, na Rua José Alves de Medeiros, Bairro do Cruzeiro, conforme planilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00048/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: COLOCAR DOTAÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e RF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 32.656,60.

Princesa Isabel - PB, 08 de Agosto de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**753D34A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 049/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 049/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00049/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção e instalação de coberta em estrutura metálica e calhas em chapa galvanizada em diversos prédios públicos do município de Princesa Isabel, conforme planilha; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IAGO ANTAS NUNES BARBOSA - R\$ 32.820,58.

Princesa Isabel - PB, 07 de Agosto de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE 125/2023 DA DISPENSA Nº 049/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção e instalação de coberta em estrutura metálica e calhas em chapa galvanizada em diversos prédios públicos do município de Princesa Isabel, conforme planilha. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00049/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: colocar dotação. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e IAGO ANTAS NUNES BARBOSA - R\$ 32.820.58.

Princesa Isabel - PB, 08 de Agosto de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador: 116886BF

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00023/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00023/2023, que objetiva: Locação de Imóvel, situado na Rua Vitorino José da Silva, Centro - Santa Cecília, com o objetivo de alocar os veículos da Frota do Município de Santa Cecília/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Edinaldo Souza da Silva - R\$ 24.000,00.

Santa Cecília - PB, 07 de Agosto de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -Prefeito

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador: E8FB847B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: B. DANIEL INFORMATICA – BD INFORMATICA - CNPJ Nº 11.607.273/0001-15, sediada na Rua 14, 91, sala 02, Pioneiros, Ita - SC, com valor final de R\$ 2.123,05 (dois mil cento e vinte e três reais e cinco centavos), vencedor do item 03; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA – CNPJ Nº 49.329.140/0001-05, sediada na Avenida Liberdade, 3230, Galpão G3D, Anexo A, Sesi, Bayeux -PB, com valor final de R\$ 3.738.00 (três mil setecentos e trinta e oito reais), vencedor do item 05; HMA COMERCIO E ATACADISTA **PRODUTOS** DE **INFORMATICA** DE ELETROELETRONICOS LTDA - HMA SERVICOS DE INFORMATICA – CNPJ Nº 29.391.476/0001-82, sediada na Avenida Liberdade, 3230, Galpão G3D, Anexo D, Sesi, Bayeux – PB, com valor final R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), vencedor do item 01 e ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 50.306.476/0001-23, sediada na Rua Ambrósio Vitorino Pontes, SN, Centro, Juarez Távora - PB, com valor final de **R\$ 8.100,00** (oito mil e cem reais), vencedor dos itens 02 e 04. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes -PB. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. Valor Contratual global: R\$ 31.661,05 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e um reais e cinco centavos). Ratificação em: 03/08/2023.

JOSÉ PAULO FILHO – Prefeito.

> Publicado por: Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 8E459F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 0009/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar n° 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores, que foram declaradas VENCEDORAS as empresas: B. DANIEL INFORMATICA - BD INFORMATICA -CNPJ Nº 11.607.273/0001-15, sediada na Rua 14, 91, sala 02, Pioneiros, Ita - SC, com valor final de R\$ 2.123,05 (dois mil cento e vinte e três reais e cinco centavos), vencedor do item 03; GWC IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ Nº 49.329.140/0001-05, sediada na Avenida Liberdade, 3230, Galpão G3D, Anexo A, Sesi, Bayeux -PB, com valor final de R\$ 3.738,00 (três mil setecentos e trinta e oito reais), vencedor do item 05; HMA COMERCIO E ATACADISTA **PRODUTOS** DE **INFORMATICA** DE. ELETROELETRONICOS LTDA - HMA SERVICOS DE INFORMATICA - CNPJ Nº 29.391.476/0001-82, sediada na Avenida Liberdade, 3230, Galpão G3D, Anexo D, Sesi, Bayeux - PB, com valor final R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), vencedor do item 01 e ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 50.306.476/0001-23, sediada na Rua Ambrósio Vitorino Pontes, SN, Centro, Juarez Távora - PB, com valor final de **R\$ 8.100,00** (oito mil e cem reais), vencedor dos itens 02 e 04; por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do edital, e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 04 de agosto de 2023.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: E0C4A0FB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível, tipo gasolina, de forma parcelada, destinado ao abastecimento da frota de veículos do município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO GAVEL LTDA - R\$ 420.000,00.

São Domingos - PB, 26 de Julho de 2023

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:** 1F567336

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N°31/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível, tipo gasolina, de forma parcelada, destinado ao abastecimento da frota de veículos do município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2023. DOTAÇÃO: 20.100-GABINETE DO **PREFEITO** 20100.04.122.2002.2002 - MANUT.E ADM DO GABINETE DO 20.300-SECRETARIA PREFEITO **PLANEJAMENTO** COORDENAÇÃO 20300.04.121.2002.2005 MANUT.DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO 20.400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 -MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500 -SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 - MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2099 **CULTURA ATIVIDADES** MANUTENÇÃO DAS DO **ENSINO** FUNDAMENTAL 20600.12.361.2002.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20.700 **SECRETARIA** DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE DE SÃO **DOMINGOS** SAÚDE 21200.10.301.1011.2029 MANUTENÇÃO **DEMAIS** PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.2002.2056 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21.000-**ASSISTENCIA SECRETARIA** DE 21000.08.122.2002.2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.100-SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 21100.04.122.2002.2046 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 20.800-SECRETARIA DE AGRICULTURA 20800.20.122.2002.2032 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.900 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÍBLICOS 20900.15.451.1054.2107 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO 20900.15.451.2002.2035 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA TRANSPORTE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 26/07/2024.PARTES até

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT N° 00152/2023 - 26.07.23 - POSTO GAVEL LTDA - R\$ 420.000,00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:** 19621306

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de frutas, verduras, legumes e hortaliças, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 192.542,00.

São Domingos - PB, 26 de Julho de 2023

ADEÍLZA SOARES FREIRES Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:** 69D80C21

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de frutas, verduras, legumes e hortaliças, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2023. DOTAÇÃO: 20.400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 – MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20400.04.128.2002.1001 -TREINAMENTO E CAPACITACAO DE SERVIDORES 20.500 -SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 - MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.128.2002.1047 CAPACITACAO E TREINAMENTO **PARA SERVIDORES** DA **EDUCA** 20600.12.361.1061.2011 - MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES MANUTENCAO DO PROGRAMA 20600.12.361.1061.2061 -SALARIO EDUCACAO 20600.12.361.1061.2096 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO **FUNDAMENTAL ESCOLAR** 20600.12.361.1061.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2104 **ENSINO** MANUTENCÃO DOS CONSELHOS DA **EDUCACÃO** 20600.12.361.1061.2112 -MANUTENÇÃO DO **PROGRAMA** MAIS EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2136 -**PROGRAMA** FORMAÇÃO PELA ESCOLA 20600.12.361.1061.2137 PROGRAMA INTEGRA EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2138 -PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA 20600.12.361.1061.2139 - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 20600.12.361.1061.2140 -PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA 20600.12.361.1061.2156 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL-FUNDAMENTAL 20600.12.361.2002.2010 - MANUTENÇÃO DA **SECRETARIA** DE **EDUCAÇÃO** Ε **CULTURA** 20600.12.365.1061.2054 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO **ESCOLA** 20600.12.365.1061.2086 INFANTIL-PRÉ MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- APOIO **CRECHES** 20600.12.365.1061.2094 **PROGRAMA** ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE 20600.12.365.1061.2095 -PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ ESCOLA 20600.12.365.1061.2157 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL- INFANTIL 20600.12.366.1061.2050 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 20600.12.366.1061.2067 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 20600.12.366.1061.2087 - PROG DE APOIO SIST DE ENSINO 20600.12.366.1061.2098 P/ATENDIMENTO EJA AO **PROGRAMA** DE ALIMENTAÇÃO **ESCOLAR** EJA

20600.12.367.1061.2113 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE FUNDAMENTAL 20600.12.367.1061.2114 -PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE PRÉ 20600.12.367.1061.2115 **PROGRAMA** ALIMENTAÇÃO **ESCOLAR** AEE **CRECHE** 20600.12.367.1061.2125 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE FUN 20600.12.367.1061.2126 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL - AEE CRE 20600.12.367.1061.2127 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL - PRÉ ESC 20600.13.392.1040.2022 -MANUTENCÃO ATIVIDADES DAS **ARTISTICAS** CULTURAIS 20600.13.392.1040.2082 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL 20600.27.812.1040.2023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE **DOMINGOS** DE SÃO 21200.10.301.1011.2025 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.128.2002.1051 - CAPACITACAO TREINAMENTO PARA SERVIDORES DA MANUTENÇÃO DO 21200.10.301.2002.2056 **FUNDO** MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.301.1011.2026 MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA DE DEMAIS 21200.10.301.1011.2029 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.1011.2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 21.000-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.300-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2042 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA 21300.08.244.1058.2045 MANUTENCAO DOS 21300.08.244.1058.2085 **PROGRAMAS** SOCIAIS MANUTENCÃO DO IGDSUAS 21300.08.244.1058.2100 SERVICO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 21300.08.244.1058.2133 **SCFV** COFINANCIAMENTO **ESTADUAL FEAS** 21300.08.244.2002.1071 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DA ASSIST 21300.08.244.2002.2048 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 -MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 26/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00153/2023 - 26.07.23 - RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 192.542,00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**5B5D966F

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades das Secretarias de Assistência e de Educação e Cultura do Município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - R\$ 119.562,58.

São Domingos - PB, 31 de Julho de 2023

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador: E746B7FA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCICAL N°33/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades das Secretarias de Assistência e de Educação e Cultura do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2023. DOTAÇÃO: 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.12.361.1061.2011 - MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.1061.2016 - DISTRIBUICAO DE KIT ESCOLAR 20600.12.361.1061.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES **ENSINO FUNDAMENTAL** DO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 20600.12.361.1061.2061 -SALÁRIO **EDUCAÇÃO** 20600.12.365.1061.2081 MANUTENÇÃO DAS INST. E ATIVIDADES DA CRECHE FERNANDA 20600.12.361.1061.2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO 20600.12.361.2002.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA 20600.13.392.1040.2082 -MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL 20600.27.812.1040.2023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER ASSISTENCIA 21.000-SECRETARIA DE 21000.08.122.2002.2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.300-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2058 DO PROGRAMA MANUTENÇÃO IGDBF DO FNAS 21300.08.244.1058.2100 - SERVICO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO 21300.08.244.2002.2048 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00154/2023 - 31.07.23 - PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - R\$ 119.562,58.

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento

Código Identificador: B189A9E7

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2023, que objetiva: Contratação de empresa para a execução de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Permanente na gestão da saúde municipal nas áreas de Planejamento, Monitoramento, Gestão, Elaboração de Projetos Técnicos, Capacitações junto a Secretaria de Saúde do Município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONSULTEC – CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS EM EDUCACAO - R\$ 48.000,00.

São Domingos - PB, 04 de Agosto de 2023

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador: 6FDF4427

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL N°36/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Permanente na gestão da saúde municipal nas áreas de Planejamento, Monitoramento, Gestão, Elaboração de Projetos Técnicos, Capacitações junto a Secretaria de Saúde do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2023. DOTAÇÃO: 21.200–FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO **DOMINGOS** 21200.10.301.1011.2089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE A dotação acima corresponde ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 04/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00158/2023 - 04.08.23 - CONSULTEC -CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS EM EDUCACAO - R\$ 48.000,00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:** 3EBAB968

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

CONTRATO Nº 00240/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de uma Praça na comunidade da Prata, zona rural de São Francisco PB, conforme planilha anexa em edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco

CONTRATADO: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 11.170.603/0001-58.

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO 2023 - RECURSOS

PRÓPRIOS/FPM **02.05** SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E

15.451.1011.1010 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA DO CONTRATO: 02/08/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 188.642,45 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 02/08/2023 até 12 meses.

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:** AFC546D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA APARELHOS CONDICIONADO. PARA DE DE AR NECESSIDADES **DIVERSAS** ATENDEREM AS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 07 de Agosto de 2023

RAFAEL VANDERLEI SOARES

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:45ADA64E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00047/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria em Gestão da Saúde Municipal na área de Suporte Técnico e Operacional de Informática para implementação e manutenção dos sistemas de informatização da atenção primária, conforme termo de referência, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município de São Francisco - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00047/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco:2023 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA. VIGÊNCIA: 02/08/2024.PARTES até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00239/2023 - 02.08.23 - JOAO PAULO FELIX CAVALCANTE 08805916412 - R\$ 28.200,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:093CBA37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022, CONTRATO Nº 0033/2023 CONTRATADO: GENTIL DE ASSIS FILHO, CNPJ Nº 03.680.271/0001-23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB.

OBJETO: Supressão de valor do referido contrato que antes era de R\$ 69.971,40, valor global do saldo da licitação, suprimindo o valor de R\$ 8.971,40, conforme planilha demonstrativa, restando o valor global de R\$ 61.000,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, 1°, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:68DAB66B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos diversos destinado a farmácia básica do município e material de consumo hospitalar destinados aos programas e da secretaria municipal de saúde do município de são josé da lagoa tapada/PB; ADJUDICO o seu objeto a: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA - R\$ 8.524,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 44.837,50; FARMAGUEDES— COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MEDICOS E HO - R\$ 45.334,00; FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA - R\$ 14.513,80; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 778.518,30; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 11.728,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 17 de Julho de 2023

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador: 0548352F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos diversos destinado a farmácia básica do município e material de consumo hospitalar destinados aos programas e da secretaria municipal de saúde do municipio de são josé da lagoa tapada/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório de: CONOUISTA em favor DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS **EXPRESS** HOSPITALARES LTDA R\$ 8.524,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 44.837,50; FARMAGUEDES-**COMERCIO** DE **PRODUTOS** FARMACEUTICOS MEDICOS E HO - R\$ 45.334,00; FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA - R\$ 14.513,80; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 778.518,30; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 11.728,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 20 de Julho de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA - Prefeito

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador: 18FF3800

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 009/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Registro de Preços Eletrônico - 9/2023

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de pneus e câmaras de ar para a frota de veículos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 0001 - PNEU 195/55 ARO 16 - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 479,33

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42), Adjudicado em: 04/08/2023 - 11:21:45 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE, 91V XL ARGOS HP TTD ROADKING 8 3.834,64

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:6A906B7F

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de pneus e câmaras de ar para a frota de veículos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social

Registro de Preços Eletrônico - 9/2023

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

0001 - PNEU 195/55 ARO 16 - 91V XL ARGOS HP TTD - Valor Referência: 479,33

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA 91V XL ARGOS HP TTD 8 Unidade - 479,33 - 3.834,64 - Homologado em 04/08/2023 11:23:01 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Autoridade Competente

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**1A9A53AC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00005/2023, para o dia 21 de Agosto de 2023 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 21 de Agosto de 2023 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Motivo: alterações no termo de referência. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB. E-mail: cplsape1@gmail.com.Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 08 de Agosto de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:C1FA43D7

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00006/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DP00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2023, que objetiva: Locação de imóvel para funcionamento das atividades do Sebrae, Junto a Prefeitura Municipal de Sapé; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONILDO DOS SANTOS PAIVA - R\$ 15.840,00.

Sapé - PB, 26 de Julho de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador: 3C662C59

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00006/2023. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades do Sebrae, Junto a Prefeitura Municipal de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/07/2023.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**03EDFC24

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades do Sebrae, Junto a Prefeitura Municipal de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:20.000 — Executivo 20300.04.122.1002.2009— Manter Atividades da Secretaria de administração 3.3.90.36.00.00 — outros serviços de terceiros pessoa fisica. VIGÊNCIA: até 27/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00050/2023 - 27.07.23 - LEONILDO DOS SANTOS PAIVA - R\$ 15.840,00.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador: 8F47F7BB

CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, às 10:00 horas do dia 23 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atendimento das demandas da Secretaria de Sáude do Município de Sapé. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape 1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 07 de Agosto de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:EE3F3811

CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023 Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/N° - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 29 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia civil destinada a executar obra para ampliação da área de lazer da AMIS— Associação da melhor idade de sapé. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 07 de Agosto de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

Presidente da Comissão

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:9C00AFFA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 074/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Orgânica do Município, pela presente. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor LARISSA PEREIRA FAUSTINO, brasileira, casada, Enfermeira, matrícula nº. 24127, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, A Renovação da licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por o prazo de Sete meses, a partir de 01 de Agosto de 2023, ao dia 29 de Fevereiro de 2024, retornando a suas atividades em 01 de Março de 2024, conforme requerimento apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91º da Lei nº 8.112/90 e Artigo 34º da Lei Municipal 080/95.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 07 de Agosto de 2023.

Cumpra-se e publique.

Serra Grande - PB, em 07 de Agosto de 2023.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO Prefeito Municipal

> Publicado por: Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:15867DA2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00005/2023, que objetiva: Credenciamento e seleção de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, em atendimento ao TERMO DE ADESÃO Nº 01738/2022, publicada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Município de Soledade – PB,

do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA/CDS; REVOGO o procedimento em questão.

Soledade - PB, 07 de Agosto de 2023

GERALDO MOURA RAMOS Prefeito

> Publicado por: David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: 089DBD66

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATÇÃO DE **EMPRESA** PARA DE FORNECIMENTO PARCELADO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00099/2023 - Maria Yolanda de Sousa Alves - CNPJ: 07.839.714/0001-37 - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 2.714,46. ASSINATURA: 18.07.23

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**0009435A

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

DIRETA CONTRATAÇÃO DE OBJETO: **EMPRESA** ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVICOS MÉDICOS DE COMPLEMENTAR, A FIM DE REALIZAR PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SUS, OFERTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES AO MUNICÍPIO SOLEDADE- PB, Nº BASEADO NO CREDENCIAMENTO 00001/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade n° IN00019/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT N° 00115/2021 - Mednorth Servicos Em Saude Ltda - CNPJ: 32.991.817/0001-65 - 2° Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 27.07.23

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:53C4BEBC

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2023. DOTAÇÃO: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000351 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 000371 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 000390 3390.30 99 Material de Consumo 10 305 2028 2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 000398 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 000414 3390.30 99 Material de Consumo 000415 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00229/2023 - 18.07.23 - QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA - R\$ 30.355.88:

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** B28637D3

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DILIGÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; Os seguintes licitantes foram arrematantes de itens no referido pregão, sendo assim, diante da forma de execução que no instrumento convocatório é de prestação imediata, convoca-se as seguintes empresas para no prazo de até 21/07/2023 às 13:00, para apresentar veículo que cumpra as especificações expressas, para que se comprove-se que conseguem executar tal servico.

THIAGO BENTO PEIXOTO DA SILVA 05979464425 (ITEM 1). - DILIGÊNCIA CUMPRIDA

MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (ITEM 2) - DILIGÊNCIA NÃO CUMPRIDA

Informa-se que ao abrir os envelopes de documentação das seguintes empresas, melhores colocadas no item 2, obteve-se o seguinte resultado:

P C DA SILVA JUNIOR (**INABILITADO** - ITENS 9.2.3; 9.2.7; 9.2.8)

LARISSE LEONIA DE PONTES NERI (**INABILITADO** - ITEM 9.2.8)

SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (INABILITADO - ITENS 9.2.7; 9.2.8.)

TURMALINA EMPREENDIMENTOS LTDA (**INABILITADO** - ITEM 9.2.7)

D J DA SILVA (**INABILITADO** - ITEM 9.2.8) JOSE DA CUNHA LUCENA 03655149425 (**HABILITADO**)

Sendo assim, convoca-se a empresa JOSE DA CUNHA LUCENA 03655149425 no prazo de 11 de Agosto de 2023 às 13:00, para apresentar veículo que cumpra as especificações expressas, para que se comprove-se que conseguem executar tal serviço.

Soledade - PB, 07 de Agosto de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA Pregoeiro

Publicado por: David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: 3D19029E

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 026/2022 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8°, da Lei n° 517/2009, consoante os termos do Processo n° 01/2021/IPSOL.

Considerando o relatório de análise de defesa, fls. 77-84, do processo nº 05919/21 TCE-PB, da aposentadoria concedida a ex-servidora Tereza Cristina Martins Marinho.

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 01/2021,

Onde se lê: "Art. 1° (...), nos termos do inciso I, do art. 30, da Lei 481/2008, do § 7°, art. 10 da Emenda Constitucional n° 103/2019 e do inciso I, § 1°, art. 40 da Constituição Federal."

Leia-se: "Art. 1° (...), nos termos do art. 40, § 1°, inciso I, *in fine*, da Constituição Federal, (redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003) c/c art. 1° da Lei n° 10.887/04 e com art. 30, inciso I da Lei 481/2008."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 025/2022.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 07 de agosto de 2023.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:** 4F432615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 285/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

Art. 1º Conceder à senhora, Luanna da Cunha Soares Cordeiro, sob matrícula nº 2938, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 01/08/2023 a 19/08/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 07 de agosto de 2023.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:5126FD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 286/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao senhor, **Ailson Sales de Brito**, sob matrícula nº **3785**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 03/08/2023 a 01/09/2023, referente ao ano de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 07 de agosto de 2023

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**AD04B03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 287/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27,

Resolve:

Art. 1º Conceder ao senhor, **Odenilson Rafael Ferreira**, sob matrícula nº **3357**, ocupante do cargo de **Gari**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 07/08/2023 a 06/09/2023, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 07 de agosto de 2023

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: F017D45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 288/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao senhor, **Zezito Marcelino Lira**, sob matrícula nº **1105**, ocupante do cargo de **Gari**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 07/08/2023 a 06/09/2023, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 07 de agosto de 2023

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**6E9160DE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

 ${\bf 1}$ - TAPEROA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 08.786.896/0001-98

Valor Global:R\$ 167.690,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Seiscentos e Noventa Reais).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra — se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Taperoá - PB, 04 de agosto de 2023.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:F7734BC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº</u> 18/2023, em favor das empresas:

1 - TAPEROA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 08.786.896/0001-98

Valor Global: R\$ 167.690,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Seiscentos e Noventa Reais).

Taperoá - PB, 04 de agosto de 2023.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador: 5A813EFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATO DE CANCELAMENTO

ATO DE CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei

- n.º 8.666/93, decide CANCELAR/REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº. 05/2023, que teve por objeto a: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, pelos seguintes motivos:
- 1º CONSIDERANDO que a empresa vencedora do certame se recusou a realizar a assinatura do instrumento contratual, sobre o argumento de que não teve a oportunidade na sessão de apresentar pedido de desistência do item com a devida comprovação de erro na proposta;
- 2º CONSIDERANDO que o pregoeiro realmente observou que não fora aberto prazo de negociação ou diligência no sistema para manifestação do vencedor;
- 3º CONSIDERANDO que os demais licitantes tiveram suas propostas desclassificadas pelo fato do produto ofertado não atender as especificações do termo de referência do Edital, conforme parecer técnico juntado aos autos;
- 4º CONSIDERANDO que já transcorreram mais de 120 dias da abertura do processo administrativo, torna-se o processo sem proposta válida e sendo tido como FRACASSADO;
- 5° CONSIDERANDO que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
- 6º CONSIDERANDO que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve: CANCELAR/REVOGAR o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº. 05/2023.

TAPEROÁ - PB, 24 de julho de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS Prefeito

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:21FA1838

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0030/2023.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0030/2023.

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TECNICA ESPACIALIZADA PARA SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO PARA EMISSÃO, AVALIAÇÃO MÉDICA E ENVIO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS EVENTOS PERIÓDICOS S-2210; S-2220 E S-2240 DO LEIAUTE DO ESOCIAL, DOS EVENTOS RELATIVOS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA.
- 1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. 1.3. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto
- pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Antônio Francisco Pires, 146 Centro Aparecida PB, ou acessando: www.aparecida.pb.gov.br/. A referida comissão estará recebendo as propostas até às 17h:00m o dia 11 de AGOSTO de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplaaparecida21@gmail.com

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para atender os requisitos expresso no Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, (O eSocial), considerada uma exigência legal e sua ausência de informação pode imputar multa e outros sanções, se faz relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para gerir informações e alimentar um sistema de coleta de dados trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, bem como considerando um serviço técnico especializado, torna-se obrigatório a contratação de empresa especializada para emissão, avaliação médica e envio das informações constantes dos eventos periódicos S-2210; S-2220 E S-2240 do leiaute do eSocial, dos eventos relativos à Saúde e Seguranca do Trabalhador (SST). Visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Os servicos contratados, deve conter uma equipe técnica formada por um médico do trabalho, um técnico de segurança do trabalho e demais componentes que garantam realizar laudos, estudos, informativo e todo servico inerente e correlato para alimentação do sistema das ações de rotina realizadas pela área de SST, objetivando integrar os Programas estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE - PCMSO e PPRA abordando em conjunto as questões de saúde e seguranca no trabalho, num único sistema, inserindo-as como parte do planejamento estratégico e dos negócios da empresa, buscando produtividade, competitividade, e ainda respondendo às exigências legais. Da mesma forma, este Modelo responde também às exigências do Ministério da Previdência Social - MPS, sobretudo na produção do PPP, assegurando que Administração estar de acordo com as normas governamentais. 1.6. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06. 1.6. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

3.0.DO SERVICO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para atender os requisitos expresso no Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, (O eSocial), considerada uma exigência legal e sua ausência de informação pode imputar multa e outros sanções, se faz relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para gerir informações e alimentar um sistema de coleta de dados trabalhástas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, bem como considerando um serviço técnico especializado, toma-se obrigatório a contratação de empresa especializada para emissão, avaliação médica e envio das informações constantes dos eventos periódicos S=2210; S=2220 E S=2240 do leiante do e Social, dos eventos relativos à Saúde e Segurança do Trabalhador (SST). Visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretirezs e metas definidas nas feramentas de planejamento aprovadas. Os serviços contratados, deve conter uma equipe técnica formada por um médico do trabalho, um técnico de segurança do trabalho e demais componentes que garantam realizar laudos, estudos, informativo e todo serviço inerente e correlato para ali mentação do sistema das ações de rotina realizadas pela área de SST, objetivando integrar os Programas estabelecidos pól Ministério do Trabalho e Empreço – MTE – PCMSO e PPRA abordando em conjunto as questões de saúde e segurança no trabalho, num único sistema, inserindo-as como parte do planejamento estratégico e dos negócios da empresa, buscando produtividade, competitividade, e ainda respondendo às exigências lega	MENSAL	12

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

- 4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de aiuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 7.1.1.Início: Imediato;
- 7.1.2.Conclusão: 12 (doze) meses.
- 7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de precos do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico—financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mes mo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao

responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I =indice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Aparecida - PB, 28 de Julho de 2023.

NARJARA CRISTINA DE ARAÚJO

Secretária de Saúde

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:F39DDB11

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 38/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 38/2023

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente , designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal N° 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQ UADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	MMX3083/PB	V010028427	15/06/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	08/08/2023
2	MNT2E75/PB	V010027057	15/06/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	08/08/2023
3	NPV5375/PB	V010030069	05/07/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	19/08/2023
4	MOP6300/PB	V010026711	29/05/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	08/08/2023
5	RLW9B29/PB	V010027041	15/06/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	08/08/2023
6	MNW7843/PB	V010028226	22/06/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	08/08/2023
7	HQC5383/MA	V010026975	06/06/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	08/08/2023
8	NQJ2292/PB	V010026703	29/05/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	08/08/2023
9	PCC5B41/PB	V010027955	30/06/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	19/08/2023
10	NPV0927/PB	V010028331	30/06/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	19/08/2023
11	OGB7626/PB	V010029079	30/06/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	19/08/2023
12	OXO0078/PB	V010030077	05/07/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	19/08/2023
13	NQC8074/PB	V010021337	29/03/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	19/08/2023
14	QSM5D09/PB	V010025065	14/07/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	19/08/2023
15	QFI8J12/PB	V010029017	30/06/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	19/08/2023
16	QSI6I04/PB	V010029575	07/07/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	19/08/2023
17	MOD8703/PB	V010029583	07/07/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	19/08/2023
18	OEY6406/PB	V010029834	30/06/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	19/08/2023
19	QYS4G55/PB	V010023321	28/03/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	19/08/2023
20	NPW 1041/PB	V010029478	03/07/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	19/08/2023
21	QFQ7518/PB	V010027897	30/06/2023	ART. 181, XVIII do CTB	5550-0	19/08/2023
22	MOH0392/PB	V010022945	28/03/2023	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	19/08/2023
23	OIL0275/PB	V010028811	03/07/2023	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	19/08/2023
24	QFK2704/PB	V010029176	28/06/2023	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	08/08/2023
25	MOF4653/PB	V010029168	28/06/2023	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	08/08/2023
26	OGC1986/PB	V010027289	19/06/2023	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	08/08/2023
27	OZS4306/BA	V010026126	19/05/2023	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	08/08/2023
28	MNO5871/PB	V010020802	29/03/2023	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	19/08/2023
29	QFE1G24/PB	V010014772	10/02/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	19/08/2023
30	QFI6588/PB	V010029036	30/06/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	19/08/2023
31	RLR3H14/PB	V010014977	25/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	19/08/2023
32	QSJ4C46/PB	V010015647	10/02/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	19/08/2023
33	CIO7615/PB	V010028455	15/06/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	08/08/2023

34	KKW3F20/PE	V010023477	07/06/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	08/08/2023
35	MNY5791/PB	V010030824	13/07/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	19/08/2023
36	QYS4G55/PB	V010014787	10/02/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	19/08/2023
37	MNI1337/PB	V010020817	29/03/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	19/08/2023
38	MUY8368/PB	V010030298	10/07/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	19/08/2023
39	MMO9343/PB	V010029869	05/07/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	19/08/2023
40	OGB3853/PB	V010022937	28/03/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	19/08/2023
41	NPU7873/PB	V010022392	19/04/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	19/08/2023
42	MOR7712/PB	V010029435	28/06/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	08/08/2023
43	QFA5D46/PB	V010028471	26/06/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	08/08/2023
44	QSE2486/PB	V010028242	23/06/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	08/08/2023
45	OGB7626/PB	V010022643	04/07/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	19/08/2023
46	NPT 2485/PB	V010023763	08/07/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	19/08/2023
47	NPT3A69/PB	V010029842	05/07/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	19/08/2023
48	PGO9216/PB	V010030603	10/07/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	19/08/2023
49	PZC8717/PB	V010027297	23/06/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	08/08/2023
50	OXO8E01/PB	V010023984	30/03/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	19/08/2023
51	QFM3700/PB	V010020489	30/03/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	19/08/2023
52	MNJ0E71/PB	V010028498	27/06/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	19/08/2023

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail:

sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871

Itaporanga-PB, 07 de agosto de 2023.

PHILLIPE NEVES HERCULANOSuperintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:FADA583F

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. ° 34/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N.º 34/2023

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio - Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limitepara recurso.

N°	PLACA/UF INFRAÇÃO	Nº AUTO DE	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	NQA5402/PB	V010021574	ART. 181, I do CTB	13/05/2023	20/08/2023
02	DMK2H11/PB	V010025588	ART. 181, III do CTB	06/05/2023	20/08/2023
03	NQB0A42/PB	V010025487	ART. 181, IV do CTB	20/05/2023	20/08/2023
04	SKU4A53/PB	V010025227	ART. 181,VIII do CTB	26/05/2023	20/08/2023
05	NQF4A91/PB	V010026387	ART. 181,VII I do CTB	31/05/2023	20/08/2023
06	MMW2G98/PB	V010026727	ART. 181, VIII do CTB	29/05/2023	20/08/2023
07	CLY5668/SP	V010024514	ART. 181, VIII do CTB	10/04/2023	08/08/2023
08	NQF0521/PB	V010026428	ART. 181, XI do CTB	29/05/2023	20/08/2023
09	RLZ6H79/PB	V010025987	ART. 181, XVII do CTB	31/05/2023	20/08/2023
10	OFX6172/PB	V010026777	ART. 181, XVII do CTB	01/06/2023	20/08/2023
11	SKU5H13/PB	V010021469	ART. 181, XVII do CTB	05/05/2023	20/08/2023
12	MMX2E29/PB	V010021457	ART. 181, XVII do CTB	05/05/2023	20/08/2023
13	QFW0B35/PB	V010020713	ART. 181, XVII do CTB	15/04/2023	08/08/2023
14	MOV5E24/PB	V010024905	ART. 181, XVII do CTB	16/05/2023	20/08/2023
15	MMT4107/PB	V010026681	ART. 181, XVII do CTB	29/05/2023	20/08/2023
16	OFA6D50/PB	V010021698	ART. 181, XVII do CTB	18/05/2023	20/08/2023
17	OFZ6123/PB	V010027491	ART. 181, XVII do CTB	31/05/2023	20/08/2023
18	OFC1052/PB	V010026017	ART. 181, XVII do CTB	31/05/2023	20/08/2023

10 RT-91877PB		1	Ì	•	1	1
11 NOLOBS22PB V010021627 ART. ISI, XVII do CTB 23052023 20082023	19	RLT9H97/PB	V010021159	ART. 181, XVII do CTB	18/05/2023	20/08/2023
22	20			ART. 181, XVII do CTB		
Decision	21	MOL0B22/PB	V010021627	ART. 181, XVII do CTB		20/08/2023
24 OPC-2599/PB V010024042 ART. 181, XVII do CTB 15.04/2023 08/08/2023 25 MNVS109/PB V010026401 ART. 181, XVIII do CTB 26/05/2023 20/08/2023 26 QFP7897/PB V010026467 ART. 181, XVIII do CTB 26/05/2023 20/08/2023 27 K069773/PB V010026467 ART. 181, XVIII do CTB 29/05/2023 20/08/2023 29 QEDBSZ/PA V010017607 ART. 181, XVIII do CTB 30/03/2023 08/08/2023 30 HOT-39/3PB V010002769 ART. 181, XVIII do CTB 170/0223 08/08/2023 31 OEV1987/PB V010021701 ART. 181, XVIII do CTB 18/05/2023 20/08/2023 33 RLXOG47/PB V010021067 ART. 181, XVIII do CTB 18/05/2023 20/08/2023 34 RQX0952/PB V010021067 ART. 181, XVIII do CTB 15/05/2023 20/08/2023 35 MCCT66/PB V010021667 ART. 181, XVIII do CTB 15/05/2023 20/08/2023 36 RCK6687/PB V010002585 ART. 181, XVIII do CTB	22	MOL0B22/PB	V010024287	ART. 181, XVII do CTB	23/05/2023	20/08/2023
15	23	OEY3326/PB	V010025804	ART. 181, XVII do CTB	16/05/2023	20/08/2023
26 QFP7897PB V010026401 ART. 181, XVIII do CTB 2605/2023 2008/2023 27 KGB9773PPB V01002467 ART. 181, XVIII do CTB 2905/2023 2008/2023 29 QEB982PA V010017607 ART. 181, XVIII do CTB 290/2023 0808/2023 29 QEB982PA V010020756 ART. 181, XVIII do CTB 10/2023 0808/2023 31 OEY1987PB V010020756 ART. 181, XVIII do CTB 17/40/2023 0808/2023 32 QSG2038PB V01002539 ART. 181, XVIII do CTB 18/05/2023 2008/2023 33 RLSQ47/PB V010025399 ART. 181, XVIII do CTB 19/05/2023 2008/2023 34 RQA0952PB V010025855 ART. 181, XVIII do CTB 15/05/2023 2008/2023 35 MCCF66PB V010025855 ART. 181, XV do CTB 12/05/2023 2008/2023 36 QFK6687/PB V010025497 ART. 186, I do CTB 12/05/2023 2008/2023 37 M0D2052PB V010025451 ART. 186, I do CTB 11/04/2023 08/08/2023	24	QFC2599/PB	V010024042	ART. 181, XVII do CTB		08/08/2023
To KCB9773PB V010024182 ART 181, XVIII do CTB 29/05/2023 20/08/2023 20/08/2023	25	MNV5019/PB	V010026789	ART. 181, XVII do CTB	31/05/2023	20/08/2023
28 PEERITZPE V010024182 ART. 181, XVIII do CTB 28/04/2023 08/08/2023 29 QEDBSEJPA V010017607 ART. 181, XVIII do CTB 03/03/2023 08/08/2023 31 HOT4999/PB V010020756 ART. 181, XVIII do CTB 17/04/2023 08/08/2023 31 D6Y1987/PB V010021701 ART. 181, XVIII do CTB 18/05/2023 20/08/2023 22 QSCG038/PB V010021667 ART. 181, XVIII do CTB 19/05/2023 20/08/2023 33 RLX9G47/PB V010021667 ART. 181, XVIII do CTB 15/05/2023 20/08/2023 34 NQA0952/PB V010025855 ART. 181, XVIII do CTB 15/05/2023 20/08/2023 35 MCT-F66/PB V010025855 ART. 181, XV do CTB 15/05/2023 20/08/2023 36 QFK6687/PB V010025898 ART. 186, II do CTB 12/05/2023 20/08/2023 37 MOD2052/PB V010025855 ART. 186, II do CTB 11/04/2023 08/08/2023 38 MYS791/PB V010025553 ART. 186, II do CTB 11/04/2023<	26	QFP7897/PB	V010026401	ART. 181, XVIII do CTB	26/05/2023	20/08/2023
29 QE9B82/PA V010017607 ART. 181, XVIII do CTB 03/03/2023 08/08/2023 30 HDT4939/PB V010020756 ART. 181, XVIII do CTB 17/04/2023 06/08/2023 31 OEY1987/PB V010021639 ART. 181, XVIII do CTB 18/05/2023 20/08/2023 32 QSG2038/PB V010021067 ART. 181, XVIII do CTB 19/05/2023 20/08/2023 34 NQA0952/PB V010021067 ART. 181, XVIII do CTB 15/05/2023 20/08/2023 35 MCC7F66/PB V010025895 ART. 181, XVIII do CTB 15/05/2023 20/08/2023 35 MCC7F66/PB V010025895 ART. 181, XV do CTB 15/05/2023 20/08/2023 36 QFK668/7PB V010025896 ART. 186, 1 do CTB 15/05/2023 20/08/2023 37 MOD2052/PB V010025895 ART. 186, II do CTB 11/04/2023 20/08/2023 38 MNY5791/PB V010025895 ART. 186, II do CTB 20/05/2023 20/08/2023 40 QSE2197/PB V01002518 ART. 186, II do CTB 12/05/2023 <td>27</td> <td>KGB9773/PB</td> <td>V010026467</td> <td>ART. 181, XVIII do CTB</td> <td>29/05/2023</td> <td>20/08/2023</td>	27	KGB9773/PB	V010026467	ART. 181, XVIII do CTB	29/05/2023	20/08/2023
30 HOT-4939/PB	28	PEE8172/PE	V010024182	ART. 181, XVIII do CTB	28/04/2023	08/08/2023
31 OEY1987/PB	29	QEI9B82/PA	V010017607	ART. 181, XVIII do CTB	03/03/2023	08/08/2023
32 QSG2038/PB	30	HOT4939/PB	V010020756	ART. 181, XVIII do CTB	17/04/2023	08/08/2023
33 RLX9G47/PB V010021067 ART. 181, XVIII do CTB 15/05/2023 2008/2023 2008/2023 34 NQA0952/PB V010025855 ART. 181, XX do CTB 22/05/2023 2008/2023 2008/2023 36 QFK6687/PB V010025898 ART. 181, XX do CTB 22/05/2023 2008/2023 2008/2023 37 MOD2052/PB V010024565 ART. 186, I do CTB 11/04/2023 08/08/2023 2008/2023 38 MNY579I/PB V010025553 ART. 186, II do CTB 11/04/2023 08/08/2023 2008/2023 39 OFD2234/PB V010025499 ART. 186, II do CTB 22/05/2023 20/08/2023 20/08/2023 39 OFD2234/PB V010025499 ART. 186, II do CTB 22/05/2023 20/08/2023 20/08/2023 40 QSE2197/PB V010025499 ART. 186, II do CTB 12/05/2023 20/08/2023 20/08/2023 41 QFO9C84/PB V010025131 ART. 186, II do CTB 12/05/2023 20/08/2023 42/08/2023	31	OEY1987/PB	V010021701	ART. 181, XVIII do CTB	18/05/2023	20/08/2023
34 NQA0952PB V010025855 ART. 181, XX do CTB 22/05/2023 20/08/2023 35 MOC7F66/PB V010021647 ART. 181, XX do CTB 15/05/2023 20/08/2023 36 QFK66/PB V010025989 ART. 186, Id o CTB 11/04/2023 20/08/2023 37 MOD2052/PB V010024565 ART. 186, II do CTB 11/04/2023 08/08/2023 38 MNY579/PB V010025553 ART. 186, II do CTB 03/05/2023 20/08/2023 39 OFD2234/PB V010025499 ART. 186, II do CTB 22/05/2023 20/08/2023 40 QSE2197/PB V010025499 ART. 186, II do CTB 12/05/2023 20/08/2023 41 QFO9C84/PB V010025131 ART. 186, II do CTB 12/05/2023 20/08/2023 42 MNP3181/PB V01002618 ART. 186, II do CTB 15/05/2023 20/08/2023 42 MNP3181/PB V010021094 ART. 208 do CTB 15/05/2023 20/08/2023 44 MCESS24/PB V010025018 ART. 208 do CTB 08/05/2023 20/08/2023	32	QSG2038/PB	V010026339	ART. 181, XVIII do CTB	19/05/2023	20/08/2023
35 MOC7F66PB V010021647 ART. 181, XX do CTB 15/05/2023 20/08/2023 20/08/2023 36 QFK6687/PB V010025898 ART. 186, I do CTB 22/05/2023 20/08/2023 37 MOD2052PB V010024565 ART. 186, II do CTB 11/04/2023 08/08/2023 20/08/2023 38 MNYS791/PB V010025553 ART. 186, II do CTB 03/05/2023 20/08/2023 20/08/2023 39 OFD2234/PB V010025499 ART. 186, II do CTB 22/05/2023 20/08/2023 20/08/2023 40 QSE2197/PB V010025499 ART. 186, II do CTB 12/05/2023 20/08/2023 20/08/2023 41 QFO9C84/PB V010026118 ART. 186, II do CTB 12/05/2023 20/08/2023 20/08/2023 42 MNP3181/PB V010026118 ART. 186, II do CTB 16/05/2023 20/08/2023 42 MNP3181/PB V010021094 ART. 208 do CTB 15/05/2023 20/08/2023 43 QFI0126/PB V010025901 ART. 208 do CTB 25/05/2023 20/08/2023 44 MOE8524/PB V010025618 ART. 208 do CTB 25/05/2023 20/08/2023 45 QSL8660/PB V01002518 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 46 NPU7873/PB V010026029 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 46 NPU7873/PB V010026029 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 47 QSJ0A15/PB V010026029 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 48 NQC401/PB V01002603 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 49 QSJ3112/PB V010024484 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 49 QSJ3112/PB V010024484 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 20/08/2023 49 QSJ3112/PB V010025154 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 20/08/2023 51 NPS6722/PB V010025464 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 52 QSA2343/PB V010025464 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 51 NPS6722/PB V010025564 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 51 NPS6722/PB V010025564 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 51 NPS6722/PB V010025564 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 52 QSA2343/PB V010025564 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 52 QSA2343/PB V010025564 ART. 208	33	RLX9G47/PB	V010021067	ART. 181, XVIII do CTB	15/05/2023	20/08/2023
36 QFK6687/PB V010025898 ART.186, I do CTB 22/05/2023 20/08/2023 37 MOD2052/PB V010024565 ART. 186, II do CTB 11/04/2023 08/08/2023 38 MNY579I/PB V010025553 ART. 186, II do CTB 03/05/2023 20/08/2023 39 OFD2234/PB V010025499 ART. 186, II do CTB 22/05/2023 20/08/2023 40 QSE2197/PB V010021531 ART. 186, II do CTB 12/05/2023 20/08/2023 41 QFO9C84/PB V010026118 ART. 186, II do CTB 16/05/2023 20/08/2023 42 MNP318I/PB V010021094 ART. 208 do CTB 15/05/2023 20/08/2023 43 QF0126/PB V010025901 ART. 208 do CTB 25/05/2023 20/08/2023 44 MOE8524/PB V010025901 ART. 208 do CTB 25/05/2023 20/08/2023 45 QSL8660/PB V010025918 ART. 208 do CTB 08/05/2023 20/08/2023 46 NPU7873/PB V010025914 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023	34	NQA0952/PB	V010025855	ART. 181, XX do CTB	22/05/2023	20/08/2023
37 MOD2052/PB V010024565 ART. 186, II do CTB 11/04/2023 08/08/2023 20/08/2023 38 MNY5791/PB V010025553 ART. 186, II do CTB 03/05/2023 20/08/2023 20/08/2023 39 OFD2234/PB V010025499 ART. 186, II do CTB 22/05/2023 20/08/2023 20/08/2023 40 OSE2197/PB V010021531 ART. 186, II do CTB 12/05/2023 20/08/2023 20/08/2023 41 QFO9C84/PB V010026118 ART. 186, II do CTB 16/05/2023 20/08/2023 20/08/2023 42 MNP3181/PB V010021094 ART. 208 do CTB 15/05/2023 20/08/2023 20/08/2023 44 MOESS24/PB V010025901 ART. 208 do CTB 25/05/2023 20/08/2023 20/08/2023 44 MOESS24/PB V010025618 ART. 208 do CTB 08/05/2023 20/08/2023 20/08/2023 45 QSL8660/PB V010025138 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 20/08/2023 46 NPU7873/PB V010026029 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 20/08/2023 48 NQC4021/PB V010026029 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 20/08/2023 48 NQC4021/PB V01002603 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 20/08/2023 48 NQC4021/PB V010026053 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 20/08/2023 49 QS13112/PB V010024484 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 20/08/2023 49 QS13112/PB V010024444 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 20/	35	MOC7F66/PB	V010021647	ART. 181, XX do CTB	15/05/2023	20/08/2023
38 MNY5791/PB V010025553 ART. 186, II do CTB 03/05/2023 20/08/2023 39 OFD2234/PB V010025499 ART. 186, II do CTB 22/05/2023 20/08/2023 40 QSE2197/PB V010021531 ART. 186, II do CTB 12/05/2023 20/08/2023 41 QFO9C84/PB V0100216118 ART. 186, II do CTB 16/05/2023 20/08/2023 42 MNP318I/PB V010021094 ART. 208 do CTB 15/05/2023 20/08/2023 43 QF10126/PB V010025901 ART. 208 do CTB 25/05/2023 20/08/2023 44 MOE8524/PB V010025618 ART. 208 do CTB 08/05/2023 20/08/2023 45 QSL8660/PB V010025138 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 46 NPU7873/PB V010026029 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 47 QSJ0A15/PB V010024948 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 48 NQC4021/PB V010026053 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023	36	QFK6687/PB	V010025898	ART.186, I do CTB	22/05/2023	20/08/2023
39 OFD2234/PB V010025499 ART. 186, II do CTB 22/05/2023 20/08/2023 40 Q8E2197/PB V010021531 ART. 186, II do CTB 12/05/2023 20/08/2023 41 QFO9C84/PB V010026118 ART. 186, II do CTB 16/05/2023 20/08/2023 42 MNP3181/PB V010021094 ART. 208 do CTB 15/05/2023 20/08/2023 43 QFJ0126/PB V010025901 ART. 208 do CTB 25/05/2023 20/08/2023 44 MOE8524/PB V010025618 ART. 208 do CTB 08/05/2023 20/08/2023 45 QSL8660/PB V010025188 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 46 NPU7873/PB V010026029 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 47 QSJ0A15/PB V010024948 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 48 NQC4021/PB V010024948 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 49 QSJ3112/PB V010024948 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 50 NPS6722/PB V010024484 ART. 208 do CTB 23/05/2023 20/08/2023 51 NQN8455/PB V010025464 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 52 QSA2343/PB V010025464 ART. 208 do CTB 12/05/2023 20/08/2023 53 PEIG990/PB V010025433 ART. 208 do CTB 24/05/2023 20/08/2023 54 OFD8669/PB V010025413 ART. 208 do CTB 24/05/2023 20/08/2023 55 OFD8669/PB V010025413 ART. 208 do CTB 24/05/2023 20/08/2023 55 OFE069/PB V010025413 ART. 244, I do CTB 01/05/2023 20/08/2023 56 OEU7793/PB V010025154 ART. 244, I do CTB 01/05/2023 20/08/2023 56 OEU7793/PB V010025413 ART. 244, I do CTB 01/05/2023 20/08/2023 57 OEE2118/PB V010025332 ART. 244, I do CTB 01/05/2023 20/08/2023 57 OEE2118/PB V010025454 ART. 244, I do CTB 01/05/2023 20/08/2023 58 OEU7793/PB V010025454 ART. 244, I do CTB 01/05/2023 20/08/2023	37	MOD2052/PB	V010024565	ART. 186, II do CTB	11/04/2023	08/08/2023
40 QSE2197/PB V010021531 ART. 186, II do CTB 12/05/2023 20/08/2023 41 QFO9C84/PB V010026118 ART. 186, II do CTB 16/05/2023 20/08/2023 42 MNP3181/PB V010021094 ART. 208 do CTB 15/05/2023 20/08/2023 43 QFJ0126/PB V010025901 ART. 208 do CTB 25/05/2023 20/08/2023 44 MCE8524/PB V010025618 ART. 208 do CTB 08/05/2023 20/08/2023 45 QSL8660/PB V010025138 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 46 NPU7873/PB V010026029 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 47 QSJ0A15/PB V0100260494 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 48 NQC4021/PB V010026053 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 49 QSJ3112/PB V010024484 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 50 NPS6722/PB V010025154 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023	38	MNY5791/PB	V010025553	ART. 186, II do CTB	03/05/2023	20/08/2023
41 QFO9C84/PB V010026118 ART. 186, II do CTB 16/05/2023 20/08/2023 42 MNP3181/PB V010021094 ART. 208 do CTB 15/05/2023 20/08/2023 43 QFJ0126/PB V010025901 ART. 208 do CTB 25/05/2023 20/08/2023 44 MOE8524/PB V010025618 ART. 208 do CTB 08/05/2023 20/08/2023 45 QSL8660/PB V010025138 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 46 NPU7873/PB V010026029 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 47 QSJ0A15/PB V010024948 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 48 NQC4021/PB V010026053 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 49 QSJ312/PB V010024484 ART. 208 do CTB 23/05/2023 20/08/2023 50 NPS6722/PB V010025154 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 51 NQN4B35/PB V010025464 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023	39	OFD2234/PB	V010025499	ART. 186, II do CTB	22/05/2023	20/08/2023
42 MNP3181/PB V010021094 ART. 208 do CTB 15/05/2023 20/08/2023 43 QFJ0126/PB V010025901 ART. 208 do CTB 25/05/2023 20/08/2023 44 MOE8524/PB V010025618 ART. 208 do CTB 08/05/2023 20/08/2023 45 QSL8660/PB V010025138 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 46 NPU7873/PB V010026029 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 47 QSIOA15/PB V010024948 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 48 NQC4021/PB V010026053 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 49 QSI3J12/PB V010024484 ART. 208 do CTB 23/05/2023 20/08/2023 50 NPS6722/PB V010025154 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 51 NQN4B35/PB V010025464 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 52 QSA2343/PB V010025407 ART. 208 do CTB 12/05/2023 20/08/2023 <td< td=""><td>40</td><td>QSE2197/PB</td><td>V010021531</td><td>ART. 186, II do CTB</td><td>12/05/2023</td><td>20/08/2023</td></td<>	40	QSE2197/PB	V010021531	ART. 186, II do CTB	12/05/2023	20/08/2023
43 QFJ0126/PB V010025901 ART. 208 do CTB 25/05/2023 20/08/2023 44 MOE8524/PB V010025618 ART. 208 do CTB 08/05/2023 20/08/2023 45 QSL8660/PB V010025138 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 46 NPU7873/PB V010026029 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 47 QSJ0A15/PB V010024948 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 48 NQC4021/PB V010026053 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 49 QSJ3J12/PB V010024484 ART. 208 do CTB 23/05/2023 20/08/2023 50 NPS6722/PB V010025154 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 51 NQN4B35/PB V010025464 ART. 208 do CTB 09/05/2023 20/08/2023 52 QSA2343/PB V010025503 ART. 208 do CTB 12/05/2023 20/08/2023 54 OFD8669/PB V010025413 ART. 244, I do CTB 03/05/2023 20/08/2023	41	QFO9C84/PB	V010026118	ART. 186, II do CTB	16/05/2023	20/08/2023
44 MOE8524/PB V010025618 ART. 208 do CTB 08/05/2023 20/08/2023 45 QSL8660/PB V010025138 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 46 NPU7873/PB V010026029 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 47 QSJ0A15/PB V010024948 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 48 NQC4021/PB V010026053 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 49 QSJ3J12/PB V010024484 ART. 208 do CTB 23/05/2023 20/08/2023 50 NPS6722/PB V010024484 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 51 NQN4B35/PB V010025154 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 52 QSA2343/PB V010025464 ART. 208 do CTB 12/05/2023 20/08/2023 53 PEIG990/PB V01002503 ART. 208 do CTB 12/05/2023 20/08/2023 54 OFD8669/PB V010025413 ART. 208 do CTB 24/05/2023 20/08/2023	42	MNP3181/PB	V010021094	ART. 208 do CTB	15/05/2023	20/08/2023
45 QSL8660/PB V010025138 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 46 NPU7873/PB V010026029 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 47 QSJ0A15/PB V010024948 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 48 NQC4021/PB V010026053 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 49 QSJ3J12/PB V010024484 ART. 208 do CTB 23/05/2023 20/08/2023 50 NPS6722/PB V010025154 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 51 NQN4B35/PB V010025464 ART. 208 do CTB 09/05/2023 20/08/2023 52 QSA2343/PB V010025464 ART. 208 do CTB 12/05/2023 20/08/2023 53 PEIG/90/PB V01002503 ART. 208 do CTB 24/05/2023 20/08/2023 54 OFD8669/PB V010025413 ART. 244, I do CTB 03/05/2023 20/08/2023 55 OGE2118/PB V010026215 ART. 244, I do CTB 01/05/2023 20/08/2023	43	QFJ0126/PB	V010025901	ART. 208 do CTB	25/05/2023	20/08/2023
46 NPU7873/PB V010026029 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 47 QSJ0A15/PB V010024948 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 48 NQC4021/PB V010026053 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 49 QSJ3112/PB V010024484 ART. 208 do CTB 23/05/2023 20/08/2023 50 NPS6722/PB V010025154 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 51 NQN4B35/PB V010025464 ART. 208 do CTB 09/05/2023 20/08/2023 52 QSA2343/PB V010025464 ART. 208 do CTB 12/05/2023 20/08/2023 53 PEIG/90/PB V01002503 ART. 208 do CTB 24/05/2023 20/08/2023 54 OFD8669/PB V010025413 ART. 208 do CTB 24/05/2023 20/08/2023 55 OGE2118/PB V010025432 ART. 244, I do CTB 01/05/2023 20/08/2023 56 OEU7793/PB V010026215 ART. 244, I do CTB 27/05/2023 20/08/2023	44	MOE8524/PB	V010025618	ART. 208 do CTB	08/05/2023	20/08/2023
47 QSJ0A15/PB V010024948 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 48 NQC4021/PB V010026053 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 49 QSJ3112/PB V010024484 ART. 208 do CTB 23/05/2023 20/08/2023 50 NPS6722/PB V010025154 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 51 NQN4B35/PB V010025464 ART. 208 do CTB 09/05/2023 20/08/2023 52 QSA2343/PB V010021507 ART. 208 do CTB 12/05/2023 20/08/2023 53 PEIG/90/PB V010022503 ART. 208 do CTB 24/05/2023 20/08/2023 54 OFD8669/PB V010025413 ART. 244, I do CTB 03/05/2023 20/08/2023 55 OGE2118/PB V010025332 ART. 244, I do CTB 01/05/2023 20/08/2023 56 OEU7793/PB V010026215 ART. 244, I do CTB 27/05/2023 20/08/2023	45	QSL8660/PB	V010025138	ART. 208 do CTB	01/05/2023	20/08/2023
48 NQC4021/PB V010026053 ART. 208 do CTB 16/05/2023 20/08/2023 49 QS13J12/PB V010024484 ART. 208 do CTB 23/05/2023 20/08/2023 50 NPS6722/PB V010025154 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 51 NQN4B35/PB V010025464 ART. 208 do CTB 09/05/2023 20/08/2023 52 QSA2343/PB V010021507 ART. 208 do CTB 12/05/2023 20/08/2023 53 PEIGJ90/PB V010022503 ART. 208 do CTB 24/05/2023 20/08/2023 54 OFD8669/PB V010025413 ART. 244, I do CTB 03/05/2023 20/08/2023 55 OGE2118/PB V010025332 ART. 244, I do CTB 01/05/2023 20/08/2023 56 OEU7793/PB V010026215 ART. 244, I do CTB 27/05/2023 20/08/2023	46	NPU7873/PB	V010026029	ART. 208 do CTB	16/05/2023	20/08/2023
49 QSJ3J12/PB V010024484 ART. 208 do CTB 23/05/2023 20/08/2023 50 NPS6722/PB V010025154 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 51 NQN4B35/PB V010025464 ART. 208 do CTB 09/05/2023 20/08/2023 52 QSA2343/PB V010021507 ART. 208 do CTB 12/05/2023 20/08/2023 53 PEIGJ90/PB V01002503 ART. 208 do CTB 24/05/2023 20/08/2023 54 OFD8669/PB V010025413 ART. 244, I do CTB 03/05/2023 20/08/2023 55 OGE2118/PB V010025332 ART. 244, I do CTB 01/05/2023 20/08/2023 56 OEU7793/PB V010026215 ART. 244, I do CTB 27/05/2023 20/08/2023	47	QSJ0A15/PB	V010024948	ART. 208 do CTB	16/05/2023	20/08/2023
50 NPS6722/PB V010025154 ART. 208 do CTB 01/05/2023 20/08/2023 51 NQN4B35/PB V010025464 ART. 208 do CTB 09/05/2023 20/08/2023 52 QSA2343/PB V010021507 ART. 208 do CTB 12/05/2023 20/08/2023 53 PEI6J90/PB V010022503 ART. 208 do CTB 24/05/2023 20/08/2023 54 OFD8669/PB V010025413 ART. 244, I do CTB 03/05/2023 20/08/2023 55 OGE2118/PB V010025332 ART. 244, I do CTB 01/05/2023 20/08/2023 56 OEU7793/PB V010026215 ART. 244, I do CTB 27/05/2023 20/08/2023	48	NQC4021/PB	V010026053	ART. 208 do CTB	16/05/2023	20/08/2023
51 NQN4B35/PB V010025464 ART. 208 do CTB 09/05/2023 20/08/2023 52 QSA2343/PB V010021507 ART. 208 do CTB 12/05/2023 20/08/2023 53 PEIGJ90/PB V01002503 ART. 208 do CTB 24/05/2023 20/08/2023 54 OFD8669/PB V010025413 ART. 244, I do CTB 03/05/2023 20/08/2023 55 OGE2118/PB V010025332 ART. 244, I do CTB 01/05/2023 20/08/2023 56 OEU7793/PB V010026215 ART. 244, I do CTB 27/05/2023 20/08/2023	49	QSJ3J12/PB	V010024484	ART. 208 do CTB	23/05/2023	20/08/2023
52 Q\$A2343/PB V010021507 ART. 208 do CTB 12/05/2023 20/08/2023 53 PEI6J90/PB V010022503 ART. 208 do CTB 24/05/2023 20/08/2023 54 OFD8669/PB V010025413 ART. 244, I do CTB 03/05/2023 20/08/2023 55 OGE2118/PB V010025332 ART. 244, I do CTB 01/05/2023 20/08/2023 56 OEU7793/PB V010026215 ART. 244, I do CTB 27/05/2023 20/08/2023	50	NPS6722/PB	V010025154	ART. 208 do CTB	01/05/2023	20/08/2023
53 PEIGI90/PB V010022503 ART. 208 do CTB 24/05/2023 20/08/2023 54 OFD8669/PB V010025413 ART. 244, I do CTB 03/05/2023 20/08/2023 55 OGE2118/PB V010025332 ART. 244, I do CTB 01/05/2023 20/08/2023 56 OEU7793/PB V010026215 ART. 244, I do CTB 27/05/2023 20/08/2023	51	NQN4B35/PB	V010025464	ART. 208 do CTB	09/05/2023	20/08/2023
54 OFD8669/PB V010025413 ART. 244, I do CTB 03/05/2023 20/08/2023 55 OGE2118/PB V010025332 ART. 244, I do CTB 01/05/2023 20/08/2023 56 OEU7793/PB V010026215 ART. 244, I do CTB 27/05/2023 20/08/2023	52	QSA2343/PB	V010021507	ART. 208 do CTB	12/05/2023	20/08/2023
55 OGE2118/PB V010025332 ART. 244, I do CTB 01/05/2023 20/08/2023 56 OEU7793/PB V010026215 ART. 244, I do CTB 27/05/2023 20/08/2023	53	PEI6J90/PB	V010022503	ART. 208 do CTB	24/05/2023	20/08/2023
56 OEU7793/PB V010026215 ART. 244, I do CTB 27/05/2023 20/08/2023	54	OFD8669/PB	V010025413	ART. 244, I do CTB	03/05/2023	20/08/2023
	55	OGE2118/PB	V010025332	ART. 244, I do CTB	01/05/2023	20/08/2023
57 QFII029/PB V010025347 ART. 244, I do CTB 01/05/2023 20/08/2023	56	OEU7793/PB	V010026215	ART. 244, I do CTB	27/05/2023	20/08/2023
	57	QFI1029/PB	V010025347	ART. 244, I do CTB	01/05/2023	20/08/2023

Total de penalidades publicadas neste edital: **57(CINQUENTA E SETE**). Demais informações devemser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 07 de agosto de 2023

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:D78FF7CA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 15 de Janeiro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais odontológicos para atender as necessidades da Atenção Básica do Município de Santa Cecília/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000292023 - 31/07/2023					
VENCED	OR: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP					
CNPJ: 11	1.054.242/0001-84					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Acessório para radiologia, tipo: colgadura, material: aço inoxidável, características adicionais: individual.	CASSIFLEX	UND	40	4,38	175,20
6	Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: monocomponente.	BIODINAMICA	UND	70	10,98	768,60
7	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre. Caixa com 100 unidades.		CX	100	28,97	2.897,00
15	Alveolótomo, material: aço inoxidável, tipo ponta: luer curvo, características adicionais: articulado, esterilidade: autoclavável.	GOLGRAN	UND	9	76,75	690,75
24	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 1111.	MICRODONT	UND	15	2,53	37,95
25	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1111.	MICKODONI	UND	15	2,52	37,80
26	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3118.	MICRODONT	UND	50	2,52	126,00

27	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste	MICRODONT	UND	15	2,53	37,95
28	regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 1090. Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste	MICRODONT	UND	15	2,52	37,80
29	regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1090. Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, característica	MICRODONT	UND	30	2,53	75,90
30	adicional: com colar, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1042. Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste	MICRODONT	UND	30	2,52	75,60
31	regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1031. Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste	MICRODONT	UND	30	2,25	67,50
	regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1032. Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste				·	,
32	regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1034. Broca alta rotação, material: aco inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional:	MICRODONT	UND	40	2,24	89,60
33	dupla, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1045. Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional:	MICRODONT	UND	30	2,26	67,80
34	dupla, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1046.	MICRODONT	UND	30	2,28	68,40
35	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extrafino, numeração americana: 2200.	MICRODONT	UND	30	2,28	68,40
36	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3195£	MICRODONT	UND	60	2,27	136,20
37	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 2200.	MICRODONT	UND	10	2,30	23,00
38	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 2200.	MICRODONT	UND	10	2,29	22,90
39	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 3205.	MICRODONT	UND	20	2,26	45,20
40	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3205.	MICRODONT	UND	20	2,29	45,80
41	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014.	MICRODONT	UND	40	2,17	86,80
42	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: estérica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1016.	MICRODONT	UND	70	2,17	151,90
43	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa,	MICRODONT	UND	30	2,19	65,70
44	tipo corte: corte médio, numeração americana: 1013. Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular,	MICRODONT	UND	70	2,17	151,90
45	tipo corte: corte grosso, numeração americana: 1016. Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular,	MICRODONT	UND	40	2,17	86,80
46	tipo corte: corte médio, numeração americana: 1011. Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular,	MICRODONT	UND	100	2,19	219,00
	tipo corte: corte médio, numeração americana: 1012. Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular,				·	
47	tipo corte: corte médio, numeração americana: 1013. Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular,	MICRODONT	UND	30	2,17	65,10
48	tipo corte: corte médio, numeração americana: 1014. Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular,	MICRODONT	UND	140	2,18	305,20
49	tipo corte: corte médio, numeração americana: 1015.	MICRODONT	UND	140	2,18	305,20
50	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1112.	MICRODONT	UND	40	2,17	86,80
51	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo plano, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1065.	MICRODONT	UND	30	2,19	65,70
56	Brunidor odontológico, material: aço inoxidável, referência: nº 31, características adicionais: cabo simples, tipo uso: autoclavável.	CASSIFLEX	UND	6	7,77	46,62
57	Brunidor odontológico, material: aço inoxidável, referência: nº 33, aplicação: acabamento em restaurações de amálgama.	CASSIFLEX	UND	6	7,79	46,74
58	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 5, aplicação: cirurgia, características adicionais: arredondado com corpo corrugado.	GOLGRAN	UND	10	7,89	78,90
60	Cabo espelho bucal, material: alumínio, formato: redondo, tipo uso: autoclavável. Caneta baixa rotação, tipo: contra ângulo, relação transmissão: transmissão 1:5, troca de broca:	CASSIFLEX	UND	70	3,68	257,60
69	pressão cabeça (PB), refrigeração: c, refrigeração externa. Carbono para articular, material: em poliéster, formato: formato de fita, cor: dupla face – 2 cores,	schuster	UND	6	489,99	2.939,94
71	tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha.	IODONTOSUL	UND	60	1,79	107,40
73	Cimento odontológico, tipo: obturador provisório, composição: com flúor, aspecto físico: pasta única.	IODONTOSUL	UND	40	8,68	347,20
75	Cimento odontológico, tipo: temporário, composição: óxido de zinco, aspecto físico: pó. Frasco com 50g.	BIODINAMICA	FR	72	5,67	408,24
82	Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel. Pacote com 3 seringas.	BIODINAMICA	PCT	180	3,70	666,00
83	Conjunto higiene, uso: infantil, composição: escova dental, creme dental, fio dental, tipo embalagem: conforme modelo do órgão.	HILLO	UND	1500	4,78	7.170,00
85	Cunha odontológica, material: madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração interproximal, tipo ponta: fina, características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas. Caixa com 100 unidades.	MAQUIRA	CX	60	7,86	471,60
105	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual.	IODONTOSUL	UND	50	3,27	163,50
108 109	Filme radiológico, tipo: raio–x, dimensões: 22 x 35 mm. Caixa com 100 unidades. Filme radiológico, tipo: raio–x, dimensões: 30,5 x 40,5 mm. Caixa com 100 unidades.	CARESTREAM KULZER	CX CX	15 25	273,98 157,32	4.109,70 3.933,00
110	Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 3-0, cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,70 cm,	PROCARE	CX	100	37,69	3.769,00
111	esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades. Fio dental, material: poliamida, comprimento: 500 m, características adicionais: encerado, aromatizado e extrafino.	HILLO	UND	24	8,08	193,92
112	Fixador radiológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso.	KULZER	UND	100	11,40	1.140,00
114	Fluoreto de sódio, concentração: 2%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro. Frasco com 200ml.	IODONTOSUL	FR	100	4,50	450,00
115	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 1, tipo uso: autoclavável.	CASSIFLEX	UND	6	79,98	479,88
116 117	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 2, tipo uso: autoclavável. Formocresol, composição: formaldeido + orto-cresol, concentração: 19% + 35%	CASSIFLEX BIODINAMICA	UND FR	40	79,99 5,49	479,94 219,60
	aproximadamente, veículo: em solução glicerinada. Frasco com 10ml. Hemostático absorvível, apresentação: esponja, princípio ativo: fibrinogênio e fibrina humanos,					
118	dimensões: cerca de 5 x 10 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Caixa com 10 unidades,	_	CX	15	47,38	710,70
119	Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido. Frasco com 10ml. Hidróxido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto	BIODINAMICA	FR	30	13,38	401,40
121	completo. Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefina, dosagem: 2% + 1:100.000,	MAQUIRA DFL	CX	30 60	21,56 104,00	6.240,00
					*	

	apresentação: injetável. Caixa com 50 unidades.					
127	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 21 mm , aplicação: digital, tamanho: n° 10 , componentes: c , cursor.	TDK	UND	10	18,00	180,00
128	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 06, componentes: c, cursor.	TDK	UND	10	18,00	180,00
129	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 08, componentes: c, cursor.	TDK	UND	10	17,89	178,90
130	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 2ª série,45 a 80, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo.	TDK	UND	3	18,00	54,00
131	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série,15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo.	TDK	UND	3	18,00	54,00
132	Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta alta rotação, características adicionais: sem CFC. Frasco com 100ml.	IODONTOSUL	FR	40	17,47	698,80
134	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável.	PREVEN	UND	40	1,35	54,00
135	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável.	PREVEN	UND	40	1,48	59,20
137	Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefina, dosagem: 2% + 1:100.000. Caixa com 50 unidades.	DFL	CX	80	140,61	11.248,80
138	Mepivacaína cloridrato, concentração: 3%, forma farmacêutica: solução injetável. Caixa com 50 unidades.	DFL	CX	80	133,44	10.675,20
139	Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo: p, aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável. Pacote com 100 unidades.	BIODINAMICA	PCT	10	42,79	427,90
141	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor. Bisnaga com 90g.	IODONTOSUL	BIS	40	4,30	172,00
143	Pedra – pomes, material: rocha magnética, cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino. Frasco com 100g.	IODONTOSUL	FR	20	3,88	77,60
145	Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 13 cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p, algodão, esterilidade: autoclavável.	CASSIFLEX	UND	15	10,99	164,85
146	Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p, algodão, esterilidade: autoclavável.	CASSIFLEX	UND	15	12,26	183,90
148	Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: tofflemire, tamanho: adulto.	CASSIFLEX	UND	6	20,89	125,34
154	Prilocaína, composição: associada com felipressina, dosagem: $3\%+0.03$ ui/ml, apresentação: injetável. Caixa com 50 unidades.	DFL	CX	80	109,94	8.795,20
159	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa.	BIODINAMICA	UND	300	11,48	3.444,00
166	Selante, tipo: para fóssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componentes: com ácido.	MAQUIRA	UND	10	28,13	281,30
167	Seringa, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional.	CASSIFLEX	UND	20	38,14	762,80
169	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, características adicionais: endodontia, modelo: nº 47, tipo cabo: cabo maciço.	CASSIFLEX	UND	10	8,00	80,00
170	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço.	CASSIFLEX	UND	10	8,00	80,00
174	Sugador, material: PVC, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável. Pacote com 40 unidades.	SSPLUS	PCT	240	7,98	1.915,20
176	Tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: romba, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	CASSIFLEX	UND	12	22,81	273,72
178	Tira abrasiva – uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: estéril, descartável. Embalagem com 150 unidades.	PREVEN	UND	40	6,39	255,60
179	Tira abrasiva – uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 6 mm, tipo uso: estéril, descartável. Embalagem com 150 unidades.	PREVEN	UND	40	6,37	254,80
180	Verniz dentário, tipo: cavitário, composição: resina e solvente.	BIODINAMICA	UND	36	9,78	352,08
TOTAL						83.692,32

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS №: RP 000302023 - 31/07/2023					
VENCED	OR: DENTAL MARIA LTDA					
CNPJ: 09	.222.369/0001-13					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
52	Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 701.	KERR DO BRASIL	UND	35	9,25	323,75
53	Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cinírgica, numeração americana 1: ref. 702.	KERR DO BRASIL	UND	35	9,42	329,70
54	Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 703.	KERR DO BRASIL	UND	35	9,37	327,95
74	Cimento odontológico, tipo: temporário, composição: eugenol, aspecto físico: líquido. Frasco com 20ml.	BIODINAMICA	FR	72	10,14	730,08
76	Clorexidina digluconato, composição: associada ao fluoreto de sódio, concentração: $0,12\%+0,05\%$, forma farmacêutica: colutório.	INDALABOR	UND	24	24,91	597,84
104	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: n° 4, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual.	GOLGRAN	UND	50	6,35	317,50
133	Mandril odontológico, material: aço inoxidável, modelo: adaptador de pontas de alta rotação, compatibilidade: para contra ângulo.	MICRODONT	UND	20	5,87	117,40
144	Pedra afiar, tipo: cor laranja, comprimento: 10 cm, largura: 2,50 cm, especificação: pedra de afiar curetas.	GOLGRAN	UND	5	53,00	265,00
151	Pote odontológico, material: plástico, formato: cilíndrico, aplicação: endodontia, tipo: tamborel, componentes adicionais: mantas em disco, tipo uso: autoclavável.	MAQUIRA	UND	2	24,04	48,08
TOTAL				•		3.057,30

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000312023 - 31/07/2023					
VENCED	OR: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
CNPJ: 34	.698.454/0001-08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Acessórios – uso odontológico, aplicação: organização de brocas, tipo: mini caixa perfurada autoclavável.	FLEXINOX	UND	5	105,00	525,00
5	Acessórios – uso odontológico, tipo: suporte organizador de resina composta, material: acrílico, características adicionais: p, cerca de 25 seringas.	AGIR	UND	5	84,75	423,75
23	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte fino, referência: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195. Caixa com 7 unidades.		CX	3	52,00	156,00
91	Disco – uso odontologia, tipo: lixa, material: poliéster $+$ óxido de alumínio, tipo face: monoface, diâmetro: cerca de 3,8 pol, tipo do encaixe: encaixe de ilhós p, mandril de pressão, tipo uso: descartável. Caixa com 50 unidades.		CX	6	158,00	948,00

122	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo.	ASFER	FR	12	11,05	132,60
	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo.	ASFER	UND	12	8,50	102,00
160	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa.	ТРН	UND	100	29,00	2.900,00
TOTAL						5.187,35

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000322023 - 31/07/2023					
VENCED	OR: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP					
CNPJ: 07	.897.039/0001-00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
68	Caneta alta rotação, material rolamento: rolamento cerâmica, velocidade máxima: velocidade máxima menor ou igual 400.000 rpm, refrigeração: furo único, troca de brocas: botão de pressão (PB), tipo conexão: conexão 2 furos, tipo cabeça: cabeça padrão.		UND	6	360,00	2.160,00
70	Caneta baixa rotação, tipo: micromotor, conexão: conexão borden 2 furos, refrigeração: c, refrigeração externa.	PROPRIA	UND	6	360,00	2.160,00
78	Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório: volume interno até 40 l, características adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem: 110 v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno p, água.		UND	1	2.590,77	2.590,77
92	Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular.	PROPRIA	UND	2	309,00	618,00
142	Peças – equipamento odontológico, tipo: saca broca, aplicação: caneta alta rotação cabeça padrão.	PROPRIA	UND	6	30,15	180,90
TOTAL			•		•	7.709,67

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000332023 - 31/07/2023					
	OR: FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA					
CNPJ: 08 ITEM	.160.290/0001-42 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	OUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico,					
19	características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: fina. Caixa com 100 unidades. Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico,	MK LIFE	PCT	40	8,68	347,20
20	reputation control per la control, reputation points de control, reputation points de control per la control pe	MK LIFE	PCT	40	8,68	347,20
59	Cabo espelho bucal, material: alumínio, característica adicional: colorido, formato: redondo, tipo uso: autoclavável.	CASSIFLEX	UND	30	4,16	124,80
61	Caixa instrumental, material caixa: aço inoxidável, tipo caixa: com tampa, características adicionais: perfurada, dimensões: cerca de $20 \times 10 \times 2$ cm.	AÇONOX	UND	5	59,79	298,95
62	Caixa instrumental, material caixa: aço inoxidável, tipo caixa: com tampa, comprimento caixa: 26 cm, altura caixa: 6 cm, largura caixa: 12 cm, características adicionais: perfurada.	AÇONOX	UND	10	98,57	985,70
72	Cimento de ionômero de vidro, tipo: restauração, ativação: autopolimerizável, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa: máximo 5 min, apresentação.: conjunto completo (pó + líquido).	FGM	UND	72	22,50	1.620,00
77	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante.	REYMER	UND	20	12,68	253,60
79	Condensador – uso odontológico, tipo: paiva, tamanho: nº 1, tipo uso: autoclavável, aplicação: endodontia, material ponta: aço inoxidável, material cabo: alumínio anodizado colorido, tamanho ponta: 22 cm.	CASSIFLEX	UND	2	8,26	16,52
80	Condensador – uso odontológico, tipo: paiva, tamanho: nº 2, tipo uso: autoclavável, aplicação: endodontia, material ponta: aço inoxidável, material cabo: alumínio anodizado colorido, tamanho ponta: 22 cm.	CASSIFLEX	UND	2	8,26	16,52
81	Condensador – uso odontológico, tipo: paiva, tamanho: nº 3, tipo uso: autoclavável, aplicação: endodontia, material ponta: aço inoxidável, material cabo: alumínio anodizado colorido, tamanho ponta: 22 cm.	CASSIFLEX	UND	2	8,26	16,52
90	Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periósteo, modelo: sindesmótomo.	CASSIFLEX	UND	20	9,75	195,00
97	Escova de Robson, tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: branca.	AF DO BRASIL	UND	100	1,20	120,00
99	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 02, tipo uso: p, aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável.	CASSIFLEX	UND	6	60,00	360,00
100	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 04, tipo uso: p, aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável.	CASSIFLEX	UND	6	60,00	360,00
107	Evidenciador dental, aplicação: p, placa bacteriana, apresentação: solução.	AF DO BRASIL	UND	15	5,25	78,75
124	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15 c, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	CX	30	25,19	755,70
126	Lidocaína cloridrato, composição: associada com norepinefina, concentração: 30 mg/ml + 0,04 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Caixa com 50 unidades.	DLA	CX	80	107,16	8.572,80
136	Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável.	AF DO BRASIL	UND	72	1,50	108,00
147	Porta amálgama, material: aço inoxidável, tipo: autoclavável.	RLH	UND	6	32,85	197,10
149	Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: tofflemire, tamanho: infantil. Pote odontológico, material: plástico, formato: cilíndrico, características adicionais: 2 cavidades,	COOPERFLEX AAF DO	UND	6	27,75	166,50
152	Pote odontológico, material: piastico, formato: cilíndrico, características auteronais: 2 cavidades, tipo: dappen. Pote odontológico, material: vidro, formato: cilíndrico, transmitância: transparente, características	BRASIL AAF DO	UND	6	3,00	18,00
153	Pote dominologico, materia: vino, inmano: dinimono, tanisimanda, transparente, caracteristicas adicionais: 2 cavidades, tipo: dappen, tamanho: 4 x 4 cm. Protetor radiológico, modelo: avental longo p, periapical, material: borracha plumbífera, proteção	BRASIL	UND	6	3,75	22,50
156	tecido: equivalência de 0,25 mm, adicional 1: ajustável, impermeável, tamanhos: adulto. Régua – uso odontológico, modelo: endodôntica, material: aço inoxidável, tipo: milimetrada,	N MARTINS	UND	1	510,00	510,00
158	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico:	MAQUIRA	UND	3	10,50	31,50
161	pastosa.	FGM	UND	100	15,00	1.500,00
162	Revelador radiológico, tipo: solução aquosa pronta p, uso, aplicação: para processamento manual.	IODONTOSUL	UND	100	11,41	1.141,00
164	Selante, tipo: para fóssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável.	AF DO BRASIL	UND	20	13,50	270,00
172	Sugador, material: aço inoxidável, tipo: cirúrgico, características adicionais: curvo, esterilidade: autoclavável.	CASSIFLEX	UND	6	25,77	154,62
173	Sugador, material: aço inoxidável, tipo: cirárgico, características adicionais: reto, esterilidade: autoclavável.	CASSIFLEX	UND	3	25,77	77,31
175	Sugador, material: resina ABS, polipropileno, PVC, tipo: cirúrgico coletor de ossos, características adicionais: c, filtro, apresentação: embalagem individual, tipo uso: estéril, descartável. Caixa com 20 unidades.	MAQUIRA	CX	30	30,30	909,00
177	Tesoura instrumental, modelo 2: micro tesoura noyes íris, tipo ponta: ponta reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	COOPERFLEX	UND	12	16,50	198,00
TOTAL						19.772,79

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 000342023 - 31/07/2023

CNPJ: 09	9.478.023/0001-80					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: reta, referência: nº 304, esterilidade: autoclavável.	KONNEM	UND	3	26,00	78,00
	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: reta, tamanho: infantil, referência: nº 301.	KONNEM	UND	3	26,00	78,00
0	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: heidbrink reta.	KONNEM	UND	6	30,90	185,40
1	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: heidbrink, características adicionais: raízes, tamanho: nº 1.	KONNEM	UND	3	30,90	92,70
2	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: heidbrink, características adicionais: raízes, tamanho: nº 2.	KONNEM	UND	3	30,90	92,70
3	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, tamanho: infantil, referência: nº 2, esterilidade: autoclavável.	KONNEM	UND	6	23,68	142,08
4	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Pacote com 100 unidades.	WA	PCT	580	2,16	1.252,80
7	Aplicador odontológico, aplicação: p, cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada.	KONNEM	UND	10	5,93	59,30
8	Aplicador odontológico, aplicação: p, cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta reta.	KONNEM	UND	6	5,94	35,64
2	Biological Test (Indicador Biológico) – Geobacilus Stearothemophilus, monitoramento de ciclos de esterilização a vapor, resultado em 24 horas / produto de biossegurança. Caixa com 10 unidades.	2i	CX	50	26,99	1.349,50
5	Broqueiro, material: plástico, modelo: estojo fechado, capacidade: cerca de 100 brocas, indicação: p, esterilização, autoclavável.	MICRODONT	UND	5	59,40	297,00
3	Calcador, condensador, material: aço inoxidável, modelo: hollemback, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 02, esterilidade: autoclavável.	KONNEM	UND	6	8,00	48,00
i4	Calcador, condensador, material: aço inoxidável, modelo: hollemback, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 03, esterilidade: autoclavável.	KONNEM	UND	6	7,99	47,94
5	Calcador, condensador, material: aço inoxidável, modelo: hollemback, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 04, esterilidade: autoclavável.	KONNEM	UND	6	7,99	47,94
6	Calcador, condensador, material: aço inoxidável, modelo: hollemback, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 05.	KONNEM	UND	6	7,99	47,94
i7	Calcador, condensador, material: aço inoxidável, modelo: hollemback, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 06, esterilidade: autoclavável.	KONNEM	UND	6	7,99	47,94
66	Cureta odontológica, material: aço inoxidável, referência: nº 85, formato: côncavo corpo duplo, aplicação: cirurgia, tipo: Lucas, esterilidade: autoclavável.	KONNEM	UND	6	7,64	45,84
7	Cureta odontológica, material: aço inoxidável, referência: nº 86, formato: côncavo corpo duplo, aplicação: cirurgia, tipo: Lucas, esterilidade: autoclavável.	KONNEM	UND	6	7,64	45,84
8	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: mccall, modelo: 1–10, características adicionais: cabo oco, tipo uso: autoclavável.	KONNEM	UND	18	10,30	185,40
9	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: mccall, modelo: 11–12, características adicionais: cabo oco, tipo uso: autoclavável.	KONNEM	UND	18	10,30	185,40
13	Escavador – uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 14, esterilidade: autoclavável.	KONNEM	UND	15	8,26	123,90
4	Escavador – uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 18, esterilidade: autoclavável.	KONNEM	UND	6	8,26	49,56
5	Escavador – uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: haste longa, característica adicional: p, pulpotomia, modelo: nº 03, esterilidade: autoclavável.	KONNEM	UND	3	8,26	24,78
6	Escavador – uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: haste longa, característica adicional: p, pulpotomia, modelo: nº 04, esterilidade: autoclavável.	KONNEM	UND	3	9,30	27,90
02	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: nº 24, tipo uso: manipulação.	KONNEM	UND	6	9,99	59,94
03	Espátula odontológica, material: plástico, tipo uso: manipulação de hidrocolóides e gessos.	MAQUIRA	UND	3	13,27	39,81
20	Hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó. Frasco com 10g.	MAQUIRA	FR	20	4,14	82,80
0	Organizador clínico uso odontológico, material: acrílico, tipo: porta algodão em rolete, características adicionais: dispensador tipo gaveta.	FAVA	UND	5	64,70	323,50
53	Seladora embalagem, material: polipropileno, voltagem: 110,220 v, funcionamento: manual, aplicação: vedação envelope de esterilização em autoclave, características adicionais: controlador tempo de solda, selagem de 30 cm.	BIOTRON	UND	2	269,88	539,76
68	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, características adicionais: endodontia, modelo: nº 16, tipo cabo: cabo maciço.	KONNEM	UND	3	11,43	34,29
71	Sugador, material: aço inoxidável e titânio, tipo: cirúrgico, características adicionais: curvo, esterilidade: autoclavável.	GOLGRAN	UND	9	36,02	324,18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000352023 - 31/07/2023							
VENCEDOR: RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI							
CNPJ: 41.813.885/0001-25							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
98	Escova dental, material cerdas: nylon e poliéster, material cabo: plástico, tipo cabo: curto e anatômico, tipo cabeça: pequeno, modelo: macio, aplicação: infantil.	ALG DENTAL	UND	600	0,80	480,00	
TOTAL						480,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar—se—á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP.

CNPJ nº 11.054.242/0001-84

Valor: R\$ 83.692,32

- DENTAL MARIA LTDA.

CNPJ nº 09.222.369/0001-13

Valor: R\$ 3.057,30

- DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ nº 34.698.454/0001-08

Valor: R\$ 5.187.35

- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP.

CNPJ nº 07.897.039/0001-00

Valor: R\$ 7.709,67

- FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ nº 08.160.290/0001-42

Valor: R\$ 19.772,79

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 09.478.023/0001-80

Valor: R\$ 5.995,78

- RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI.

CNPJ nº 41.813.885/0001-25

Valor: R\$ 480,00

Total: R\$ 125.895,21

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador: ACDAFE78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 15 de Janeiro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais médicos—hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Precos: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

ATA DE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 000362023 - 01/08/2023								
VENCED	VENCEDOR: BETANIAMED COMERCIAL LTDA								
CNPJ: 09	CNPJ: 09.560.267/0001-08								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
97	MÁSCARA KN95 PROTECTIVE MASK – Máscara multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95, pff2, mínimo filtração 95% partículas até 0,3	DDODDIA	UND	5000	0,35	1.750,00			
TOTAL		•		•	•	1.750,00			

ATA DE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000372023 - 01/08/2023								
VENCEDOR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA									
CNPJ: 26	CNPJ: 26.156.923/0001-20								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
12	ÁLCOOL 70% – Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%. Embalagem de 1000ml	BELLOBELLA	L	50	8,50	425,00			
28	CATETER DE O2 – Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, ronga silicone contomo arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador: conector universal	MEDCONDA	UND	800	0,94	752,00			
44	COMPRESSA HOSPITALAR – Tipo cinírgica, material 100% algodão, dimensões cerca de 45 x 50 cm, acessórios com cordão identificador, esterilidade uso único. Pacote com 50 unidades	ULTRA TEXTIL	PCT	50	49,00	2.450,00			
TOTAL						3.627,00			

ATA DE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000382023 - 01/08/2023								
VENCED	OR: FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA								
CNPJ: 08.160.290/0001-42									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
52	ESPÉCULO GINECO GRANDE – Espéculo, material: poliestireno cristal, tipo: vaginal, tamanho: grande, características adicionais: sem lubrificação, esterilidade: não estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	KOLPLAST	UND	1000	1,15	1.150,00			
70	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE – FITA AUTOCLAVÁVEL – Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 30 m, cor: bege, características adicionais: listras brancas diagonais		UND	300	2,88	864,00			
170	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM 18 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orificios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	BIOBASE	UND	100	1,06	106,00			
174	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM 8 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orificios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	BIOBASE	UND	50	0,73	36,50			
TOTAL			•	•	•	2.156,50			

	REGISTRO DE PREÇOS №: RP 000392023 - 01/08/2023					
	OR: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES L'	ΓDA.				
	7.472.278/0001-64					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
29	CATETER JELCO 16 G — Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 16 graus, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	DESCARPACK	UND	1000	0,50	500,00
30	CATETER JELCO 18 G — Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 18 graus, comprimento: cerca 45 mm, conector conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	DESCARPACK	UND	1000	0,50	500,00
31	CATETER JELCO 20 G — Cateter peritérico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 graus, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual		UND	4000	0,50	2.000,00
32	CATETER JELCO 22 G — Cateter periéfrico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 graus, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual		UND	4000	0,50	2.000,00
46	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE (1L.) – Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase		UND	200	12,35	2.470,00
72	FITA HOSPITALAR – Tipo: impermeável; material: poliuretano e poliamida; componentes: adesivo acrílico com silicone; dimensões: 15cm x 10cm; características adicionais: hipoalergênico; tipo uso: uso único; tamanho do rolo: 10cm x 10 m; cor: transparente		UND	300	8,28	2.484,00
82	LENÇOL DESCARTÁVEL – material: TNT, gramatura: 40 g, m2, dimensões: cerca de 90 x 210 cm, esterilidade: uso único	ANADONA	UND	50	1,99	99,50
128	SERINGA DESC 3 ML C/AG – Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luerlock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1 1,4", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem	SR	UND	8000	0,15	1.200,00

1	individual							
180	SONDA URETRAL Nº 10 – Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica échada, componentes: c, orificios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual		UND	200	0,56	112,00		
181	SONDA URETRAL Nº 12 – Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 12 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica échada, componentes: c, orificios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual		UND	200	0,57	114,00		
182	SONDA URETRAL Nº 14 – Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica échada, componentes: c, orificios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual		UND	200	0,67	134,00		
187	SORO FISIOLOGICO — Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de PVC. Caixa com 40 unidades de 100ml		CX	100	125,22	12.522,00		
TOTAL	TOTAL							

ATA DE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 000402023 - 01/08/2023								
VENCE	OOR: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA								
CNPJ: 0	CNPJ: 08.774.906/0001-75								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
4	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO – Água destilada para Injeção. Solução Injetável. Estéril e Apirogênica. Ampola plástica com 10ml	EQUIPLEX	UND	5000	0,36	1.800,00			
17	APARELHO GLICOSIMETRO – Monitor portátil, operação: digital, tipo amostra: sangue capilar, tipo de análise: quantitativo de glicose, faixa de operação: até 600 mg, dl, tempo resposta: até 10 s, memória: até 250 testes		UND	100	24,49	2.449,00			
40	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LTS – Coletor material perfurocortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: para resíduos quimioterápicos, tipo uso: descartável		UND	1000	4,99	4.990,00			
186	SORO FISIOLOGICO – Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de PVC. Caixa com 30 unidades de 500ml		CX	200	201,90	40.380,00			
189	SORO RINGER – Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado. Caixa com 30 unidades de 500ml	EQUIPLEX	CX	200	238,99	47.798,00			
TOTAL						97.417,00			

ATA DE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 000412023 - 01/08/2023								
VENCEDOR: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA									
CNPJ: 41.836.567/0001-80									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
43	COMPRESSA HOSPITALAR – Tipo cirúrgica, material 100% algodão, dimensões cerca de 23 x 25 cm, acessórios com cordão identificador, esterilidade uso único. Pacote com 50 unidades	SOFT / ERIMAX	PCT	100	34,00	3.400,00			
TOTAL						3.400,00			

/ENCE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000422023 - 01/08/2023 DOR: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA—ME					
CNPJ: 1	7.227.485/0001-53					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
i	ÁGUA OXIGENADA – Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes. Embalagem de 1000ml	VICPHARMA	L	200	5,60	1.120,00
i	AGULHA 13 X 0,45 – Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	MEDIX	UND	12000	0,05	600,00
	AGULHA 20 X 5,5 – Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 g x 3,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	MEDIX	UND	20000	0,05	1.000,00
	AGULHA 25 X 6 – Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	MEDIX	UND	4000	0,05	200,00
	AGULHA 25 X 7 – Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	MEDIX	UND	8000	0,05	400,00
0	AGULHA 25 X 8,0 – Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	MEDIX	UND	8000	0,05	400,00
1	AGULHA 40 X 12 – Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	MEDIX	UND	2000	0,07	140,00
3	ALCOOL LÍQUIDO 70% – Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: líquido, concentração: 70%. Embalagem de 1000ml	F.C OLIVEIRA	L	2000	5,29	10.580,00
4	ALGODÃO HIDRÓFILO – Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Rolo com 500g	NEVOA	UND	500	12,46	6.230,00
5	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE – Adulto completo	MACROSUL	UND	10	146,07	1.460,70
6	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE – Pediátrico completo	MACROSUL	UND	10	111,48	1.114,80
2	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT GRAMATURA 40 PARA PROCEDIMENTOS – Avental, modelo: longo, tipo: impermeável, cor: branca, características adicionais: descartável, manga longa, punhos elásticos, abertura, aplicação: proteção individual. Pacote com 10 unidades	SKY	PCT	100	2,08	208,00
6	CATETER – Aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orificios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10	MARKMED	UND	1500	0,69	1.035,00
7	CATETER – Aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orificios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 14	MARKMED	UND	100	0,83	83,00
3	CATETER JELCO 24 G — Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 graus, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	MEDIX	UND	4000	0,53	2.120,00
6	CLOREXEDINA 2 % – Clorexidinadigluconato, concentração: 2%, forma farmacêutica: solução tópica. Embalagem com 1000ml	REYMER	L	100	16,89	1.689,00
7	CLOREXIDINA COM ÁLCOOL A 0,5% – Clorexidinadigluconato, dosagem: 0,5%, aplicação: solução alcoólica. Embalagem com 1000ml	REYMER	L	20	13,17	263,40
1	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 ESTÉRIL, 13 FIOS – Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios, cm2, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: c, fio radiopaco, descartável. Pacote com 500 unidades	POLAR FIX	PCT	200	8,50	1.700,00
2	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 ESTÉRIL, 13 FIOS – Compressa gaze, material: tecido 100%	POLAR FIX	PCT	25000	0,44	11.000,00

	algodão, tipo: 13 fios, cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril, descartável.					
47	Pacote com 10 unidades EQUIPO MACRO GOTAS COMPLETO – Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc flexível, comprimento: mín 150 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtros p, ar e bacteriano, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c, injetor lateral"y", autocicatrizante, tipo conector: luer c, tampa, esterilidade: estéril, descartável, não rosqueado	MEDIX	UND	2000	0,52	1.040,00
49	ESCOVINHA GINECOLÓGICA – Escova endocervical, material cabo: plástico, material cerda: microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, características adicionais: descartável, atóxica, estéril, embalagem individual	CRAL	UND	5000	0,37	1.850,00
50	ESPARADRAPO 10cm X 4,5 m – Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: dorso em algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 100 mm, cor: com cor	MISSNER	UND	2000	7,68	15.360,00
53	ESPÉCULO GINECO MÉDIO – Espéculo, material: poliestireno cristal, tipo: vaginal, tamanho: médio, características adicionais: sem lubrificação, esterilidade: não estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	KOLPLAST	UND	3000	0,95	2.850,00
54	apresentação: entodragen motivolar ESPÉCULO GINECO PEQUENO – Espéculo, material: poliestireno cristal, tipo: vaginal, tamanho: pequeno, características adicionais: sem lubrificação, esterilidade: não estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	KOLPLAST	UND	3000	0,90	2.700,00
60	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO N° 4–0 C/ AG 3CM – Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 4–0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril. Caix com 24 envelopes	ACE	CX	10	99,49	994,90
61	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO SIMPLES N° 1.0 C/ AG 5CM – Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: n° 1, comprimento: cerca 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: cerca 4,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 envelopes	ACE	CX	10	99,89	998,90
62	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO SIMPLES N° 2.0 C/ AG 4CM – Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 2–0, características adicionais: laçado, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 envelopes	ACE	CX	10	93,29	932,90
63	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO SIMPLES N° 3.0 C/ AG 3 CM – Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 3–0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 envelopes	ACE	CX	10	99,79	997,90
64	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO SIMPLES N° 4.0 C/ AG 3CM – Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 4–0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades	ACE	CX	10	99,79	997,90
65	FIO DE SUTURA MONONYLON N°2.0 C/ AG 3CM — Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2–0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8, corte reverso, comprimento agulha: cerca 3,5 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades	SHALON	CX	25	28,69	717,25
66	FIO DE SUTURA MONONYLON N°3.0 C/ AG 3CM – Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3–0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: cerca 2,5 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades	SHALON	CX	25	28,19	704,75
67	FIO DE SUTURA MONONYLON N°4.0 C/ AG 3CM – Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4–0, cor: preta, comprimento: cerca de 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8, círculo cortante, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: descartável, estéril. Caixa com 24 unidades	SHALON	CX	25	28,19	704,75
68	FIO DE SUTURA MONONYLON N°5.0 C/ AG 3CM – Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5–0, cor: preta, comprimento: cerca 50 cm, características adicionais: com agulha; tipo agulha: 3,8, círculo cortante, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades	SHALON	CX	25	29,09	727,25
69	FITA ADESIVA HOSP 16 CM X 50 M – Fita hospitalar, tipo: impermeável, material: dorso em papel crepado, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 15 mm, tipo uso: uso único	CREMER	UND	500	2,69	1.345,00
74	FRALDA DESCARTÁVEL. – Tipo formato: anatômico; tamanho: grande; peso do usuário: de 40 a 70kg; características adicionais: com elástico nas pernas; material manta absorção: tecido antialérgico; tipo adesivo fixação: duplo; tipo usuário: adulto	MAXI CONFORT	UND	2700	1,27	3.429,00
75	GEL P/ ULTRASSOM – Gel, composição: a base de água, aplicação: condutor, características adicionais: ph neutro, esterilidade: estéril. Embalagem de 11	INOVATEX	L	500	5,59	2.795,00
76	LÂMINA DE BISTURI N ° 11 – Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	100	21,59	2.159,00
77	LÂMINA DE BISTURI N° 15 – Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: n° 15 c, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	100	21,59	2.159,00
78	LÂMINA DE BISTURI N ° 23 – Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: n° 23, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	20	20,04	400,80
79	LÂMINA DE BISTURI N ° 24 – Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	20	20,04	400,80
83	LENÇOL DESCARTAVEL 50X70 – Lençol descartável, material: tnt, largura: 0.70 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo	ASTROMED	UND	500	8,72	4.360,00
88	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 – Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	MEDIX	PAR	150	1,30	195,00
89	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM: G – Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 1000 unidades	MEDIX	CX	400	12,46	4.984,00
90	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM: M – Luva para procedimento não cirírgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 1000 unidades	MEDIX	CX	800	12,46	9.968,00
91	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM: P – Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatómico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 1000 unidades	MEDIX	CX	800	11,68	9.344,00
94	MÁSCARA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL – Máscara cirtírgica, tipo: não tecido,3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. Caixa com 50 unidades	MEDIX	CX	1000	4,30	4.300,00
95	MÁSCARA DE O2 COM RESERVATORIO ADULTO – Máscara gasoterapia, aplicação: para alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cellico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão	UNITEC	UND	50	5,90	295,00
99	MATERIAL HOSPITALAR, TIPO: CLAMP PREDENDOR UMBILICAL – Componentes: plástico, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril, uso único	JOAOMED	UND	100	0,55	55,00
108	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X 100MM – Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, aplicação 1: p, esterilização de formaldeído, gramatura, espessura: cerca de 60 g, m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	MEDGAUZE	UND	30	134,60	4.038,00
109	PAPEL LENÇOL 70CM X 50M – Lençol descartável, material: papel, largura: 0,50 m, comprimento: 70 m, apresentação: rolo, aplicação: maca hospitalar	WENTILL	UND	100	8,59	859,00
110 112	PAPEL PARA RESULTADO DE ELETRICOCARDIOGRAMA – Rolo 58 X 30M PINCETA MARRON – Frasco: tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico	ECAFIX J.PROLAB	UND UND	200	6,94 4,78	1.388,00 95,60

ı	reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 500 ml		l			Ì
	PINCETA TRANSPARENTE BRANCA - Frasco: tipo almotolia, material: em polietileno					
114	(plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 500 ml	J.PROLAB	UND	20	3,64	72,80
117	PVPI DEGERMANTE – Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução degermante	VICPHARMA	L	100	34,99	3.499,00
440	RECIPIENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL – Material: plástico transparente, capacidade: 300	14ED 4 01 ID 1	, n , n	#00	4.40	
118	ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual	MEDSONDA	UND	500	1,10	550,00
	SERINGA DESC 1 ML C/AG – Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luerlock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui),					
125	numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	ABL	UND	50000	0,14	7.000,00
	SERINGA DESC 10 ML C/AG - Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico:					
126	bico central luerlock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", esterilidade: estéril, descartável, apresentação:	ABL	UND	10000	0,28	2.800,00
	embalagem individual SERINGA DESC 20 ML C/ AG – Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico:					
127	bico central luerlock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada,	ABL	UND	10000	0,39	3.900,00
	tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual					
120	SERINGA DESC 5 ML C/AG – Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luerlock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo	ADI	LINID	10000	0.10	1 000 00
129	agulha: c, agulha 22 g x 1 1,4", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	ABL	UND	10000	0,19	1.900,00
132	SONDA DE FOLEY Nº 16 – 3 vias com balão (cateter de foley/sonda vesical de demore) – látex	MEDIX	UND	50	3,39	169,50
133	(100% revestido de silicone) SONDA DE FOLEY № 18 – 3 vias com balão (cateter de foley/sonda vesical de demora) – látex	MEDIX	UND	50	3,39	169,50
	(100% revestido de silicone) SONDA DE FOLEY № 20 – 3 vias com balão (cateter de foley/sonda vesical de demora) – látex				<u>'</u>	,
134	(100% revestido de silicone)	MEDIX	UND	50	3,39	169,50
135	SONDA DE FOLEY N° 22 - 3 vias com balão (cateter de foley/sonda vesical de demora) - látex (100% revestido de silicone)	MEDIX	UND	50	3,39	169,50
136	SONDA DE FOLEY Nº 24 - 3 vias com balão (cateter de foley/sonda vesical de demora) - látex (100% revestido de silicone)	MEDIX	UND	50	3,39	169,50
	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,0 - Tubo endotraqueal, material: pvcsiliconizado					
137	aramado, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector	LABOR IMPORT	UND	50	4,19	209,50
	padrão, esterilidade: estéril, uso único SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0 – Tubo endotraqueal, material: pvcsiliconizado					
138	aramado, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector	LABOR IMPORT	UND	50	4,19	209,50
	padrão, esterilidade: estéril, uso único	IMFORT				
140	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0 - Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orificio murphy, componente 1:	LABOR	UND	50	4,19	209,50
140	balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c, guia, esterilidade: estéril, uso único	IMPORT	UND	30	4,19	209,30
	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5 – Tubo endotraqueal, material: pvcsiliconizado	LADOD				
141	aramado, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector	LABOR IMPORT	UND	50	4,19	209,50
	padrão, esterilidade: estéril, uso único SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO № 7,0 - Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo:					
142	curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orificio murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector	LABOR IMPORT	UND	50	4,19	209,50
	padrão, adicional: c, guia, esterilidade: estéril, uso único SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO № 7.5 – Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo:					
143	curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orificio murphy, componente 1:	LABOR	UND	50	4,19	209,50
	balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c, guia, esterilidade: estéril, uso único	IMPORT			,,,,	
	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0 - Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orificio murphy, componente 1:	LABOR				
144	balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c, guia, esterilidade: estéril, uso único	IMPORT	UND	50	4,19	209,50
	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 12 – Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha,					
145	calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orificios laterais, esterilidade: estéril,	MEDIX	UND	200	2,19	438,00
	descartável, embalagem: embalagem individual SONDA FOLEY DUAS VIAS № 14 – Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha,					
146	calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orificios laterais, esterilidade: estéril,	MEDIX	UND	200	2,26	452,00
	descartável, embalagem: embalagem individual					
147	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16 - Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo	MEDIX	UND	200	2,26	452,00
147	ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orificios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	WEDIA	UND	200	2,20	432,00
	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 18 - Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo					
148	ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orificios laterais, esterilidade: estéril,	MEDIX	UND	600	2,26	1.356,00
	descartável, embalagem: embalagem individual SONDA FOLEY DUAS VIAS № 20 – Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha,					
149	calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orificios laterais, esterilidade: estéril,	MEDIX	UND	200	2,26	452,00
	descartável, embalagem: embalagem individual SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 22 – Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha,					
150	Solidar Polest Polas vias i 22 – solida tiato unitario, inoterio, ibiey, inateriari solitaria calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta istal cilíndrica fechada, componentes: c, orificios laterais, esterilidade: estéril,	MEDIX	UND	100	2,26	226,00
	descartável, embalagem: embalagem individual					
151	SONDA GASTRICA CURTA Nº 04 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector:	MARKMED	UND	50	0,60	30,00
1,51	conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orificios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	MAKKIMED	OND	50	0,00	50,00
	SONDA GASTRICA CURTA Nº 06 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector:					
152	conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orificios laterais, esterilidade:	MARKMED	UND	50	0,60	30,00
	estéril, descartável, embalagem: embalagem individual SONDA GASTRICA CURTA № 08 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica,					
153	modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orificios laterais, esterilidade:	MARKMED	UND	50	0,63	31,50
	estéril, descartável, embalagem: embalagem individual SONDA GASTRICA CURTA Nº 10 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica,					
154	modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector:	MARKMED	UND	50	0,65	32,50
	conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orificios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual					

155	SONDA GASTRICA CURTA Nº 12 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal £chada, c, orificios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	MARKMED	UND	50	0,66	33,00
156	SONDA GASTRICA CURTA № 14 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal Æchada, c, orificios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	MARKMED	UND	50	0,68	34,00
157	SONDA GASTRICA CURTA № 16 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orificios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	MARKMED	UND	50	0,69	34,50
158	SONDA GASTRICA CURTA № 18 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orificios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	MARKMED	UND	50	0,80	40,00
160	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAM 14 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orificios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	MARKMED	UND	100	0,68	68,00
161	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAM 18 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orificios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	MARKMED	UND	100	0,75	75,00
164	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAM 6 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orificios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	MARKMED	UND	50	0,60	30,00
166	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM 10 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orificios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	MARKMED	UND	100	0,65	65,00
168	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM 14 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orificios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	MARKMED	UND	100	0,91	91,00
173	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM 6 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orificios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	MARKMED	UND	50	0,64	32,00
175	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 – Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orificios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 6, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	BIOBASE	UND	50	0,60	30,00
176	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 — Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orificios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 8, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	BIOBASE	UND	80	0,61	48,80
177	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 — Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orificios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	BIOBASE	UND	80	0,65	52,00
178	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 — Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orificios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 12, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	BIOBASE	UND	80	0,66	52,80
179	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 — Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orificios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 14	BIOBASE	UND	80	0,68	54,40
183	SONDA URETRAL Nº 16 — Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 16 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orificios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	MEDSONDA	UND	200	0,69	138,00
185	SONDA URETRAL Nº 8 – Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orificios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	MEDSONDA	UND	200	0,55	110,00
191	TOUCA / ELÁSTICO DESCARTÁVEL – Touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: sem cor, gramatura: cerca de 60 g, m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Pacote com 100 unidades	DESCARPACK	PCT	150	5,99	898,50
TOTAL						152.913,40

ATA DE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 000432023 - 01/08/2023							
VENCEDOR: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA								
CNPJ: 43	CNPJ: 43.463.126/0001-05							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
3	ÁGUA DESTILADA – Água destilada, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, insípido, características adicionais: conforme farmacopeia brasileira. Garrafio de 51	CRISTAL	UND	450	7,00	3.150,00		
73	FIXADOR CITOLÓGICO – Reagente para diagnóstico clínico 5, características adicionais: solução para fixação de lâmina, composição básica: à base de álcool etílico e polietilenoglicol	KOLPLAST	UND	300	8,59	2.577,00		
TOTAL	TOTAL							

ATA DE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 000442023 - 01/08/2023								
VENCED	VENCEDOR: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA								
CNPJ: 18	CNPJ: 18.274.923/0001-05								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
92	MACAÇÃO DESCARTÁVEL – Vestuário proteção, material: 100% polietileno (tipo tyvek), tamanho: grande, componentes: macação descartável com capuz, zíper frontal, tipo uso: proteção individual, características adicionais: elástico nos punhos, tomozelos, capuz, costura dupla, corbranca	SUPERSAFETY	UND	300	15,45	4.635,00			
116	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA, UVB – Fator proteção: fator 50, Forma farmacêutica: loção cremosa, adicional: isento de óleo. Bisnaga com 120ml	ALG	BIS	300	22,12	6.636,00			
TOTAL						11.271,00			

ATA DE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 000452023 - 01/08/2023								
VENCED	VENCEDOR: MEDICAL-MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA								
CNPJ: 10	CNPJ: 10.779.833/0001-56								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			

71	FITA DE GLICEMIA (ON CALL PLUS) – Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, venoso, arterial ou neonatal, apresentação: tira. Caixa com 50 unidades	ROCHE	CX	1200	17,60	21.120,00
81	LANCETA – Material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: ultrafina. Caixa com 200 unidades	PONTURA	CX	800	9,78	7.824,00
TOTAL						28.944,00

ATA DE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 000462023 - 01/08/2023								
VENCED	VENCEDOR: NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS								
CNPJ: 15	CNPJ: 15.218.561/0001-39								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
	SORO GLICOSADO – Glicose, concentração: 5%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, embalagem primária isenta de PVC. Embalagem com FRESENIUS UND 1000 6,26								
TOTAL						6.260,00			

ENCEL	OR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA					
	9.478.023/0001-80					
ГЕМ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	AVENTAL – modelo: longo, tipo: impermeável, cor: branca, características adicionais:				4.00	100.00
1	descartável, manga longa, punhos elásticos, abertura, aplicação: proteção individual	KASMED	UND	100	1,90	190,00
	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO C/ AG1/2X3,5 - Fio de sutura, material: catgut					
6	cromado com agulha, tipo fio: 1-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo	TECHNOFIO	CX	10	82,45	824,50
	cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 envelopes					
7	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 1–0 C/AGULHA 5CM – Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: nº 1, comprimento: 90 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica,	TECHNOFIO	CX	10	93,29	932,90
/	cargut simples c, aguma, tipo no: n 1, comprimento: 90 cm, tipo aguma: 1,2 criculo crinidrica, comprimento agulha: 5 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades	TECHNOFIO	CA	10	93,29	932,90
	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 2-0 C/ AG 4CM – Fio de sutura, material: catgut					
3	cromado, tipo fio: 2–0, comprimento: cerca de 75 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica robusta,	TECHNOFIO	CX	10	93,29	932,90
	comprimento agulha: cerca 4,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 envelopes				, i	
	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 3-0 C/ AG 3CM - Fio de sutura, material: catgut					
)	cromado com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo	TECHNOFIO	CX	10	93,29	932,90
	cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 envelopes					
3	MANTA TÉRMICA – Material: aluminizada, tipo: isolante térmico, modelo: cobertor, dimensões:	SP RESGATE	UND	50	5,50	275,00
	cerca de 2,10 cm de comprimento por 1,40 cm, esterilidade: uso único					
	MÁSCARA DE O2 COM RESERVATORIO INFANTIL – Máscara gasoterapia, aplicação: para alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal					
96	e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector:	ADVANTIVE	UND	50	5,43	271,50
	conector padrão					
	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5 - Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo:					
89	curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1:	MEDIX	UND	50	3,78	189,00
37	balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector	WILDIA	CND	30	3,76	100,00
	padrão, adicional: c, guia, esterilidade: estéril, uso único					
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAM 12 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou					
59	nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais,	BIOBASE	UND	50	0,63	31,50
	esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual					
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAM 20 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou					
52	nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 20, tamanho: curta, comprimento: cerca 50	BIOBASE	UND	50	0,71	35,50
02	cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orificios laterais,	DIODASE	UND	30	0,71	33,30
	esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual					
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAM 8 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou					
55	nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais,	BIOBASE	UND	50	0,61	30,50
	esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual					
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM 12 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou					
	nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120	Drop . an	******	400	. ==	## OO
57	cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais,	BIOBASE	UND	100	0,77	77,00
	esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual					
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM 16 - Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou					
59	nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120	BIOBASE	UND	50	0,90	45,00
	cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual					
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAM 20 – Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou				+	-
	nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120	DIOD LEE	LINID	100	1.01	101.00
1	cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orificios laterais,	BIOBASE	UND	100	1,01	101,00
	esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual					
	SONDA URETRAL Nº 18 - Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 18					
84	french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal	BIOBASE	UND	200	0,70	140,00
	cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual				, i	-,
OTAL	енизагадени пиличина	l	<u> </u>			5.009,20

ATA DE R	EGISTRO DE PRECOS Nº: RP 000482023 - 01/08/2023								
	R: ORTOPEDICA MACEIO COMERCIO LTDA								
CNPJ: 09.1	CNPJ: 09.113.926/0001-68								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA – Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm. Pacote com 100 unidades		PCT	40	4,00	160,00			
18	ATADURA CREPOM 10 CM 13 FIOS – Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual. Pacote com 12 unidades		PCT	3000	3,20	9.600,00			
19	ATADURA CREPOM 12 CM 13 FIOS – Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 12 cm, gramatura 1: cerca de 9 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Pacote com 12 unidades		PCT	3000	3,78	11.340,00			
20	ATADURA CREPOM 15 CM 13 FIOS/CM ² – Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 9 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Pacote com 12 unidades		PCT	1500	4,50	6.750,00			
34	CHICOTE PARA NEBULIZAR + MÁSCARA PARA ADULTO - Material gasoterapia, modelo: micronebulizador, saída: p, oxigênio, tipo máscara: máscara em plástico, tamanho: adulto, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 10 ml, tipo extensão: extensor em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade: esterilizável	VITALGOLD	UND	40	5,70	228,00			
35	CHICOTE PARA NEBULIZAR + MÁSCARA PARA CRIANÇA - Material gasoterapia, modelo: micronebulizador, saída: p, oxigênio, tipo máscara: máscara em plástico; chamanho: infantil, tipo frasco: fiasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 10 ml, tipo extensão: extensor em pvc c, conectores,	VIT ALGOLD	UND	40	5,70	228,00			

75

I	comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade: esterilizável	l		l	Ì	İ
38	COLETOR DE URINA SIST/FECHADO — Coletor de urina, material: pvc, tipo : sistema fechado, modelo: diurese horária 500ml, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduada, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, filtro: filtro hidrofóbico, bacteriológico, características adicionais : câmara pasteur flexível, conector: conector universal, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável, embalagem : embalagem individual	SOLIDOR	UND	500	2,95	1.475,00
39	COLETOR PERFUROCORTANTE 07 LTS – Coletor material perfurocortante, material: papelão, capacidade total: 07 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável		UND	200	3,70	740,00
48	ESCADA HOSPITALAR – Material: estrutura em aço inoxidável, número degraus: 2 degraus, revestimento degraus: antiderrapante em alumínio, características adicionais: pés com ponteira de borracha		UND	5	99,30	496,50
51	ESPÁTULA DE AYRES – Espátula uso médico, modelo 1: de ayres, material: madeira, comprimento: cerca de 18 cm, esterilidade: descartável. Embalagem com 100 unidades		PCT	5000	7,40	37.000,00
80	LÂMINA FOSCA – Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo borda: borda fosca. Caixa com 50 unidades	YA	CX	3000	6,22	18.660,00
85	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N ° 7,0 – Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	MEDIX	PAR	3000	0,99	2.970,00
86	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N ° 7,5 – Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatómico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	MEDIX	PAR	3000	0,99	2.970,00
87	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 – Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	MEDIX	PAR	3000	0,98	2.940,00
100	MICROPORE 10 M – Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 100 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: transparente	MISSNER	UND	1000	6,20	6.200,00
101	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (LENTE BRANCA) — Óculos proteção, material armação: policarbonato e nylon, tipo proteção: lateral, material proteção: policarbonato, tipo lente: anti-risco, antiembaçante, cor lente: incolor, características adicionais: com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente: policarbonato	DELTA	UND	50	3,20	160,00
105	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100 – Embalagem p, esterilização, material: papel grau cinúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g, m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 10 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	VITALPAK	UND	30	43,50	1.305,00
111	PINCETA MARRON – Frasco: tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 250 ml		UND	20	2,00	40,00
113	PINCETA TRANSPARENTE BRANCA – Frasco: tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml, graduação: graduado em ml	JPROLAB	UND	20	2,00	40,00
120	SCALP Nº 19 — Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 19 graus, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	8	17,99	143,92
121	SCALP Nº 21 — Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 graus, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	80	18,00	1.440,00
122	SCALP N° 23 — Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 graus, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	80	18,00	1.440,00
123	SCALP N° 25 – Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 graus, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	20	18,00	360,00
124	SCALP Nº 27 – Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 27 graus, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	15	18,00	270,00
190	TORNERINHA – Vias: 3 vias, material: polímero, tipo conector: luerlock, slip, pressão máxima: até cerca de 300 psi, tipo uso: estéril, uso único	SOLIDOR	UND	1000	0,54	540,00
TOTAL	- *					107.496,42

ATA DE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 000492023 - 01/08/2023								
VENCEDOR: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP									
CNPJ: 10	CNPJ: 10.279.430/000148								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
45	DESINFETANTE – Composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: didecilmetilamônio + biguanida + tensoativos, teor ativo: teor ativo cerca de 0,1%, forma física: solução aquosa. Garrafão de 51	PROLINK	L	20	44,99	899,80			
102	ÓLEO DE GIRASSOL – A base de ácido graxo essencial – frasco com 100 ml. – Produto a base de óleo vegetal poli–insaturados, óleo de girassol, rico em ácidos graxos essenciais, ácido linoléico, ácido cáprico, caprilico, caprícico, laurico e mirístico, palmitato de retinol, vitamina A, acetato de tocoferol, vitamina e, leticitina de soja, antioxidante BHT	DD OL BUZ	UND	50	8,30	415,00			
131	SONDA DE FOLEY N° 14 - 3 vias com balão (cateter de foley/sonda vesical de demora) - látex (100% revestido de silicone).	BIOMASS	UND	50	4,64	232,00			
TOTAL						1.546,80			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000502023 - 01/08/2023								
VENCEDOR: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA								
CNPJ: 06.948.769/0002-01								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
84	LOÇÃO CREMOSA – Tipo: à base de biguanida (PHMB); concentração: 0,2%; aplicação: uso tópico; frasco: 100ml	GAMAN PHARMA	UND	10	43,00	430,00		
130	SOLUÇÃO AQUOSA - Tipo: à base de biguanida (PHMB); concentração: 0,1%; aplicação: uso	GAMAN	UND	10	63,36	633,60		

	tópico; Frasco: 350ml	PHARMA				
TOTAL						1.063,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar—se—á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BETANIAMED COMERCIAL LTDA.

CNPJ nº 09.560.267/0001-08

Valor: R\$ 1.750,00

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ nº 26.156.923/0001-20

Valor: R\$ 3.627,00

- FARMAGUEDES COM, DE PROD. FARM, MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ nº 08.160.290/0001-42

Valor: R\$ 2.156,50

- GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 17.472.278/0001-64

Valor: R\$ 24.135,50

- HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.

CNPJ nº 08.774.906/0001-75

Valor: R\$ 97.417,00

- KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 41.836.567/0001-80

Valor: R\$ 3.400,00

- LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.

CNPJ nº 17.227.485/0001-53

Valor: R\$ 152.913,40

- LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 43.463.126/0001-05

Valor: R\$ 5.727,00

- MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.

CNPJ nº 18.274.923/0001-05

Valor: R\$ 11.271,00

- MEDICAL-MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA.

CNPJ nº 10.779.833/0001-56

Valor: R\$ 28.944.00

- NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CNPJ nº 15.218.561/0001-39

Valor: R\$ 6.260,00

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 09.478.023/0001-80

Valor: R\$ 5.009,20

- ORTOPEDICA MACEIO COMERCIO LTDA.

CNPJ nº 09.113.926/0001-68

Valor: R\$ 107.496,42

- ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.

CNPJ nº 10.279.430/0001-48

Valor: R\$ 1.546,80

- TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 06.948.769/0002-01

Valor: R\$ 1.063,60

Total: R\$ 452.717,42

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:04526AB6